Assessoria Técnica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

Despacho nº 145/2021/CRA-MA

São Luís, 18 de agosto de 2021.

Para: Adm. IVALDO CORREIA PRADO FILHO
Diretor Administrativo Financeiro / CRA-MA

Assunto: **Contratação de Serviços Técnicos e de Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede**

Considerando o término da vigência do Contrato nº 04/2020 CRA-MA, no dia 19 de maio de 2021, firmado com a empresa INFO SECURITY INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 18.412.398/0001-39, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos e de Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede;

Considerando que não houve manifestação de interesse em dar continuidade à prestação dos serviços, por parte da empresa contratada, por meio da formalização de termo aditivo, para prorrogação do prazo de vigência do referido contrato.

Solicito autorizar o setor competente a realizar procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na prestação dos referidos serviços, para manutenção das atividades do CRA-MA, com expertise em: suporte a rede de computadores (rede local e internet); manutenção de computadores, hardware e software (windows, office, email); substituição de peças (não inclui compra) e publicação de matérias no site do Conselho.

Para exercer suas funções, o CRA-MA conta com 06 computadores desktop, 05 notebooks, 04 tablets e um servidor. A presente solicitação se justifica pela importância da manutenção corretiva e preventiva destes equipamentos, assim como ações necessárias para continuidade das operações dos sistemas da rede interna.

Cabe ressaltar que é cristalina a motivação do presente ato administrativo que se relaciona à necessidade de contratação de empresa de assessoria em informática, com expertise nos temas acima relacionados, cuja singularidade e especificidade exigem que sejam desenvolvidos por profissionais especialistas/experientes na área.

Encaminho o Projeto Básico, para sua análise e aprovação e, posteriormente, para que seja feita consulta de preços junto ao mercado local, indicando a média do valor das propostas de preços, com intuito de realizar o processo licitatório pertinente, para contratação de empresa prestadora dos serviços.

Atenciosamente,

Adm. Gabriel Lima de Medeiros
Gerente Executivo
CRA-MA 1936

Autorizo:

Adm. IVALDO CORREIA PRADO FILHO
Diretor Adm. Financeiro
CRA-MA – 1784

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gabriel Lima de Medeiros**, **Gerente Executivo(a)**, em 19/08/2021, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ivaldo Correia Prado Filho**, **Diretor(a)**, em 19/08/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0972010** e o código CRC **0837A512**.

Referência: Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI nº 0972010

Assessoria Técnica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº, 28, São Luís/MA, CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 e Fax: @fax_unidade@ - www.cra-ma.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 6/2021/CRA-MA

PROCESSO Nº 476903.000620/2021-58

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Projeto Básico tem por objeto subsidiar a contratação, por processo licitatório, de pessoa jurídica, para prestar Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO/CRA-MA, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente projeto básico, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o término da vigência do Contrato nº 04/2020 CRA-MA, no dia 19 de maio de 2021, firmado com a empresa INFO SECURITY INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 18.412.398/0001-39, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos e de Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede;

2.2. Considerando que não houve manifestação de interesse em dar continuidade à prestação dos serviços, por parte da empresa contratada, por meio da formalização de termo aditivo, para prorrogação do prazo de vigência do referido contrato.

2.3. Considerando que, para exercer suas funções, o CRA-MA conta com 06 computadores desktop, 05 notebooks, 04 tablets e um servidor, sendo de suma importância a manutenção corretiva e preventiva destes equipamentos, assim como ações necessárias para continuidade das operações dos sistemas da rede interna, o que justifica a contratação de empresa especializada na prestação dos referidos serviços, com expertise em: suporte a rede de computadores (rede local e internet); manutenção de computadores, hardware e software (windows, office, email); substituição de peças (não inclui compra) e publicação de matérias no site do Conselho.

2.4. A singularidade e especificidade exigem que sejam desenvolvidos por profissionais especialistas/experientes na área.

3. METODOLOGIA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Tendo em vista a natureza contínua dos serviços a serem prestados, será contratada uma empresa com condições de atender à demanda do CRA-MA, sediada na cidade de São luís - MA, que deverá dispor de suporte de informatização e contar com profissionais comprometidos com o trabalho e tecnicamente habilitados.

3.2. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratante, situada na Rua dos Ipês, quadra 29, nº 28, bairro Jardim Renascença I, contemplando a disponibilização de 1 (um) suporte técnico presencial, de 2a a 6a feira, das 8h30 às 13h30, e em caráter excepcional, mediante agendamento prévio, a exemplo da necessidade de participação em sessões Plenárias ordinárias (mensais) ou extraordinárias (de caráter urgente) na sede do CRA-MA, nas quais forem apresentados, discutidos ou deliberados assuntos de natureza do objeto a ser contratado.

3.3. A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado na área de informática e sistema de rede, possuidor de certificado de curso superior, com capacidade técnica para atendimento às demandas do CRA-MA.

3.4. A Contratada, para fins de orientar e resguardar a Diretoria Executiva do CRA-MA, deverá tomar conhecimento das Resoluções e Normas emanadas pelo

Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA-MA e pelo Conselho Federal de Administração - CFA, especialmente aquelas correlatas à sua área de atuação.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Os serviços a serem executados são:

4.1.1. Formatação e instalação de sistema operacional;

4.1.2. Montagem e desmontagem de computadores em situações diversas;

4.1.3. Instalação e manutenção de hardware e software;

4.1.4. Backups de arquivos do CRA-MA;

4.1.5. Administração de rede cabeada padrão CAT5/CAT6 e servidores;

4.1.6. Instalação e configuração de roteadores, repetidores ou receptores de wireless;

4.1.7. Instalação e configuração de switches gerenciáveis ou não, e demais equipamentos necessários para funcionamento da rede de dados;

4.1.8. Montagem, instalação e operação de servidor de dados e serviços correlatos;

4.1.9. Prestar auxílio técnico aos funcionários, estagiários, assessores e conselheiros do CRA-MA, quando surgirem dúvidas na operação de equipamentos de informática, assim como na utilização de softwares;

4.1.10. Prestar outros serviços não especificados anteriormente, afins e correlatos aos serviços de montagem, instalação e manutenção, operação, configuração de equipamentos de informática, servidores, redes, acessórios e periféricos.

4.1.11. Os serviços deverão ser executados por profissional capacitado, possuidor de certificado de curso técnico ou superior, na área de montagem e manutenção de computadores e redes.

4.1.12. A quantidade de equipamentos poderá sofrer alteração, ficando a contratada obrigada a executar os serviços nos mesmos termos e em igual forma.

5. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados com presteza, pontualidade, discrição, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente ao objetivo esperado.

5.2. Havendo prestação de serviços em desatendimento às situações anteriormente expostas, a contratada deverá corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, ou quaisquer incorreções derivadas de execução inadequada, inclusive arcar com todos os custos que vieram a incidir sobre a prestação inadequada destes serviços, sem nenhum ônus ao CRA-MA.

6. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA

6.1. Deverá ser efetuada a cotação de no mínimo 03 (três) propostas de preços de pessoas jurídicas interessadas, sendo classificada aquela de **menor preço global mensal;**

6.2. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas habilitadas no ramo pertinente ao objeto supracitado;

6.3. Para efeitos de habilitação, deverá constar deste processo a Documentação de Habilitação elencada no Anexo I;

6.4. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.5. O presente Projeto Básico e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

6.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme previsão contida nos Artigos 105, 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Suporte à rede de computadores (rede local e internet);

7.2. Manutenção de computadores, hardware e software (windows, office, email);

7.3. Substituição de peças (não inclui compra);

7.4. Publicação de matérias no site do CRA-MA;

7.5. Cumprir todas as exigências constantes do Projeto Básico/Edital e seus anexos;

7.6. Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico e nos prazos estabelecidos, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do CRA-MA;

7.7. Comunicar por escrito ao setor do CRA-MA responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

7.9. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao CRA-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do CRA-MA;

7.11. Prestar esclarecimentos ao CRA-MA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

7.12. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação/contratação;

7.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.14. Possibilitar ao CRA-MA, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento do objeto da licitação, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

7.15. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CRA-MA, inerentes ao objeto da licitação;

7.16. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

7.17. Não será permitida a subcontratação do todo ou parte do objeto do presente Contrato;

7.18. A Contratada deve cumprir todas as obrigações e exigências constantes neste Projeto Básico, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CRA-MA

8.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

8.2. Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

8.3. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.4. Não entregar nem dar conhecimento a terceiros não autorizados pela contratada qualquer material que decorra da prestação de serviços.

9. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão prestados no município de São Luís - MA.

10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTO JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

Modalidade de licitação:

Fundamentação legal:

11. ESTIMATIVA DE PREÇO

Id.	Serviço	Und	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1.	Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA, pelo período de 12 (doze) meses.	Mensal	12	R$	R$
				Total:	R$

11.1. Serão considerados os valores médios, oriundos de Pesquisa de Mercado, na cidade de São Luís - MA.

11.2. Valor total estimado da contratação:

11.3. Tendo como referência a Pesquisa de Mercado previamente realizada, solicito uma estimava de despesa no valor total de **R$ XXXXX (XXXXXXXX)**, que será imprescindível para que não acarrete prejuízos futuros à prestação dos serviços contratados.

12. ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Id.	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1.		
	Total:	

12.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento, os quais serão discriminados na nota de empenho e no termo contratual.

13. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

13.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo nome e CNPJ da contratada, com descrição completa do serviço prestado, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, e com o devido atesto do responsável pelo recebimento dos serviços.

13.2. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento da prestação dos serviços, pelo fiscal designado pelo CRA-MA, por meio da apresentação de relatório mensal das atividades realizadas pela contratada.

13.3. O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor total contratado pelo número de meses do período contratado.

13.4. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, técnica, fiscal, social e econômico-financeira, previstos Artigos 66, 67, 68 , 69 e 70, da Lei nº 14.133/2021, além de atender ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

14.2. A duração do contrato será de 12 (doze) meses, considerando o caráter contínuo do serviço, assim determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional**.**

14.3. Contrato com vigência anual renovável, sempre por igual período, mediante interesse do CRA-MA, respeitada a vigência máxima decenal, prevista no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos;

15.2. Compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

15.2.1. Supervisionar a prestação dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2.2. Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA, qualquer irregularidade fora de sua competência.

15.2.3. Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

15.2.4. Acompanhar os serviços executados, atestar seu recebimento e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados.

15.2.5. Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA, os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

15.3. O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão ao CRA-MA, responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos serviços contratados.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do CRA-MA, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou na impossibilidade, justificada por escrito.

15.5. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário **XXXXXXXXXXXX**, CRA-MA **XXXX**, **(CARGO)** e em caso de sua ausência, pelo funcionário **XXXXXXXXX,** CRA-MA XXXX, **(CARGO)**, conforme portaria de designação especialmente para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL, e em conformidade com o estabelecido no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

16. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

16.1. A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

16.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

17. SANÇÕES

17.1. No caso da CONTRATADA ensejar alguma das seguintes situações:

17.1.1. Inexecução total ou parcial do CONTRATO;

17.1.2. Não mantiver a proposta.

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

17.1.5. Fizer declaração falsa.

17.1.6. Cometer fraude fiscal.

17.2. A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

17.2.3. Suspensão, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.

17.2.4. Decretar a CONTRATADA inidônea para licitar ou contratar com a

Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

17.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO.

17.3. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a par□r da data em que tomar ciência.

17.4. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor dos serviços prestados e aceitos.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial, com o CRA-MA que será necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho, nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

19. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

19.1. Elaboração: Assessoria Técnica e Gerência Executiva

19.2. Aprovação e Autorização: Diretoria Administrativo Financeira

São Luís, 19 de agosto de 2021.

Adm. Gabriel Lima de Medeiros	**Nazaré Aragão**	**Admª Maria de**
Gerente Executivo	Técnica	Assessora
CRA-MA - 1936		CRA-MA 4687

Aprovo e Autorizo:

Adm. IVALDO CORREIA PRADO FILHO
Diretor Adm. Financeiro
CRA-MA – 1784

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gabriel Lima de Medeiros**, **Gerente Executivo(a)**, em 19/08/2021, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ivaldo Correia Prado Filho**, **Diretor(a)**, em 19/08/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Admª. Maria de Nazaré Oliveira Souza Aragão**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 19/08/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 20/08/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0972011** e o código CRC **B88D6EFB**.

ANEXO I
PROJETO BÁSICO Nº 6/2021/CRA-MA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- HABILITAÇÃO

1. Curriculum Vitae do sócio e/ou do profissional com vínculo empregatício, comprovando a formação superior na área do objeto a ser contratado;

2. Cópia dos documentos pessoais do sócio representante, bem como cópia dos diplomas de formação em curso superior na área do objeto a ser contratado;

3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.

- REGULARIDADE FISCAL

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ;

2. Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa e de Dívida Ativa) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

3. Certidão Negativa de Débitos - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;

4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

5. Certidão Negativa de Débitos emitida pela sede da licitante e pela Prefeitura Municipal de São Luís - MA;

6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, **Anexo II;**

8. Declaração inexistência impedimento de licitar ou contratar com Administração, **Anexo III.**

- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal, ou alvará anterior com comprovante de regularização.

2. No mínimo, 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem aptidão e qualificação da equipe técnica, para prestação dos serviços, compatíveis em características e prazos com o objeto licitado.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA - PESSOA JURÍDICA

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

ANEXO II
PROJETO BÁSICO Nº 6/2021/CRA-MA
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA

São Luís – MA

REF. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº XX/2021 CPL/CRA-MA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA - CPL/CRA-MA,

A empresa _____ (indicação da razão social), sediada na rua _____, nº _____ , _____ (cidade) _____ (estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu

representante legal _____ (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data,

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PROJETO BÁSICO Nº 6/2021/CRA-MA
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA

São Luís – MA

REF. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº XX/2021 CPL/CRA-MA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA - CPL/CRA-MA,

A _____ (nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada à _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, para licitar ou contratar com Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

_____
Assinatura do Representante Legal

Assessoria Técnica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

Despacho nº 146/2021/CRA-MA

São Luís, 18 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Tendo em conta as justificativas do Gerente Executivo deste Conselho, Adm. Gabriel Lima de Medeiros, solicito sua autorização para dar prosseguimento ao processo licitatório, para contratação dos Serviços Técnicos e de Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede e sua aprovação para o Projeto Básico apresentado.

Atenciosamente,

Adm. IVALDO CORREIA PRADO FILHO
Diretor Administrativo Financeiro
CRA-MA 1784

Autorizo e Aprovo:

Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes
Presidente
CRA- 5724

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ivaldo Correia Prado Filho**, **Diretor(a)**, em 19/08/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 20/08/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0972022** e o código CRC **E9817F5B**.

Proposta Técnico-Comercial

- **Proposta de Consultoria / Assessoria em TI**

- **Cliente: CRA/MA**

Data de Emissão:
24/08/2021

O conteúdo desta proposta destina-se exclusivamente à CRA/MA, Estado do Maranhão o que ao mesmo tempo deve obedecer aos seguintes critérios: a) não poderá ser divulgado fora da organização contratante; b) fica proibida sua duplicação; c) a contratante estará impedida de usá-la ou dá publicidade da mesma, no todo ou em parte; d) qualquer propósito que não seja o de avaliação da mesma ou para acompanhamento do projeto: configurará quebra de contrato entre as partes.

Esta proposta foi baseada em informações fornecidas pela contratante. Quaisquer alterações que não façam parte do escopo implicará na revisão das condições propostas neste documento.

TIWare – Soluções em Tecnologia da Informação
thiagonelson@gmail.com

Principais Objetivos do Projeto

Prestar serviços de consultoria e assessoria à CRA/MA na em Tecnologia da Informação e infraestrutura de Redes, junto ao CRA/MA.

Escopo do Produto do Projeto

ASPECTO TÉCNICO

Abrangência do Projeto

Objetivo

Permitir ao CRA/MA continuidade nas suas atividades através da assessoria de serviços de Tecnologia da Informação, em especial, infraestrutura de forma a manter ativo a sua estrutura computacional, conforme a especificação técnica apresentada no ITEM 3 do PROJETO BÁSICO Nº 6/2021/CRA-MA.

SERVIÇOS OFERECIDOS

A. Consultoria e Assessoria em Tecnologia da Informação

- Consultoria em Tecnologia da Informação
- Gestão de demandas
- Acompanhamento das atividades relacionadas à Tecnologia da Informação

B. Gerenciamento da Infraestrutura

- Gestão de servidores
- Gestão dos ativos de redes

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ficarão sob a responsabilidade da contratante as seguintes manutenções: da rede elétrica e telefônica; dos equipamentos que não são relacionados diretamente à servidores, computadores e notebooks; impressoras; e programas das estações.

O suporte poderá ser realizado nas dependências da CRA/MA; à distância por telefone; e por acesso remoto.

Quando houver necessidade de deslocamento e permanência de pessoal vinculado à contratada as despesas decorrentes de hospedagem, alimentação e transporte ficarão sob a responsabilidade da contratante, inclusive por ocasião da implantação do sistema; treinamentos de pessoal e teste para homologação dos módulos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil do mês vencido.

VALIDADE

Esta proposta terá a validade de 30 (trinta) dias corridos a contar da data nela expressa.

INVESTIMENTO

O investimento será de R$ 22.200,00 anuais, sendo dividido em 12 parcelas mensais de R$ 1.850,00.

São Luís, 24 de Agosto de 2021.

Thiago Nelson Faria dos Reis
TIWare – Soluções em Tecnologia da Informação
CNPJ: 39.963.254/0001-40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.963.254/0001-40 **MATRIZ**		**30/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
THIAGO NELSON FARIA DOS REIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TIWARE - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.01-5-02 - Web design (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA DO PAU DARCO	**3**	**QUADRAF**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-320	**RENASCENCA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEUCNPJ@CONTABILIZEI.COM.BR	**(41) 9686-9828**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2021** às **15:51:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Flexa
Soluções Tecnológicas

PROPOSTA COMERCIAL

SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE REDE

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta uma proposta comercial para a prestação de Serviço técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede. Aqui estão descritos o escopo da proposta, o prazo de vigência da prestação de serviço especificado, o investimento e outras condições.

1.1 Visão Geral do Documento

As demais seções apresentam os itens referentes a este documento e estão organizadas como descrito abaixo:

Seção 2 – **Descrição do serviço prestado: Apresenta a forma que a prestação de serviço será executada e o que não está contemplado nela, além de definir os serviços que estão sendo oferecidos;**

Seção 3 – **Investimento: Apresenta qual o investimento necessário para a prestação de serviço especificando, e quais são as formas de pagamento;**

Seção 4 – **Validade da proposta;**

2 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO

Esta seção apresenta a solução proposta, dando uma visão geral do serviço que será prestado, definindo a forma de prestação de serviço e dos diferenciais apresentados pela Flexa Soluções Tecnológicas.

2.1 Visão Geral da Solução

O Serviço técnico e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA, conforme a especificação técnica apresentada no ITEM 3 do PROJETO BÁSICO Nº 6/2021/CRA-MA, serão executados de forma presencial ou remota mediante chamado efetuado pela CONTRATANTE.

3 Investimento

Item	Serviço	Und.	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Serviços técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA	Mensal	12	R$ 1.753,00	R$ 21.036,00
				TOTAL	R$ 21.036,00

3.1 Forma de pagamento

O pagamento deverá ser mensal e até o 5º dia de cada mês.

4 Validade da proposta

Está proposta será válida até o dia 25 de Setembro de 2021.

São Luis, 25 de Agosto de 2021.

Ruy Guilherme Alves Flexa Ribeiro

CEO – Flexa Soluções Tecnológicas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.558.814/0001-70 **MATRIZ**		**20/09/2018**

NOME EMPRESARIAL
R G A FLEXA RIBEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLEXA SOLUCOES TECNOLOGICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA FISICA	**14**	**QUADRA11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-210	**COHAFUMA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RUYFLEXA@HOTMAIL.COM	**(98) 8898-3310**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2021** às **16:06:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

P R O P O S T A

São Luís/MA, 30/08/2021
Kernel TI da Informação

Att.: **CRA/MA**

Ficamos gratos pelo seu interesse no nossos serviços.

O principal objetivo desse projeto é prestar serviços de consultoria e assessoria à CRA/MA na em Tecnologia da Informação e infraestrutura de Redes, junto ao CRA/MA.

Escopo do Produto do Projeto

ASPECTO TÉCNICO

Objetivo do projeto

Garantir ao CRA/MA que haja continuidade nas suas atividades através da prestação de assessoria de serviços de Tecnologia da Informação, na área de, infraestrutura mantendo ativa a sua estrutura computacional, conforme a especificação técnica disposta no ITEM 3 do PROJETO BÁSICO Nº 6/2021/CRA-MA.

SERVIÇOS OFERECIDOS

1. Consultoria e Assessoria em Tecnologia da Informação
    1. Consultoria em Tecnologia da Informação
    2. Gestão de demandas
    3. Acompanhamento das atividades relacionadas à Tecnologia da Informação
2. Gestão da Infraestrutura
    1. Gestão de servidores
    2. Gestão dos ativos de redes

RESPONSÁVEL TÉCNICO

É de responsabilidade da **contratante** as seguintes manutenções:

- rede elétrica e telefônica;
- dos equipamentos que não são relacionados diretamente à servidores, computadores e notebooks;
- impressoras; e
- programas das estações.

O suporte poderá ser realizado:

- nas dependências da CRA/MA
- à distância por telefone
- e/ou por acesso remoto.

Havendo a necessidade de deslocamento e permanência de pessoal vinculado à contratada as despesas decorrentes de **hospedagem, alimentação e transporte** ficarão sob a responsabilidade da contratante, inclusive, quando, por ocasião da implantação do sistema; treinamentos de pessoal e teste para homologação dos módulos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil do mês vencido.

VALIDADE DA PROPOSTA

Tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar da data nela expressa.

INVESTIMENTO

O investimento será de R$ 22.755,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) ao **ano**, sendo parcelado em **12 parcelas** mensais de R$ 1.896,25.

Saudações,

Geísa Moraes de A. A. Silva

Adm Comercial.

CNPJ: 05.017.848/0001-47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.017.848/0001-47 **MATRIZ**		**16/04/2002**

NOME EMPRESARIAL
KERNEL - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS OLIVEIRAS	**12**	**: RESIDENCIAL; : MANGUEIRAS;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**NOVO ARACAGY**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8126-1190

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2021** às **09:18:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNPJ KERNEL - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (0986344) SEI 476903.000620/2021-58 / pg. 23

Assessoria Técnica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº, 28, São Luís/MA, CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

Mapa nº 0986621/2021/CRA-MA

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição do Objeto	Unid	Valores Unitário Fornecedor 1	Valores Unitário Fornecedor 2	Valores Unitário Fornecedor 3
1.	Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA, pelo período de 12 (doze) meses.	Mensal	R$ 1.850,00	R$ 1.753,00	R$ 1.896,25
		Valor Total:	**R$ 22.200,00**	**R$ 21.036,00**	**R$ 22.755,00**

Fornecedor 1: **THIAGO NELSON FARIA DOS REIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ nº 39.963.254/0001-40**

Fornecedor 2: **R G A FLEXA RIBEIRO. CNPJ nº 31.558.814/0001-70**

Fornecedor 3: **KERNEL - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ nº 05.017.848/0001-47**

Tendo como referência a pesquisa de mercado previamente realizada, de acordo com a proposta mais vantajosa da empresa **R G A FLEXA RIBEIRO, CNPJ nº 31.558.814/0001-70,** a despesa está estimada no valor mensal de **R$ 1.753,00 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais)** e total de **R$ 21.036,00 (vinte e um mil, trinta e seis reais),** para o período de 12 (doze) meses.

São Luís, 31 de agosto de 2021.

Admª Maria de Nazaré Aragão

Assessora Técnica

CRA-MA 4687

Documento assinado eletronicamente por **Admª. Maria de Nazaré Oliveira Souza Aragão**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 01/09/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0986621** e o código CRC **DB3E80E9**.

Referência: Caso responda este E-mail, indicar expressamente o Processo nº 476903.000620/2021-58

SEI nº 0986621

Assessoria Técnica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

Despacho nº 149/2021/CRA-MA

São Luís, 31 de agosto de 2021.

Para: **Adm. Ivaldo Prado Filho**

Diretor Administrativo Financeiro

Providências: Informar a indicação da **dotação orçamentária e existência de recursos financeiros,** para cobrir as despesas com a contratação de Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 1.753,00 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais). Autorizo pré-empenho no valor de R$ 7.012,00 (sete mil, doze reais), referente ao recurso no exercício 2021.

Atenciosamente,

Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes

Presidente

CRA-MA 5724

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 31/08/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0986692** e o código CRC **DA7915E9**.

Referência: Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI nº 0986692

Assessoria Contábil
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

Informação de dotação orçamentária nº 0987291/2021/CRA-MA

São Luís, 01 de setembro de 2021.

Ao Senhor,
Adm. Jaylson Franklim Mendonça Nunes
Presidente do CRA/MA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.	**RUBRICA / NOME**
1.1.	6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Assessoria em Informática
2.	**DOTAÇÃO INICIAL**
2.1.	R$ 19.400,00
3.	**SALDO UTILIZADO NO EXERCÍCIO**
3.1.	R$ 1.700,00
4.	**RESERVA DE CONTRATO (PRÉ-EMPENHO)**
4.1.	R$ 7.012,00
5.	**SALDO ATUAL**
5.1.	R$ 11.466,67
6.	**VALOR DA AQUISIÇÃO OU VALOR MÉDIO:**
6.1.	R$ 7.012,00

Adm. Ivaldo Correia Prado Filho
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-MA nº 1784

( ) Necessidade de licitação, conforme Lei nº 8.666/93.

( ) Dispensa de licitação, conforme Lei nº 8.666/93.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ivaldo Correia Prado Filho**, **Diretor(a)**, em 01/09/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0987291** e o código CRC **52E3264D**.

Assessoria Contábil
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

CRA-MA 12.515.276/0001-91	Nota de Pré-empenho	Exercício 2021
Número: 7	**Processo:** 476903.000620/2021-58 **Data de Validade:** 31/12/2021	**Emissão:** 01/09/2021
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Assessoria em Informática		
Valor: 7.012,00 Sete Mil e Doze Reais		
Histórico: PRÉ EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ASSESSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE REDE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRA/MA.		
Saldo Anterior 11.466,67	**Valor da Nota** 7.012,00	**Saldo Atual** 4.454,67

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ivaldo Correia Prado Filho**, **Diretor(a)**, em 02/09/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 02/09/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0988602** e o código CRC **14D4E345**.

Assessoria Técnica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº, 28, São Luís/MA, CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 e Fax: @fax_unidade@ - www.cra-ma.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 9/2021/CRA-MA

PROCESSO Nº 476903.000620/2021-58

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Projeto Básico tem por objeto subsidiar a contratação direta, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica, para prestar Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO/CRA-MA, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente projeto básico, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o término da vigência do Contrato nº 04/2020 CRA-MA, no dia 19 de maio de 2021, firmado com a empresa INFO SECURITY INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 18.412.398/0001-39, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos e de Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede;

2.2. Considerando que não houve manifestação de interesse em dar continuidade à prestação dos serviços, por parte da empresa contratada, por meio da formalização de termo aditivo, para prorrogação do prazo de vigência do referido contrato.

2.3. Considerando que, para exercer suas funções, o CRA-MA conta com 06 computadores desktop, 05 notebooks, 04 tablets e um servidor, sendo de suma importância a manutenção corretiva e preventiva destes equipamentos, assim como ações necessárias para continuidade das operações dos sistemas da rede interna, o que justifica a contratação de empresa especializada na prestação dos referidos serviços, com expertise em: suporte a rede de computadores (rede local e internet); manutenção de computadores, hardware e software (windows, office, email); substituição de peças (não inclui compra) e publicação de matérias no site do Conselho.

2.4. A singularidade e especificidade exigem que sejam desenvolvidos por profissionais especialistas/experientes na área.

3. METODOLOGIA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Tendo em vista a natureza contínua dos serviços a serem prestados, será contratada uma empresa com condições de atender à demanda do CRA-MA, sediada na cidade de São luís - MA, que deverá dispor de suporte de informatização e contar com profissionais comprometidos com o trabalho e tecnicamente habilitados.

3.2. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratante, situada na Rua dos Ipês, quadra 29, nº 28, bairro Jardim Renascença I, contemplando a disponibilização de 1 (um) suporte técnico presencial, de 2a a 6a feira, das 8h30 às 13h30, e em caráter excepcional, mediante agendamento prévio, a exemplo da necessidade de participação em sessões Plenárias ordinárias (mensais) ou extraordinárias (de caráter urgente) na sede do CRA-MA, nas quais forem apresentados, discutidos ou deliberados assuntos de natureza do objeto a ser contratado.

3.3. A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado na área de informática e sistema de rede, possuidor de certificado de curso superior, com capacidade técnica para atendimento às demandas do CRA-MA.

3.4. A Contratada, para fins de orientar e resguardar a Diretoria Executiva do CRA-MA, deverá tomar conhecimento das Resoluções e Normas emanadas pelo Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA-MA e pelo Conselho Federal de Administração - CFA, especialmente aquelas correlatas à sua área de atuação.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Os serviços a serem executados são:

4.1.1. Formatação e instalação de sistema operacional;

4.1.2. Montagem e desmontagem de computadores em situações diversas;

4.1.3. Instalação e manutenção de hardware e software;

4.1.4. Backups de arquivos do CRA-MA;

4.1.5. Administração de rede cabeada padrão CAT5/CAT6 e servidores;

4.1.6. Instalação e configuração de roteadores, repetidores ou receptores de wireless;

4.1.7. Instalação e configuração de switches gerenciáveis ou não, e demais equipamentos necessários para funcionamento da rede de dados;

4.1.8. Montagem, instalação e operação de servidor de dados e serviços correlatos;

4.1.9. Prestar auxílio técnico aos funcionários, estagiários, assessores e conselheiros do CRA-MA, quando surgirem dúvidas na operação de equipamentos de informática, assim como na utilização de softwares;

4.1.10. Prestar outros serviços não especificados anteriormente, afins e correlatos aos serviços de montagem, instalação e manutenção, operação, configuração de equipamentos de informática, servidores, redes, acessórios e periféricos.

4.2. Os serviços deverão ser executados por profissional capacitado, possuidor de certificado de curso técnico ou superior, na área de montagem e manutenção de computadores e redes.

4.3. A quantidade de equipamentos poderá sofrer alteração, ficando a contratada obrigada a executar os serviços nos mesmos termos e em igual forma.

5. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados com presteza, pontualidade, discrição, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente ao objetivo esperado.

5.2. Havendo prestação de serviços em desatendimento às situações anteriormente expostas, a contratada deverá corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, ou quaisquer incorreções derivadas de execução inadequada, inclusive arcar com todos os custos que vieram a incidir sobre a prestação inadequada destes serviços, sem nenhum ônus ao CRA-MA.

6. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA

6.1. Foi feita a cotação de 03 (três) propostas de preços de pessoas jurídicas interessadas, sendo classificada a de **menor preço global mensal;**

6.2. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas habilitadas no ramo

pertinente ao objeto supracitado;

6.3. Para efeitos de habilitação, deverá constar deste processo a Documentação de Habilitação elencada no Anexo I;

6.4. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.5. O presente Projeto Básico e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

6.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme previsão contida nos Artigos 105, 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Suporte à rede de computadores (rede local e internet);

7.2. Manutenção de computadores, hardware e software (windows, office, email);

7.3. Substituição de peças (não inclui compra);

7.4. Publicação de matérias no site do CRA-MA;

7.5. Cumprir todas as exigências constantes do Projeto Básico/Edital e seus anexos;

7.6. Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico e nos prazos estabelecidos, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do CRA-MA;

7.7. Comunicar por escrito ao setor do CRA-MA responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

7.9. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao CRA-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do CRA-MA;

7.11. Prestar esclarecimentos ao CRA-MA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

7.12. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação/contratação;

7.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.14. Possibilitar ao CRA-MA, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento do objeto da licitação, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

7.15. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CRA-MA, inerentes ao objeto da licitação;

7.16. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

7.17. Não será permitida a subcontratação do todo ou parte do objeto do presente Contrato;

7.18. A Contratada deve cumprir todas as obrigações e exigências constantes neste Projeto Básico, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CRA-MA

8.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

8.2. Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

8.3. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.4. Não entregar nem dar conhecimento a terceiros não autorizados pela contratada qualquer material que decorra da prestação de serviços.

9. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão prestados no município de São Luís - MA.

10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTO JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.

10.2. Fundamentação legal: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. ESTIMATIVA DE PREÇO

Id.	Serviço	Und	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1.	Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA, pelo período de 12 (doze) meses.	Mensal	12	R$ 1.753,00	R$ 21.036,00
				Total:	**R$ 21.036,00**

Foram considerados os valores oriundos de Pesquisa de Mercado, na cidade de São Luís - MA.

11.1. Valor total estimado da contratação:

11.1.1. Tendo como referência a Pesquisa de Mercado previamente realizada, solicito uma estimava de despesa no valor mensal de **R$ 1.753,00** (um mil, setecentos e cinquenta e três reais) e total de **R$ 21.036,00** (vinte e um mil, trinta e seis reais), que será imprescindível para que não acarrete prejuízos futuros à prestação dos serviços contratados.

12. ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Id.	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1.	R$ 21.036,00	6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Assessoria em Informática

	Total:	**R$ 21.036,00**

12.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos, cuja origem advém das **Receitas Correntes (Recursos Próprios) – Conta nº 6.2.1.21,** consignados no orçamento, os quais serão discriminados na nota de empenho e no termo contratual.

13. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

13.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo nome e CNPJ da contratada, com descrição completa do serviço prestado, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, e com o devido atesto do responsável pelo recebimento dos serviços.

13.2. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento da prestação dos serviços, pelo fiscal designado pelo CRA-MA, por meio da apresentação pela contratada, de relatório mensal das atividades realizadas.

13.3. O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor total contratado pelo número de meses do período contratado.

13.4. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, técnica, fiscal, social e econômico-financeira, previstos Artigos 66, 67, 68 , 69 e 70, da Lei nº 14.133/2021, além de atender ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

14.2. A duração do contrato será de 12 (doze) meses, considerando o caráter contínuo do serviço, assim determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional**.**

14.3. Contrato com vigência anual renovável, sempre por igual período, mediante interesse do CRA-MA, respeitada a vigência máxima decenal, prevista no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos;

15.2. Compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

15.2.1. Supervisionar a prestação dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2.2. Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA, qualquer irregularidade fora de sua competência.

15.2.3. Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

15.2.4. Acompanhar os serviços executados, atestar seu recebimento e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados.

15.2.5. Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA, os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

15.3. O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão ao CRA-MA, responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos serviços contratados.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do CRA-MA, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou na impossibilidade, justificada por escrito.

15.5. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário **XXXXXXXXXXX**, CRA-MA **XXXX**, **(CARGO)** e em caso de sua ausência, pelo funcionário **XXXXXXXXX,** CRA-MA XXXX, **(CARGO)**, conforme portaria de designação especialmente para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL, e em conformidade com o estabelecido no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

16. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

16.1. A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

16.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

17. SANÇÕES

17.1. No caso da CONTRATADA ensejar alguma das seguintes situações:

17.1.1. Inexecução total ou parcial do CONTRATO;

17.1.2. Não mantiver a proposta.

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

17.1.5. Fizer declaração falsa.

17.1.6. Cometer fraude fiscal.

17.2. A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

17.2.3. Suspensão, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.

17.2.4. Decretar a CONTRATADA inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

17.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO.

17.3. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a par□r da data em que tomar ciência.

17.4. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor dos serviços prestados e aceitos.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

18. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

18.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial, com o CRA-MA que será necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho, nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

19. **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

19.1. Elaboração: Assessoria Técnica e Gerência Executiva

19.2. Aprovação e Autorização: Diretoria Administrativo Financeira e Presidência

São Luís, 02 de setembro de 2021.

Adm. Gabriel Lima de Medeiros
Gerente Executivo
CRA-MA - 1936

Admª Maria de Nazaré Aragão
Assessora Técnica
CRA-MA 4687

Aprovo e Autorizo:

Adm. IVALDO CORREIA PRADO FILHO
Diretor Adm. Financeiro
CRA-MA – 1784

Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes
Presidente
CRA-MA 5724

Documento assinado eletronicamente por **Admª. Maria de Nazaré Oliveira Souza Aragão**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 02/09/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ivaldo Correia Prado Filho**, **Diretor(a)**, em 02/09/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gabriel Lima de Medeiros**, **Gerente Executivo(a)**, em 02/09/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 02/09/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0988851** e o código CRC **4E0A150D**.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO Nº 9/2021/CRA-MA

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- HABILITAÇÃO

1. Curriculum Vitae do sócio e/ou do profissional com vínculo empregatício, comprovando a formação superior na área do objeto a ser contratado;

2. Cópia dos documentos pessoais do sócio representante, bem como cópia dos diplomas de formação em curso superior na área do objeto a ser contratado;

3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.

- REGULARIDADE FISCAL

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ;

2. Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa e de Dívida Ativa) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

3. Certidão Negativa de Débitos - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;

4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

5. Certidão Negativa de Débitos emitida pela sede da licitante e pela Prefeitura Municipal de São Luís - MA;

6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, **Anexo II;**

8. Declaração inexistência impedimento de licitar ou contratar com Administração, **Anexo III;**

9. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei inciso, **Anexo IV;**

10. Declaração que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, **Anexo V.**

- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal, ou alvará anterior com comprovante de regularização.

2. No mínimo, 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem aptidão e qualificação da equipe técnica, para prestação dos serviços, compatíveis em características e prazos com o objeto licitado.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA - PESSOA JURÍDICA

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

ANEXO II

PROJETO BÁSICO Nº 9/2021/CRA-MA

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA
São Luís – MA

REF. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 02/2021 CPL/CRA-MA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA - CPL/CRA-MA,

A empresa _____ (indicação da razão social), sediada na rua _____, nº _____ , _____ (cidade) _____ (estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal _____ (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data,

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

PROJETO BÁSICO Nº 9/2021/CRA-MA

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA
São Luís – MA

REF. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 02/2021 CPL/CRA-MA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA - CPL/CRA-MA,

A _____ (nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada à _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, para licitar ou contratar com Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

PROJETO BÁSICO Nº 9/2021/CRA-MA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA
São Luís – MA

REF. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 02/2021 CPL/CRA-MA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA - CPL/CRA-MA,

A empresa _____ (indicação da razão social), sediada na rua _____, nº _____ , _____ (cidade) _____ (estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal _____ (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso I, do art. 63, da Lei nº 14.133/2021, que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data,

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

PROJETO BÁSICO Nº 9/2021/CRA-MA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA
São Luís – MA

REF. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 02/2021 CPL/CRA-MA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA - CPL/CRA-MA,

A empresa _____ (indicação da razão social), sediada na rua _____, nº _____ , _____ (cidade) _____ (estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal _____ (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no § 1º, do art. 63, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Local e data,

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome: Ruy Guilherme Alves Flexa Ribeiro

Telefones: (98) 8898-3310.
e-mail: ruyflexa@hotmail.com

Objetivo: Área da Tecnologia da Informação

Área de Interesse: Gestor de Tecnologia da Informação.

Profissional com 25 anos de experiência em desenvolvimento de sistemas, gerenciamento de banco de dados, treinamentos, atendimento, suporte ao cliente e gestão de equipe.

Solucionador de problemas, sendo requisitado por meus colegas, parceiros e gestores, para auxilia-los nas definições e implantação de processos e soluções tecnológicas.

Formação Acadêmica:

Graduação - CEUMA – Centro de Ensino Unificado do Maranhão – Tecnologia em Processamento de Dados.

Pós-Graduação - CEUMA – Centro de Ensino Unificado do Maranhão – Sistema Avançados em Internet e Intranet.

Pós-Graduação – Faculdade Laboro – Logística Empresarial.

Resumo das atividades desenvolvidas:

Ao exercer o cargo de Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação, da Prefeitura de São José de Ribamar, tive a oportunidade de criar projetos para melhoria e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação além de auxiliar os demais gestores na implantação e no gerenciamento de projetos que envolvesse a área de tecnologia, proporcionando assim, o melhor resultado esperado em seus projetos. Também auxiliei diversas áreas da administração em soluções de problemas, já existentes, seja com infraestrutura e/ou Sistemas de gestão que não apresentava os resultados desejados, tornando assim o serviço publico mais eficiente e eficaz.

Desenvolvimento do Projeto CEMARC - Central de Marcação de Consulta. Sistema multiusuário desenvolvido em arquitetura Cliente/Servidor, rodando

em base de dados relacional Microsoft SQL Server. Este sistema é responsável por tratar todas as consultas e exames realizados pela Prefeitura Municipal de São Luís, o mesmo está on-line em mais de 30 pontos espalhados no município.

Desenvolvimento de um Sistema de Atendimento e Análise de Crédito, para a Rede Nacional das Pequenas Empresas. Sistema multiusuário desenvolvido em arquitetura Cliente/Servidor, utilizando como base de dados relacional o Interbase.

Desenvolvimento de sistema de gestão empresarial, com módulos de estoque, financeiro, vendas interna e externa, logística (armazenamento, separação e conferência de mercadoria) e faturamento. Utilizado em empresa de médio e grande porte em 4 estados.

Desenvolvimento de sistemas de PAF-ECF e com modulo de venda em TEF homologado pela UFT (Universidade Federal do Tocantins), e aprovado pelos estados do Tocantins e Maranhão.

Nas implantações destes aplicativos fui líder e coordenador de equipe nas implantações em que participei.

Também em diversos momentos exerci a função de instrutor dando treinamento para os usuários dos clientes em que foram realizadas as implantações.

Também tive a oportunidade de ser professor substituto em um curso de tecnologia da informação da Faculdade Laboro.

Experiência Profissional

Prefeitura de São José de Ribamar - MA – Novembro de 2019 / Dezembro de 2020.
Evolução de Carreira: Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação.

Flexa Soluções Tecnológicas – Setembro de 2018.
Evolução de Carreira: CEO/Analista/Desenvolvedor de Sistemas.

Suportware Informática ME – Abri de 2006 / Outubro de 2018.
Evolução de Carreira: Analista/Desenvolvedor de Sistemas.

Tribunal de Justiça do Maranhão – Abril de 2003 / Março de 2006
Evolução de Carreira: Analista/Desenvolvedor de Sistemas.

THERMAR – Setembro de 2002 / Fevereiro de 2004.
Evolução de Carreira: Analista/Desenvolvedor de Sistemas.

TELEMAR – Abril de 2002 / Agosto de 2002.
Evolução de Carreira: Analista/Desenvolvedor de Sistemas.

Tribunal de Justiça do Maranhão – Janeiro de 2001 / Março de 2002
Evolução de Carreira: Programador Sênior e Web Máster.

Açores – Padronizações e Informática LTDA - 1997/2000
Evolução de Carreira: Programador Sênior.

Idiomas:

Inglês – Yazigi
Leitura – Fluente
Escuta – Fluente
Fala - Intermediário

Principais habilidades:

- Raciocínio lógico-analítico desenvolvido;
- Facilidade ao trabalhar em equipe;
- Capacidade de trabalho sobre pressão;
- Liderança por planejamento e controle;
- Interesse em descoberta da verdade;
- Facilidade de transferência de Conhecimento;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
UNICEUMA

O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 21 ***de*** julho de dois mil ***, confere a***

RUY GUILHERME ALVES FLEXA RIBEIRO

nacionalidade Brasileira ***naturalidade*** Maranhense

nascido (a) a 27/01/1975 ***identidade nº*** 78393930 – SSP/MA ***, o presente Diploma de***

TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (Ma), 20 ***de*** dezembro ***de*** 2000.

Pró-Reitor Acadêmico

Secretário Acadêmico

Reitor

Diplomado

Documentos de Habilitação R G A FLEXA RIBEIRO (0989905) SEI 476903.000620/2021-58 / pg. 39

AMERICAN BANK NOTE CO.

CURSO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – Reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 1045, de 20/07/2000, publicada no D.O.U. de 21/07/2000, Seção I-E, Página 19.

Prof. José Maria Cabral Marques
Reitor

Prof. Carlos Augusto Ancilon Cavalcante
Pró-Reitor Acadêmico

M E C - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o nº. 2.392

Livro nº. 67 Fls. nº. 2.392

em 16 / 05 / 02, Processo nº. 3329/02-85

por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos §1º do Art. 48 da Lei 9.394/96.

Dayse Maria Menezes Moreira -Mat 4937.9
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DIRED.

VISTO:

Profº. Raimundo Luna Neres - Mat.3675-7
Diretor do Departamento do Desenvolvimento e Org. Acadêmica -DEOAC

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Aprovo o Registro constante acima.

Em: 16 de maio de 2002

Profº. Doutor Othon de Carvalho Bastos Mat.7427-6
R E I T O R

007088

Documentos de Habilitação R G A FLEXA RIBEIRO (0989905) SEI 476903.000620/2021-58 / pg. 40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1947264140

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000007839393-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2

NOME RUY GUILHERME ALVES FLEXA RIBEIRO

FILIAÇÃO
RUY GUILHERME SANTOS FLEXA RIBEIRO E
VANIA REJANE ALVES FLEXA RIBEIRO

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCI
27/01/1

DOC ORIGEM
CASAM. N.714 FLS.16-V LIV.04-B-AUX

CPF
711520403-91

SAO LUIS-MA
P-3

LUCIO FLAVIO C. AVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

RUY GUILHERME ALVES FLEXA RIBEIRO

Nº de Inscrição

71152040391

Data do Nascimento

27/01/75

Documentos de Habilitação R G A FLEXA RIBEIRO (0989905) SEI 476903.000620/2021-58 / pg. 42

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RUY GUILHERME ALVES FLEXA RIBEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
RUY GUILHERME ALVES FLEXA RIBEIRO	VANIA REJANE ALVES FLEXA RIBEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/01/1975	78393930	SESP	MA	711.520.403-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA da Física	14

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
Quadra 11	Cohafuma	65074-210	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
R G A FLEXA RIBEIRO	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA da Física	14

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
QUADRA 11;	Cohafuma	65074-210	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	RUYFLEXA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 6204000 Atividade Secundária 6201501	6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
17/09/2018	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/09/2018	

1º Ofício de Notas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA2180002048687

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 10:45 SOB Nº 21102231785.
PROTOCOLO: 180677896 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803959805. NIRE: 21102231785.
R G A FLEXA RIBEIRO**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Documentos de Habilitação R... 0000620/2021-58 / pg. 43

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/10/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **31.558.814/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **R G A FLEXA RIBEIRO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/09/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.558.814/0001-70 **MATRIZ**		**20/09/2018**

NOME EMPRESARIAL
R G A FLEXA RIBEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLEXA SOLUCOES TECNOLOGICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA FISICA	**14**	**QUADRA11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-210	**COHAFUMA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RUYFLEXA@HOTMAIL.COM	**(98) 8898-3310**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2021** às **11:13:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documentos de Habilitação R G A FLEXA RIBEIRO (0989905) SEI 476903.000620/2021-58 / pg. 45

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 181865/21 **Data da Certidão:** 09/07/2021 11:08:02

CPF/CNPJ 31558814000170 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/09/2021 10:59:44

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047023/21 **Data da Certidão:** 09/07/2021 11:08:37

CPF/CNPJ CONSULTADO: **31558814000170**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/09/2021 11:00:17

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.558.814/0001-70
Razão Social: R G A FLEXA RIBEIRO
Endereço: R DA FISICA 14 Q 11 / COHAFUMA / SAO LUIS / MA / 65074-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2021 a 20/09/2021

Certificação Número: 2021082202505880449713

Informação obtida em 02/09/2021 11:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentos de Habilitação R G A FLEXA RIBEIRO (0989905) SEI 476903.000620/2021-58 / pg. 48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R G A FLEXA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.558.814/0001-70
Certidão nº: 27086107/2021
Expedição: 02/09/2021, às 11:19:27
Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R G A FLEXA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.558.814/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICADO
10202100921540

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006320312021

Validade: 20/11/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.558.814/0001-70	**Inscrição Municipal:** 98240030
Razão Social: R G A FLEXA RIBEIRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620400000 – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DA FÃ-SICA	
Número: 14	**Complemento:** QUADRA 11;
Bairro: COHAFUMA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65074210

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **23 de julho de 2021 ?s 09:55**, sob o código de autenticidade nº **4ECFE8260C2D0DAE9D6C883C3EFD5B2C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R G A FLEXA RIBEIRO
CNPJ: 31.558.814/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:01 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2022.
Código de controle da certidão: **BB1E.664A.F231.EE0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA

São Luís – MA

REF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 02/2021 CPL/CRA-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA - CPL/CRA-MA,

A empresa **R G A FLEXA RIBEIRO**, sediada na rua Rua da Física, quadra 11, número 14, COHAFUMA, São Luis, MA, CEP- 65.074-210, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(C.N.P.J.) sob o nº 31.558.814/0001-70, por seu representante legal **RUY GUILHERME ALVES FLEXA RIBEIRO**, Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 7839393-0 SSP-MA e do CPF nº 711.520.403-91, DECLARA, para fins do disposto no § 1º, do art. 63, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

São Luis, 02 de setembro de 2021

RUY GUILHERME ALVES FLEXA RIBEIRO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA

São Luís – MA

REF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 02/2021 CPL/CRA-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA - CPL/CRA-MA,

A empresa **R G A FLEXA RIBEIRO**, sediada na Rua da Física, quadra 11, número 14, COHAFUMA, São Luis, MA, CEP- 65.074-210, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(C.N.P.J.) sob o nº 31.558.814/0001-70, por seu representante legal **RUY GUILHERME ALVES FLEXA RIBEIRO**, Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 7839393-0 ssp-ma e do CPF nº 711.520.403-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso I, do art. 63, da Lei nº 14.133/2021, que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

São Luis, 02 de setembro de 2021

RUY GUILHERME ALVES FLEXA RIBEIRO

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA

São Luís – MA

REF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 02/2021 CPL/CRA-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA - CPL/CRA-MA,

A **R G A FLEXA RIBEIRO**, CNPJ Nº 31.558.814/0001-70, sediada à Rua da Física, quadra 11, número 14, COHAFUMA, São Luis, MA, CEP- 65.074-210, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, para licitar ou contratar com Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luis, 02 de setembro de 2021

RUY GUILHERME ALVES FLEXA RIBEIRO

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA

São Luís – MA

REF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 02/2021 CPL/CRA-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA - CPL/CRA-MA,

A empresa **R G A FLEXA RIBEIRO**, sediada na rua da Física, quadra 11, nº 14 , COHAFUMA, São Luis, MA , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(C.N.P.J.) sob o nº 31.558.814/0001-70, por seu representante legal **RUY GUILHERME ALVES FLEXA RIBEIRO**, Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 7839393-0 SSP-MA e do CPF nº 711.520.403-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Luis, 02 de setembro de 2021

RUY GUILHERME ALVES FLEXA RIBEIRO

CERTIFICADO
102021009218269

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98240030	31.558.814/0001-70	92120212011324

RAZÃO SOCIAL

R G A FLEXA RIBEIRO

NOME FANTASIA

FLEXA SOLUCOES TECNOLOGICAS

LOCALIZAÇÃO

R DA FÃ-SICA QUADRA 11; Nº 14, COHAFUMA
65074210 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

2BDC3B59B380F8E3BDB8E73BD19D8EF4

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia treze (13) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **R G A FLEXA RIBEIRO,** inscrita no **CNPJ** sob **nº. 31.558.814/0001-70. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 13 de julho de 2021.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
00000835080

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Assessoria Técnica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

Despacho nº 152/2021/CRA-MA

São Luís, 02 de setembro de 2021.

Para: Assessoria Jurídica do CRA-MA

Providências: Emissão de parecer e elaboração de minuta do instrumento contratual, referente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **R G A FLEXA RIBEIRO.** CNPJ nº **31.558.814/0001-70**, para prestar Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico nº 9/2021/CRA-MA, pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes

Presidente

CRA-5724

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 02/09/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0989921** e o código CRC **6D19D84A**.

Referência: Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI nº 0989921

Assessoria Jurídica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

PARECER Nº	Parecer Jurídico nº 43/2021/CRA-MA
PROCESSO Nº	476903.000620/2021-58
ORIGEM:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)
INTERESSADO:	CRA-MA - Conselho Regional de Administração do Maranhão, R G A FLEXA RIBEIRO
ASSUNTO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS, SOLICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. LICITAÇÃO DISPENSÁVEL. INCISO II DO ART 75, DA LEI 14.133/2021

I. RELATÓRIO

Em atenção ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021 vem à análise e pronunciamento desta Assessoria Jurídica o presente Procedimento administrativo por solicitação do Sr. Diretor Adm. Financeiro Ivaldo Correia, que trata de contratação de empresa **R G A FLEXA RIBEIRO. CNPJ nº 31.558.814/0001-70,** especializada na prestação de Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no presente projeto básico, anexado a este processo, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede na modalidade de dispensa de licitação tem fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Outrossim, no que importa à presente análise, os autos foram instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

- Despacho nº 145/2021 – DAF – Solicitação De Procedimento Licitatório para Contratação De Empresa Especializada na prestação de Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede;

- Projeto Básico Inicial nº 06;

- Despacho nº 146/2021 – DAF – Solicitação De Contratação De Empresa Especializada na prestação de Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede;

- Propostas comparativas de preço da **R G A FLEXA RIBEIRO** e de outras empresas;

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral da **R G A FLEXA RIBEIRO;**

- Mapa de apuração das propostas da Assessoria Técnica na Área de Informática tendo como escolha a proposta mais vantajosa da empresa **R G A FLEXA RIBEIRO;**

- Despacho nº 149- Solicitação da Dotação orçamentária e existência de Recurso Financeiro

- Informação de Dotação Orçamentária pela DAF para cobertura da despesa com a contratação de empresa especializada na prestação Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede;

- Nota de Pré-empenho;

- Projeto Básico Final;

- Documentos de Habilitação que atestam a regularidade fiscal da empresa;

- Despacho nº 152/2021 da PRES/CRA-MA encaminhado a Assessoria Jurídica para elaboração de parecer e da minuta de contrato.

É o breve relatório, passa-se à apreciação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De início, convém destacar que compete a este Núcleo Jurídico prestar consultoria sob o prisma estritamente da legislação vigente e pertinente, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, orçamentária e/ou financeira.

II.1. DISPENSA DA LICITAÇÃO

Por força de mandamento constitucional, a Administração Pública só pode adquirir os bens e serviços necessários para o atendimento do interesse público por meio de um procedimento formal, tutelado por lei, em que, em condições de igualdade, particulares competem para poder contratar com ela, devendo prevalecer sempre a proposta mais vantajosa.

No caso em análise, entendemos que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo. Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

> "*De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente p*elo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

Esse procedimento formal, chamado de Licitação é imposto pela CRFB/88 para o fornecimento de materiais (art. 37, XXI), com o intuito de zelar pelo cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública. Contudo, há

algumas exceções previstas na lei, nas quais é permitida a contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa de licitação. Nesse sentido:

> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O fim primordial da licitação é obter a proposta mais vantajosa à Administração, ante a sua necessidade de contratação de aquisição ou fornecimento de produtos, junto a particulares ou mesmo outros entes, da mesma ou de outra esfera da Administração. Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público, casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes isso ocorre porque “o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não tem valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico" (Contratação Direta sem Licitação, 5ª. ed., Brasília Jurídica, 2004, p. 178).

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

No que tange à figura da dispensa de licitação, a Administração tem a possibilidade de não realizar o procedimento licitatório, e celebrar contrato direto com o particular,nos casos estabelecidos no art. 75, da já mencionada Lei 14.133/21.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
>
> *III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa

de licitação, sendo este rol taxativo. Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

> "*a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.*"

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista na novel legislação, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Há casos, inclusive, nos quais a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

No entanto, o ponto crucial para a análise a ser realizada não diz respeito à modalidade da licitação a ser adotada para o procedimento, mas sua validade na condição de contrato em caráter emergencial. Para tanto, devemos nos valer dos ensinamentos presentes nos julgados proferidos pelo Tribunal de Contas da União, que trata da questão de maneira especializada, sobretudo quando se trata de órgãos da administração pública federal.

No caso em análise, como se trata de uma contratação que visa salvaguardar o CRA-MA com a prestação de serviços que são essenciais para o cumprimento de obrigações, ficando evidente que a justificativa para o procedimento em questão está em conformidade com a lei e a jurisprudência do TCU.

Assim, constatamos que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais e resguarda o Conselho Regional de Administração Maranhão em relação ao cumprimento das normas aplicáveis às licitações e contratos, ficando evidente que a contratação solicitada dispõe de total regularidade.

II. 2. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

A solicitação de despesa para execução do objeto deste Procedimento administrativo, se enquadra na previsão do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Consta dos autos projeto básico e justificativa da viabilidade do ato, cotações, dotação orçamentária, certidões relativas à responsabilidade fiscal, ficando evidente a esta Assessoria a legalidade quanto a aquisição dos Serviços.

II.2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os atos em que se verifique a dispensa de licitação, são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, tem-se um ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em apreço, consta nos autos o Projeto Básico com a devida justificativa de contratação.

II.2.2. PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada, conforme se observa dos documentos juntados ao processo, bem como o Mapa de Apuração de Preços e a Análise de Mercado. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

Após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o fornecimento àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 67 da Lei 14.133/21.

II.2.3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores, tendo a Empresa **R G A FLEXA RIBEIRO** apresentado a melhor proposta, qual seja, valor mensal de **R$ 1.753,00 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais),** com um total global de **R$ 21.036,00 (vinte e um mil, trinta e seis reais),** para o período de 12 (doze) meses.

II.2.4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Constata-se que a disponibilidade financeira foi informada nos autos do processo através da indicação de dotação orçamentária.

II.2.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA

De início, alertamos que, mesmo nas dispensas de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (artigos 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021).

Tanto a doutrina como a jurisprudência do TCU são uníssonos no sentido de que, mesmo nos casos de contratação direta, devem ser exigidas a comprovação de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, o INSS e o FGTS. Além disso, com o advento da Lei nº 12.440, de 2011, sobreveio também a necessidade de comprovação de regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Cabe ao administrador, pois, zelar pela efetiva validade dessas certidões na ocasião da contratação.

Desse modo, é imprescindível que, antes da contratação, seja verificada a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista da empresa que será contratada, capaz de comprovar a idoneidade da empresa que se pretende contratar.

Isto posto, salienta-se que conta nos autos as Documentações e Certidões que atestam a regularidade da empresa.

III. CONCLUSÃO

Desse modo, restrita aos aspectos jurídicos-formais, em razão da permissão legal transcrita nos enunciados acima expostos, este Núcleo Jurídico se manifesta pela viabilidade jurídica da contratação direta da empresa **R G A FLEXA RIBEIRO** através da dispensa de licitação, com supedâneo no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21 , uma vez o valor da contratação não ultrapassa o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Destarte, segue em anexo a minuta de Contrato.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria Administrativa e Financeira CRA-MA (DAF/CRA-MA) para providências cabíveis e seguimento do feito.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

São Luís, 09 de Setembro de 2021.

Edmar Amorim Mesquita
OAB/MA 13.348

Dávilla Camila dos Santos da Silva
OAB/MA 20943

Documento assinado eletronicamente por **Adv. Dávilla Camila dos Santos da Silva**, **Assessor(a) Jurídico(a)**, em 09/09/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0995556** e o código CRC **0878D794**.

Referência: Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI nº 0995556

Assessoria Jurídica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

MINUTA DE CONTRATO/2021/CRA-MA

PROCESSO Nº 476903.000620/2021-58

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE REDE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE REDE, QUE FAZEM ENTRE SI O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO** E A EMPRESA **R G A FLEXA RIBEIRO.**

Pelo presente contrato de Prestação de Serviços, o

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA-MA, com sede Rua dos Ipês, Qd.28, n.29, Jardim Renascença I, São Luís - MA, fone: (98) 3221-7308, site: www.cra-ma.org.br, e-mail: crama@cra-ma.org.br, CEP 65.075-180, São Luís/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.515.276/0001-91, Inscrição Estadual Isenta, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu representante legal, o Presidente do CRA-MA o Adm. **JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES**, brasileiro, administrador, solteiro, registrado no CRAMA sob o nº 5724, inscrito no CPF sob o nº 722.646.833-68, portador da cédula de identidade nº 205346944 SSP-MA, residente e domiciliado nesta Capital, e por outro lado,

R G A FLEXA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Física, Quadra 11, nº 14, bairro Cohafuma, São Luis-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 31.558.814/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, **RUY GUILHERME ALVES FLEXA RIBEIRO,** brasileiro, casado, proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 78393903 SSP-MA, inscrito no C.P.F. sob o nº 711.520.403-91, residente e domiciliado Rua da Física, Quadra 11, nº 14, bairro Cohafuma, as partes ajustaram e por este instrumento celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, oriundo da Dispensa de Licitação instruído através do Processo Administrativo n° 476903.000620/2021-58,

sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO do Maranhão (CRA-MA), conforme especificações relacionadas a seguir:

a) Formatação e instalação de sistema operacional;

b) Montagem e desmontagem de computadores em situações diversas;

c) Instalação e manutenção de hardware e software;

d) Backups de arquivos do CRA-MA;

e) Administração de rede cabeada padrão CAT5/CAT6 e servidores;

f) Instalação e configuração de roteadores, repetidores ou receptores de wireless;

g) Instalação e configuração de switches gerenciáveis ou não, e demais equipamentos necessários para funcionamento da rede de dados;

h) Montagem, instalação e operação de servidor de dados e serviços correlatos;

i) Prestar auxílio técnico aos funcionários, estagiários, assessores e conselheiros do CRA-MA, quando surgirem dúvidas na operação de equipamentos de informática, assim como na utilização de softwares;

j) Prestar outros serviços não especificados anteriormente, afins e correlatos aos serviços de montagem, instalação e manutenção, operação, configuração de equipamentos de informática, servidores, redes, acessórios e periféricos.

k) Os serviços deverão ser executados por profissional capacitado, possuidor de certificado de curso técnico ou superior, na área de montagem e manutenção de computadores e redes.

l) A quantidade de equipamentos poderá sofrer alteração, ficando a contratada obrigada a executar os serviços nos mesmos termos e em igual forma

1.2. **Da qualidade dos serviços**

1.2.1. Os serviços deverão ser executados com presteza, pontualidade, discrição, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente ao objetivo esperado.

1.2.2. Havendo prestação de serviços em desatendimento às situações anteriormente expostas, a contratada deverá corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, ou quaisquer incorreções derivadas de execução inadequada, inclusive arcar com todos os custos que vieram a incidir sobre a prestação inadequada destes serviços, sem nenhum ônus ao CRA-MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - METODOLOGIA E LOCAL DA PRESTAÇÃO

DOS SERVIÇOS

2.1. Tendo em vista a natureza contínua dos serviços a serem prestados, será contratada uma empresa com condições de atender à demanda do CRA-MA, sediada na cidade de São luís - MA, que deverá dispor de suporte de informatização e contar com profissionais comprometidos com o trabalho e tecnicamente habilitados.

2.2. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratante, situada na Rua dos Ipês, quadra 29, nº 28, bairro Jardim Renascença I, contemplando a disponibilização de 1 (um) suporte técnico presencial, de 2a a 6a feira, das 8h30 às 13h30, e em caráter excepcional, mediante agendamento prévio, a exemplo da necessidade de participação em sessões Plenárias ordinárias (mensais) ou extraordinárias (de caráter urgente) na sede do CRA-MA, nas quais forem apresentados, discutidos ou deliberados assuntos de natureza do objeto a ser contratado.

2.3. A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado na área de informática e sistema de rede, possuidor de certificado de curso superior, com capacidade técnica para atendimento às demandas do CRA-MA.

2.4. A Contratada, para fins de orientar e resguardar a Diretoria Executiva do CRA-MA, deverá tomar conhecimento das Resoluções e Normas emanadas pelo Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA-MA e pelo Conselho Federal de Administração - CFA, especialmente aquelas correlatas à sua área de atuação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor mensal contratado é de R$ R$ 1.753,00 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais), não ultrapassando o valor máximo global de R$ 21.036,00 (vinte e um mil, trinta seis reais) de acordo com planilha de formação de preço a seguir:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Mensal	Valor total
01	Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA, pelo período de 12 (doze) meses.	UN	12	R$ 1.753,00	R$ 21.036,00

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta de recursos específicos do Conselho Regional de Administração do Maranhão, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Assessoria em Informática.

Id.	**Valor**	**Elemento de Despesa / Rubrica**
1.	R$ 21.036,00	6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Assessoria em Informática
	Total:	R$ 21.036,00

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

5.1. O período de vigência será de 12 (doze) meses, com inicio na data da

sua assinatura, prorrogável mediante termo aditivo em havendo interesse das partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os artigos 105, 106 e 107.

5.2. De acordo com a Lei 14.133/2021, os preços poderão ser alterados unilateralmente pela CONTRATANTE e/ou por acordo entre as partes.

5.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

5.4. O presente contrato poderá ser rescindo por quaisquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, enviado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do mês em que for efetuada a prestação dos serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DA CONTRATADA

6.1. Suporte à rede de computadores (rede local e internet);

6.2. Manutenção de computadores, hardware e software (windows, office, email);

6.3. Substituição de peças (não inclui compra);

6.4. Publicação de matérias no site do CRA-MA;

6.5. Cumprir todas as exigências constantes do Projeto Básico/Edital e seus anexos;

6.6. Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico e nos prazos estabelecidos, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do CRA-MA;

6.7. Comunicar por escrito ao setor do CRA-MA responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

6.9. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao CRA-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do CRA-MA;

6.11. Prestar esclarecimentos ao CRA-MA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.12. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação/contratação;

6.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

6.14. Possibilitar ao CRA-MA, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento do objeto da licitação, fornecendo todas as informações necessárias

e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

6.15. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CRA-MA, inerentes ao objeto da licitação;

6.16. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

6.17. Não será permitida a subcontratação do todo ou parte do objeto do presente Contrato;

6.18. A Contratada deve cumprir todas as obrigações e exigências constantes neste Projeto Básico, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DO CRA-MA

7.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

7.2. Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.3. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4. Não entregar nem dar conhecimento a terceiros não autorizados pela contratada qualquer material que decorra da prestação de serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo nome e CNPJ da contratada, com descrição completa do serviço prestado, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, e com o devido atesto do responsável pelo recebimento dos serviços.

8.2. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento da prestação dos serviços, pelo fiscal designado pelo CRA-MA, por meio da apresentação pela contratada, de relatório mensal das atividades realizadas.

8.3. O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor total contratado pelo número de meses do período contratado.

8.4. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

9. CLÁUSULA NONA- DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos;

9.2. Compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

9.3. Supervisionar a prestação dos serviços, garantindo que todas as

providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados.

9.4. Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA, qualquer irregularidade fora de sua competência.

9.5. Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

9.6. Acompanhar os serviços executados, atestar seu recebimento e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados.

9.7. Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA, os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

9.8. O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão ao CRA-MA, responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos serviços contratados.

9.9. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do CRA-MA, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou na impossibilidade, justificada por escrito.

9.10. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário **XXXXXXXXXXXX**, CRA-MA **XXXX**, **(CARGO)** e em caso de sua ausência, pelo funcionário **XXXXXXXXX,** CRA-MA XXXX, **(CARGO)**, conforme portaria de designação especialmente para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL, e em conformidade com o estabelecido no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

10.1. A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

10.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da CONTRATANTE;

g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

11.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3. A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 as seguintes consequências:

11.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio CONTRATANTE;

11.3.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.3.3. Execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à CONTRATANTE;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE e das multas aplicadas.

11.5. O CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. No caso da CONTRATADA ensejar alguma das seguintes situações:

12.1.1. Inexecução total ou parcial do CONTRATO;

12.1.2. Não mantiver a proposta.

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.5. Fizer declaração falsa.

12.1.6. Cometer fraude fiscal.

12.2. A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA;

c) Suspensão, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos;

d) Decretar a CONTRATADA inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada;

e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO;

12.3. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

12.4. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor dos serviços prestados e aceitos.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE

13.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os preços poderão ser alterados unilateralmente pela CONTRATANTE e/ou por acordo entre as partes.

13.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizer no objeto deste CONTRATO de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Em caso de divergências ou conflitos oriundos do descumprimento das cláusulas aqui contidas, as partes se comprometem a utilizar-se do instituto da Negociação na busca de um acordo, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias. Na impossibilidade de acordo na referida negociação, as partes se utilizarão do instituto da Mediação. Em permanecendo o conflito, buscar-se-á a utilização do instituto da Arbitragem. Tanto na Mediação quanto na Arbitragem serão seguidos os processos adotados pela Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial - CBMAE.

14.2. Permanecendo o conflito, fica eleito o foro da justiça Federal da Seção Judiciária de São Luís – MA.

14.3. E, por estarem justas e acordadas as condições deste Contrato, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

São Luis, xx de xxx de 2021.

CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CNPJ 12.515.276/0001-91

Adm. **JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA**

PRESIDENTE CRA-MA nº 5724

CPF Nº 722.646.833-68

CONTRATADA:

R G A FLEXA RIBEIRO

CNPJ 31.558.814/0001-70

RUY GUILHERME ALVES FLEXA RIBEIRO

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 711.520.403-91

Documento assinado eletronicamente por **Adv. Dávilla Camila dos Santos da Silva**, **Assessor(a) Jurídico(a)**, em 09/09/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0995557** e o código CRC **6AF2B31A**.

Referência: Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI nº 0995557

Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

ATA DE ADJUDICAÇÃO nº 02/2021 CPL/CRA-MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2021 CPL/CRA-MA

Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestar Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico nº 9/2021 CRA-MA, pelo período de 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução e vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, renovável, sempre por igual período, mediante interesse do CRA-MA, respeitada a vigência máxima decenal, prevista no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICATÁRIA: R G A FLEXA RIBEIRO. CNPJ nº 31.558.814/0001-70

VALOR: R$ 21.036,00 (vinte e um mil, trinta e seis reais)

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Administração do Maranhão - CPL/CRA-MA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria No. 02/2021 CRA-MA (SEI nº 0996888), respaldada pela manifestação positiva, por meio de parecer, da assessoria jurídica do CRA-MA, resolve **ADJUDICAR** a Dispensa de Licitação nº 02/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA, e como beneficiária a Empresa **R G A FLEXA RIBEIRO,** CNPJ nº 31.558.814/0001-70. A origem dos recursos provém de RECEITAS CORRENTES (RECUROS PRÓPRIOS) – CONTA nº 6.2.1.21 e do Elemento de Despesa / Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Assessoria em Informática, no valor de **R$ 21.036,00** (vinte e um mil, trinta e seis reais).

São Luís, 09 de setembro de 2021.

Adm. Júlio César Pinheiro Maciel

Coordenador da CPL/CRA-MA

CRA-MA 1192

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Júlio César Pinheiro Maciel**, **Coordenador(a)**, em 12/09/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0996856** e o código CRC **24BA5778**.

Referência: Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI nº 0996856

CRA-MA
Conselho Regional de Administração do Maranhão

Conselho Regional de Administração do Maranhão

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Gerência
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

PORTARIA Nº 002/2021/CRA-MA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-MA aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 448, de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Conselheiros , abaixo relacionados, para juntos, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRA-MA**, para o exercício de 2021.

Adm. JÚLIO CÉSAR PINHEIRO MACIEL/CRA-MA 1192 - Coordenador

Adm. JOSÉ MARIANO RANGEL COSTA FERREIRA/CRA-MA 1935 - Vice-Coordenador

Parágrafo Único - O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador em todos os seus impedimentos legais.

Art. 2º. A referida comissão tem o objetivo de participar efetivamente nos processos de licitação do CRA-MA, desde o início até a sua conclusão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes

Presidente do CRA/MA

CRA-MA - 5724

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 16/02/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0761691** e o código CRC **61E0CACF**.

Portaria nº 2/2021 CRA-MA (0996888) SEI 476903.000620/2021-58 / pg. 76

Referência: Processo nº 476903.000098/2021-12 SEI nº 0761691

Portaria nº 2/2021 CRA-MA (0996888) SEI 476903.000620/2021-58 / pg. 77

Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

ATA DE HOMOLOGAÇÃO nº 02/2021 CRA-MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2021 CPL/CRA-MA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestar Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico nº 9/2021 CRA-MA, pelo período de 12 (doze) meses.

Com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 02/2021 CPL/CRA-MA, referente ao Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, e como beneficiária a Empresa **R G A FLEXA RIBEIRO.** CNPJ nº 31.558.814/0001-70, no valor de **R$ 21.036,00** (vinte e um mil, trinta e seis reais).

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, **AUTORIZO** empenho e publicação.

São Luís, 09 de setembro de 2021.

Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes
Presidente
CRA-MA 5724

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 12/09/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0996920** e o código CRC **A40A8D64**.

Referência: Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI nº 0996920

Administrativo e Financeiro
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

CRA-MA 12.515.276/0001-91	Nota de empenho 174	Exercício 2021
Número: 174 **Tipo:** Global	**Processo:** 476903.000620/2021-58 **Modalidade Contratada:** Outros	**Emissão:** 10/09/2021

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Assessoria em Informática

Favorecido

Nome: R G A FLEXA RIBEIRO
Endereço: R DA FISICA Nº 14 QUADRA 11
Bairro: COHAFUMA Cidade/UF: São Luís / MA
CEP: 65074210 Telefone: (98) 8898-3310
Inscrição Municipal: 98240030 RG/Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF	Dados Bancários
31.558.814/0001-70	Banco: Conta: Agência:

Valor: 7.012,00
Sete Mil e Doze Reais

Histórico:
PRÉ EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ASSESSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE REDE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRA/MA.

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual da Conta
11.466,67	7.012,00	4.454,67

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ivaldo Correia Prado Filho**, **Diretor(a)**, em 10/09/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 10/09/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0997519** e o código CRC **A38CAAC6**.

Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

Ofício nº 151/2021/CRA-MA

São Luís, 10 de setembro de 2021.

A Senhora,

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora Geral

Diário Oficial do Estado do Maranhão DOE-MA

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha

NESTA

Assunto: **Publicação da Extrato da Ratificação da Dispensa nº 02/2021 CPL/CRA-MA.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI.

Prezada Senhora,

De ordem do Presidente Adm. Jaylson Franklin Nunes Mendonça e com os nossos cumprimentos, encaminhamos a ratificação da Dispensa de Licitação nº 02/2021/CPL/CRA-MA, para publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – Edição de Terceiros, impreterivelmente, **no dia 17 de setembro de 2021.**

Em anexo, enviamos o Pen drive, com a referida ratificação.

Agradecemos pela costumeira atenção de Vossa Senhoria e, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Adm. Gabriel Lima de Medeiros

Gerente Executivo

CRA-MA 1936

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gabriel Lima de Medeiros**, **Gerente Executivo(a)**, em 10/09/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0998408** e o código CRC **B999D36A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476903.000620/2021-58

SEI nº 0998408

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2021 CPL/CRA-MA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2021 CPL/CRA-MA. Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA. CONTRATADA: R G A FLEXA RIBEIRO. CNPJ nº 31.558.814/0001-70. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico nº 9/2021 CRA-MA, pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, renovável, sempre por igual período, mediante interesse do CRA-MA, respeitada a vigência máxima decenal, prevista no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. ORIGEM DOS RECURSOS: RECEITAS CORRENTES (RECUROS PRÓPRIOS) – CONTA nº 6.2.1.21 e Elemento de Despesa / Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Assessoria em Informática. VALOR**:** R$ 21.036,00 (vinte e um mil, trinta e seis reais). São Luís - MA, 10 de setembro de 2021. ADM. JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES – CRA-MA 5724, Presidente

Assessoria Técnica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

PORTARIA CRA-MA Nº 28/2021 CRA-MA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA/MA, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento Aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo inciso III, do art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura que o regime jurídico dos contratos, instituído por esta Lei, confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de fiscalizar sua execução;

Considerando o que estabelece o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Adm. Nelson de Jesus Costa Júnior**, CRA-MA 6326 e **Adm. João Cândido Lima de Paiva,** CRA-MA 2942, Administradores Fiscais, para promoverem o acompanhamento e a fiscalização, exercendo as funções de Fiscal e Fiscal Suplente, respectivamente, da execução do contrato celebrado com a empresa **R G A FLEXA RIBEIRO,** CNPJ nº 31.558.814/0001-70, que tem por objeto a prestação de Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico nº 9/2021 CRA-MA (0988851 SEI), pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria integra o Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Luís - MA, 10 de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes

Presidente

CRA-MA nº 5724

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 12/09/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0998434** e o código CRC **0EF42776**.

Referência: Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI nº 0998434

PANIFICADORA
BOM PÃO
PRAZER EM COMER UM BOMPÃO

Ao **CRA/MA – Conselho Regional de Administração do Maranhão**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **R G A FLEXA RIBEIRO**, estabelecida na Rua da Física, quadra 11, número 14, COHAFUMA, São Luis - MA, CNPJ 31.558.814/0001-70, foi nossa fornecedora de serviços em **Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede** no período de 01/08/2020 até a presente data. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Luis, 10 de Setembro de 2021.

PANIFICADORA BOM PÃO
J. Melo dos Santos
Proprietário

Janivan Melo dos Santos
Sócio/Proprietário
J. Melo dos Santos CNPJ: 018382160001-93
Av. Jerónimo de Albuquerque número 05 Vinhais
São Luís MA - (98) 98802-074

Assessoria Jurídica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

CONTRATO Nº 4/2021/CRA-MA

PROCESSO Nº 476903.000620/2021-58

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE REDE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE REDE, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO E A EMPRESA R G A FLEXA RIBEIRO.

Pelo presente contrato de Prestação de Serviços, o

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA-MA, com sede Rua dos Ipês, Qd.29, n.28, Jardim Renascença I, São Luís - MA, fone: (98) 3231-2976, site: www.cra-ma.org.br, e-mail: crama@cra-ma.org.br, CEP 65.075-200, São Luís/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.515.276/0001-91, Inscrição Estadual Isenta, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu representante legal, o Presidente do CRA-MA o Adm. **JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES**, brasileiro, administrador, solteiro, registrado no CRAMA sob o nº 5724, inscrito no CPF sob o nº 722.646.833-68, portador da cédula de identidade nº 205346944 SSP-MA, residente e domiciliado nesta Capital, e por outro lado,

R G A FLEXA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Física, Quadra 11, nº 14, bairro Cohafuma, São Luis-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 31.558.814/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, **RUY GUILHERME ALVES FLEXA RIBEIRO,** brasileiro, casado, proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 78393903 SSP-MA, inscrito no C.P.F. sob o nº 711.520.403-91, residente e domiciliado Rua da Física, Quadra 11, nº 14, bairro Cohafuma, as partes ajustaram e por este instrumento celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, oriundo da Dispensa de Licitação instruído através do Processo Administrativo n° 476903.000620/2021-58, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/2021 e demais

legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO do Maranhão (CRA-MA), conforme especificações relacionadas a seguir:

a) Formatação e instalação de sistema operacional;

b) Montagem e desmontagem de computadores em situações diversas;

c) Instalação e manutenção de hardware e software;

d) Backups de arquivos do CRA-MA;

e) Administração de rede cabeada padrão CAT5/CAT6 e servidores;

f) Instalação e configuração de roteadores, repetidores ou receptores de wireless;

g) Instalação e configuração de switches gerenciáveis ou não, e demais equipamentos necessários para funcionamento da rede de dados;

h) Montagem, instalação e operação de servidor de dados e serviços correlatos;

i) Prestar auxílio técnico aos funcionários, estagiários, assessores e conselheiros do CRA-MA, quando surgirem dúvidas na operação de equipamentos de informática, assim como na utilização de softwares;

j) Prestar outros serviços não especificados anteriormente, afins e correlatos aos serviços de montagem, instalação e manutenção, operação, configuração de equipamentos de informática, servidores, redes, acessórios e periféricos.

k) Os serviços deverão ser executados por profissional capacitado, possuidor de certificado de curso técnico ou superior, na área de montagem e manutenção de computadores e redes.

l) A quantidade de equipamentos poderá sofrer alteração, ficando a contratada obrigada a executar os serviços nos mesmos termos e em igual forma

1.2. Da qualidade dos serviços

1.2.1. Os serviços deverão ser executados com presteza, pontualidade, discrição, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente ao objetivo esperado.

1.2.2. Havendo prestação de serviços em desatendimento às situações anteriormente expostas, a contratada deverá corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, ou quaisquer incorreções derivadas de execução inadequada, inclusive arcar com todos os custos que vieram a incidir sobre a prestação inadequada destes serviços, sem nenhum ônus ao CRA-MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - METODOLOGIA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Tendo em vista a natureza contínua dos serviços a serem prestados,

será contratada uma empresa com condições de atender à demanda do CRA-MA, sediada na cidade de São luís - MA, que deverá dispor de suporte de informatização e contar com profissionais comprometidos com o trabalho e tecnicamente habilitados.

2.2. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratante, situada na Rua dos Ipês, quadra 29, nº 28, bairro Jardim Renascença I, contemplando a disponibilização de 1 (um) suporte técnico presencial, de 2a a 6a feira, das 8h30 às 13h30, e em caráter excepcional, mediante agendamento prévio, a exemplo da necessidade de participação em sessões Plenárias ordinárias (mensais) ou extraordinárias (de caráter urgente) na sede do CRA-MA, nas quais forem apresentados, discutidos ou deliberados assuntos de natureza do objeto a ser contratado.

2.3. A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado na área de informática e sistema de rede, possuidor de certificado de curso superior, com capacidade técnica para atendimento às demandas do CRA-MA.

2.4. A Contratada, para fins de orientar e resguardar a Diretoria Executiva do CRA-MA, deverá tomar conhecimento das Resoluções e Normas emanadas pelo Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA-MA e pelo Conselho Federal de Administração - CFA, especialmente aquelas correlatas à sua área de atuação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor mensal contratado é de R$ R$ 1.753,00 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais), não ultrapassando o valor máximo global de R$ 21.036,00 (vinte e um mil, trinta seis reais) de acordo com planilha de formação de preço a seguir:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Mensal	Valor total
01	Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA, pelo período de 12 (doze) meses.	UN	12	R$ 1.753,00	R$ 21.036,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta de recursos específicos do Conselho Regional de Administração do Maranhão, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Assessoria em Informática.

Id.	**Valor**	**Elemento de Despesa / Rubrica**
1.	R$ 21.036,00	6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Assessoria em Informática
	Total:	R$ 21.036,00

5. CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

5.1. O período de vigência será de 12 (doze) meses, com inicio na data da sua assinatura, prorrogável mediante termo aditivo em havendo interesse das

partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os artigos 105, 106 e 107.

5.2. De acordo com a Lei 14.133/2021, os preços poderão ser alterados unilateralmente pela CONTRATANTE e/ou por acordo entre as partes.

5.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

5.4. O presente contrato poderá ser rescindo por quaisquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, enviado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do mês em que for efetuada a prestação dos serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DA CONTRATADA

6.1. Suporte à rede de computadores (rede local e internet);

6.2. Manutenção de computadores, hardware e software (windows, office, email);

6.3. Substituição de peças (não inclui compra);

6.4. Publicação de matérias no site do CRA-MA;

6.5. Cumprir todas as exigências constantes do Projeto Básico/Edital e seus anexos;

6.6. Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico e nos prazos estabelecidos, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do CRA-MA;

6.7. Comunicar por escrito ao setor do CRA-MA responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

6.9. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao CRA-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do CRA-MA;

6.11. Prestar esclarecimentos ao CRA-MA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.12. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação/contratação;

6.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

6.14. Possibilitar ao CRA-MA, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento do objeto da licitação, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

6.15. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CRA-MA, inerentes ao objeto da licitação;

6.16. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

6.17. Não será permitida a subcontratação do todo ou parte do objeto do presente Contrato;

6.18. A Contratada deve cumprir todas as obrigações e exigências constantes neste Projeto Básico, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DO CRA-MA

7.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

7.2. Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.3. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4. Não entregar nem dar conhecimento a terceiros não autorizados pela contratada qualquer material que decorra da prestação de serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo nome e CNPJ da contratada, com descrição completa do serviço prestado, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, e com o devido atesto do responsável pelo recebimento dos serviços.

8.2. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento da prestação dos serviços, pelo fiscal designado pelo CRA-MA, por meio da apresentação pela contratada, de relatório mensal das atividades realizadas.

8.3. O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor total contratado pelo número de meses do período contratado.

8.4. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

9. CLÁUSULA NONA- DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos;

9.2. Compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

9.3. Supervisionar a prestação dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados.

9.4. Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA, qualquer irregularidade fora de sua competência.

9.5. Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

9.6. Acompanhar os serviços executados, atestar seu recebimento e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados.

9.7. Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA, os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

9.8. O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão ao CRA-MA, responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos serviços contratados.

9.9. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do CRA-MA, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou na impossibilidade, justificada por escrito.

9.10. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário **Adm. Fiscal Nelson de Jesus Costa Júnior**, CRA-MA 6326 e em caso de sua ausência, pelo funcionário **Adm. Fiscal João Cândido Lima de Paiva,** CRA-MA 2942, conforme portaria nº 28/2021 designada especialmente para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL, e em conformidade com o estabelecido no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

10.1. A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

10.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados,

impeditivos da execução do contrato;

f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da CONTRATANTE;

g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3. A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 as seguintes consequências:

11.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio CONTRATANTE;

11.3.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.3.3. Execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à CONTRATANTE;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE e das multas aplicadas.

11.5. O CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. No caso da CONTRATADA ensejar alguma das seguintes situações:

12.1.1. Inexecução total ou parcial do CONTRATO;

12.1.2. Não mantiver a proposta.

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.5. Fizer declaração falsa.

12.1.6. Cometer fraude fiscal.

12.2. A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA;

c) Suspensão, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos;

d) Decretar a CONTRATADA inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada;

e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO;

12.3. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

12.4. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor dos serviços prestados e aceitos.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE

13.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os preços poderão ser alterados unilateralmente pela CONTRATANTE e/ou por acordo entre as partes.

13.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizer no objeto deste CONTRATO de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Em caso de divergências ou conflitos oriundos do descumprimento das cláusulas aqui contidas, as partes se comprometem a utilizar-se do instituto da Negociação na busca de um acordo, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias. Na impossibilidade de acordo na referida negociação, as partes se utilizarão do instituto da Mediação. Em permanecendo o conflito, buscar-se-á a utilização do instituto da Arbitragem. Tanto na Mediação quanto na Arbitragem serão seguidos os processos adotados pela Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial - CBMAE.

14.2. Permanecendo o conflito, fica eleito o foro da justiça Federal da Seção Judiciária de São Luís – MA.

14.3. E, por estarem justas e acordadas as condições deste Contrato, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

São Luis, 13 de setembro de 2021.

CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CNPJ 12.515.276/0001-91

Adm. **JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA**

PRESIDENTE CRA-MA nº 5724

CPF Nº 722.646.833-68

CONTRATADA:

R G A FLEXA RIBEIRO

CNPJ 31.558.814/0001-70

RUY GUILHERME ALVES FLEXA RIBEIRO

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 711.520.403-91

Documento assinado eletronicamente por **Ruy Guilherme Alves Flexa Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 13/09/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1000646** e o código CRC **FF91953C**.

Referência: Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI nº 1000646

Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

Ofício nº 155/2021/CRA-MA

São Luís, 13 de setembro de 2021.

A Senhora,

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora Geral

Diário Oficial do Estado do Maranhão DOE-MA

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha

NESTA

Assunto: **Publicação do Extrato do CONTRATO Nº 4/2021/CRA-MA.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476903.000620/2021-58.

Prezada Senhora,

De ordem do Presidente do CRA-MA, **Adm. Jaylson Franklin Nunes Mendonça,** e com os nossos cumprimentos, encaminhamos o **Extrato do CONTRATO nº 4/2021/CRA-MA**, para publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – Edição de Terceiros, impreterivelmente, até o dia **20 de setembro de 2021.**

Em anexo, enviamos o Pen drive, com o referido extrato.

Agradecemos pela costumeira atenção de Vossa Senhoria e, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Adm. Gabriel Lima de Medeiros

Gerente Executivo

CRA-MA 1936

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gabriel Lima de Medeiros**, **Gerente Executivo(a)**, em 13/09/2021, às 16:15, conforme horário oficial de

assinatura eletrônica Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1001543** e o código CRC **ED0CB8F7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI nº 1001543

EXTRATO DO CONTRATO nº 4/2021/CRA-MA

EXTRATO DO CONTRATO nº 4/2021/CRA-MA. Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA. CNPJ nº 12.515.276/0001-91. CONTRATADA: R G A FLEXA RIBEIRO. CNPJ nº 31.558.814/0001-70**.** OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico nº 9/2021 CRA-MA. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, renovável, sempre por igual período, mediante interesse do CRA-MA, respeitada a vigência máxima decenal, prevista no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. ORIGEM DOS RECURSOS: RECEITAS CORRENTES (RECUROS PRÓPRIOS) – CONTA nº 6.2.1.21 e Elemento de Despesa / Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Assessoria em Informática. VALOR**:** R$ 21.036,00 (vinte e um mil, trinta e seis reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2021. São Luís, 14 de setembro de 2021. ADM. JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES – CRA-MA 5724, Presidente do CRA/MA.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 175 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA,17 DE SETEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e Outro . **01**
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros **02**
ATAS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outra..... **06**
ATOS
Defensoria Pública do Estado **16**
AVISOS
Secretaria de Estado da Educação e Outros..... **16**
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras..... **30**
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros **32**
CONVÊNIO
Secretaria de Estado da Mulher..... **41**
CONVOCAÇÕES
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outra **41**
ERRATAS
Agência Executiva Metropolitana - AGEM e Outra..... **41**
ESTATUTOS
Associação de Pequenos Produtores Rurais do Municipio de Bacabal/MA e Outro..... **41**
PORTARIA
Defensoria Pública do Estado..... **42**
TERMOS DE ADESÃO
Secretaria de Estado da Saúde..... **42**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA..... **43**
TERMO DE AJUSTE
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão..... **43**
TERMOS DE APOSTILAMENTO
Secretaria de Estado da Saúde e Outro..... **43**
TERMO DE CESSÃO
Secretaria de Estado da Mulher..... **44**
TERMOS DE COLABORAÇÃO
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e Outro. **44**
TERMOS DE COMPROMISSO
Defensoria Pública do Estado..... **45**
TERMO DE CONVALIDAÇÃO
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA..... **47**
TERMO DE COOPERAÇÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... **47**
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMPB e Outros . **47**
TERMOS DE RATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outros. **50**

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÊCNICA Nº **01/2021: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º** 9057/2020. **PARTES**: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por sua Diretora Geral, **LARISSA ABDALLA BRITTO**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do CPF nº. 301.844.602-04, e por seu Diretor Administrativo, **JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 459.797.153-04 e CI n°186851944, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n°20.242,de 26/01/2004, e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN**, com sede na Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade Esperança, Natal – RN, CEP: 59.071-45, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, residente no município de Natal/RN, inscrito no CPF sob o nº 010.979.944-57, no exercício legal do seu cargo, e pelo Chefe de Gabinete do DETRAN/RN, Sr. **OSMAR DE SOUSA PAIVA FILHO**, residente no município de Natal/RN, inscrito no CPF nº 069.132.254-66, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir. **OBJETO**: Constitui objeto deste acordo a **CESSÃO DOS PROGRAMAS FONTE DOS APLICATIVOS** que compõe o **Portfólio de Sistemas do DETRAN/MA** para o DETRAN/RN, bem como **CESSÃO DOS PROGRAMAS FONTE DOS APLICATIVOS** que compõem o **Portal de Serviços do DETRAN/RN – DetranNet**, e ainda, a cooperação técnica para início de implantação dos aplicativos cedidos ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste convênio é de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura e com eficácia da publicação de sua resenha na imprensa oficial - DOE, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se for do interesse das partes. **DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**: As atividades decorrentes deste instrumento não acarretarão transferências de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada parte a alocação de recursos financeiros necessários às atividades estabelecidas nos termos desse convênio e seus aditivos, conforme orçamento próprio de cada partícipe. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 04/02/2021. **SIGNATÁRIOS**: **LARISSA ABDALLA BRITTO**, Diretora Geral do DETRAN/MA; **JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JUNIOR**, Diretor Administrativo do DETRAN/MA; **JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Diretor Geral do DETRAN/RN; **OSMAR SOUSA PAIVA FILHO**, chefe de Gabinete do DETRAN/RN.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado com o Município de Itapecuru Mirim - MA; **Objeto**: Articulação institucional para a execução de ações com vistas ao desenvolvimento

das unidades produtivas dos agricultores e agricultoras familiares; **Processo nº**: 168561/21-AGERP; **Data de Assinatura:** 09/09/2021; **Signatários**: Júlio César Mendonça Correa – Presidente da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP/MA e Benedito de Jesus Nascimento Neto – Prefeito do Município de Itapecuru Mirim - MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020/ SES REF.: PROCESSO Nº 146.429/2021/SES-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a CNA - CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE AÇAILÂNDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.271.298/0001-89; OBJETO: **é** aditivar o Contrato nº 61/2020/SES, no que se refere a Readequação (acréscimo) ao valor contratado em 35% (trinta e cinco por cento), em razão do desequilíbrio econômico/financeiro elevado ao contrato devido a propagação do COVID-19; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, qual seja, até o dia 13/03/2022, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; DO VALOR: O valor mensal estimado até o fim do contrato, com acréscimo passará de R$ 373.473,32 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) para R$ 504.188,98 (quinhentos e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), estando inclusas todas as despesas que resultem no custo do serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas que incidirem na prestação do serviço; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa: 0596; Ação - 4908; Subação – 001649; Fonte – 121; Natureza de Despesa - 33.90.39.50, conforme Nota de Empenho nº 2021NE008104, emitida em 03/09/2021; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de setembro de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE; Sr. IRISNALDO FELIX DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 24604294-0 SSP/MA, inscrito no CPF nº 718.042.853-15, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 09 de setembro de 2021.CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017-SECTUR. PROCESSO N.º 0135164/2021–SECMA. **PARTES**: O **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.362/0001-01**,** neste ato representada por seu Secretário Sr. **ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA**, brasileiro, Servidor Público, inscrito no CPF sob o nº. 039.975.783-03, e, de outro lado, a **R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, neste ato representada pelo Sr. **GEAN RICARDO MORAES,** portador do RG nº 2996706 SSP-SC e CPF sob o nº 016.169.099-86 **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 041/2017 – SECTUR, firmado entre as partes acima mencionadas, por mais 12 (doze) meses, com início em 14/09/2021 e término em 14/09/2022. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO**: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA**: 10 de setembro de 2021. **ASSINATURAS**: **ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA** e **GEAN RICARDO MORAES.** São Luís/MA, 10 de setembro de 2021**. Arthur Barros Fonseca Ribeiro-**Chefe Assessoria Jurídica-Matrícula nº 8409302.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017-SEDES. PROCESSO Nº 128525/2021-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Parvi Locadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08.228.146/0001-09. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2017-SEDES, alterando as Cláusulas Quarta e Décima Primeira, que tratam da vigência e da dotação orçamentária, respectivamente, e passam a vigorar com a seguinte redação. **CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA:** 4.1 O Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados de 21 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. [...] **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Função	08-Assistência Social
Subfunção	122-Administração Geral
Programa	0589-Inclusão Socioprodutiva Mais Renda e Cidadania
Fonte	0122000000-Adicional do ICMS-FUMACOP
Ação	4450-Gestão do Programa
Natureza da Despesa	33.90.33.03
Subação	016862-Locação de Veículos
Nota de Empenho	2021NE001113

CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 20 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**– Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela **CONTRATADA**: **JOSÉ AMAURI DIAS PEDROSA**-CPF nº 058.155.804-90. **FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-**Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/2019 - SECID. REF. Processo n.º 168736/2021 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **CLARO S.A.,** inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47. DO OBEJTO: Acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência e execução contratual, nos termos do art. 57, §1°, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com início em **10/09/2021** e previsão de término em **09/09/2022**. BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.** FORO: Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Márcio Jerry Saraiva Barroso, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Erika Mendes Padilha, representante da empresa Claro S.A. **WELQUER LIMA FRANÇA-**Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 012/2021-AL. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e LAMPP IT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA.**OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem

por objeto a correção de erro material visando a retificação de informações postas no contrato n° 012/2021, especialmente no Preâmbulo deste contrato e nas Cláusulas Sexta (itens 6.1 e 6.3), Cl**á**usula Sétima (item 7.2), Cláusula Oitava (item 8.1), Cláusula Décima Primeira (itens 11.3 e 11.4) e Cláusula Décima Segunda (item 12.2), além da exclusão dos itens 11.11 e 11.12 da Cláusula Décima Primeira. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA RETIFICAÇÃO - Onde se lê:** A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede no palácio Manoel Bequimão-Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Calhau, São Luis-MA, Cep 65.074-2020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.294.848/0001-94, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado OTHELINO NOVA ALVES NETO, inscrito no CPF sob o n°. 585.725.383-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LAMPP IT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA. **ínscrita** no CNPJ/MF sob o n° 26.832.621/0001 -25, sediada à Rua Tibúrcio Cavalcanti, n° 1563- Aldeota, CEP: 60.125-045, Fortaleza/CE, doravante designada GONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RUTH FILQUEIRAS SOUSA, portadora da Carteira de Identidade sob o n° 8901002024623 e CPF 315.530.953-91, tendo em vista o que consta no Processo n° 3213/2020/ALEMA e em observância às disposições da Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei n' 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor, além da Resolução Administrativa n° 955/2018, resolves celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 20190008-ETICE/DITEC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **Leia-se:** A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede no palácio Manoel Bequimão-Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Calhau, S**ã**o Luís-MA, Cep 65.074-2020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n°. 05.294.848/0001-94, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado OTHELINO NOVA ALVES NETO, inscrito no CPF sob o n°. 585.725.383-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LAMPP IT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.832.621/0001-25, sediada à Rua Tibúrcio Cavalcanti, n° 1563- Aldeota, CEP: 60.125-045, Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RUTH FILQUEIRAS SOUSA, portadora da Carteira de Identidade sob o n° 8901002024623 e CPF 315.530.953- 91, tendo em vista o que consta no Processo n° 3213/2020/ALEMA e em observância às disposições da Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei n° 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, além da Resolução Administrativa n° 955/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços n° 2020/0623 - Pregão Eletrônico n° 20190008-ETICE/DITEC da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **Onde se lê:** 6.CLÁUSULA SEXTA — DO PAGAMENTO – 6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Pre**ço**s será proveniente dos recursos do (s) próprios órgão (s) /entidades participante (s) e será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contrata**çã**o, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei n° 15.241, de 06 de dezembro de 2012. **Leia-se:** 6. CLÁUSULA SEXTA-DO PAGAMENTO - 6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do (s) próprios órgão (s) /entidades participante (s) e será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente n° 000086407-5 em nome da contratada, agência 00001-9, Banco Paulista S/A- n° 611. **Onde se lê:** 6. CLÁUSULA SEXTA-DO PAGAMENTO - 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n° 20190008-E ICE/DITEC. **Leia-se:** 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I-Termo de Referência, parte integrante do Processo Administrativo n° 3213/2020 - ALEMA. **Onde se lê:** CL**Á**USULA SÉTIMA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - 7.2. Em 25.03.2021 foi emita a Nota de Empenho n.º 2021NE000556, no valor de R$ 3.463.995,60 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula, para fazer face às despesas inerentes ao Contrato durante este exercício de 2021**. Leia-se:** CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - 7.2. Em 25.03.2021 foi emita a Nota de Empenho n.º 2021NE000556, no valor de R$ 2.591.482,40 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais quarenta centavos), à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula, para fazer face **ãs** despesas inerentes a este Contrato durante o corrente exercício de 2021. **Onde se lê:** CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO - 8.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço. **Leia-se:** CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÉNCIA E DE EXECUÇÃO - 8.1. O contrato terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses. **Onde se lê:** 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 11.3. Reparar, corrigir. remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à ETICE/CE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a ETICE/CE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual. 11.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicãveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ETICE/CE para nenhum fim de direito. **Leia-se:** 11.CL**Á**USULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA-11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou **à** ALEMA, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da ALEMA proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual. 11.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e especificas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ALEMA para nenhum fim de direito**. Onde se lê:** 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - 12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n**º** 13.303/2016. **Leia-se:** 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - 12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n° 8.666/93. CL**Á**USULA TERCEIRA- DA EXCLUSÃO - Em razão dos itens 11.11 e 11.12, da Cláusula Décima Primeira tratarem de legislação a ser aplicada no Estado do Ceará, serão retirados do contrato, cujo teor é o que segue: CL**Á**USULA DÉCIMA

PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 11.11. Disponibilizar nos termos da Lei n° 15.854, de 24/09/2015, vagas de empregos a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional e aos jovens do sistema socioeducativo entre 16 e 18 anos, que estejam cumprindo medida de semiliberdade. Caso a execução contratual não necessite, ou necessite de 5 (cinco) ou menos trabalhadores, a reserva de vagas será facultativa. 11.12. Encaminhar mensalmente, respectivamente, à CISPE/SAP e à SPS, a folha de frequência dos presos e egressos e/ou jovens do sistema socioeducativo, contemplados com a reserva de vagas. Caso a contratada não esteja obrigada a disponibilizar vagas nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015 ficará dispensada do envio da folha de frequência. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 14/09/2021. **ASSINATURAS:** Deputado Othelino Nova Alves Neto–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Ruth Filgueiras Sousa representante da LAMPP IT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.832.621/0001-25. São Luís–Ma, 15 de setembro de 2021. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Tarcísio Almeida Araújo - **Procurador – Geral.**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 020/2018-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 020/2018-AL por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de setembro de 2021 e término em 03 de setembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função**: 01- Legislativa. **Subfunção**: 031-Ação Legislativa. **Programa:** 0318-Gestão Legislativa. **Natureza da Despesa:** 33.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. **Ação:** 4628-Atuação Legislativa. **Subação:** 000011-Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). **Fonte de Recursos:** 0.1.01.000000-Recursos Ordinários do Tesouro**. NOTA DE EMPENHO:** Para fazer face ao objeto deste Termo Aditivo, foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho nº 2021NE001393, de 16/08/2021 no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) à conta da dotação orçamentária especificada, para cobertura das despesas relativas ao exercício financeiro de 2021. **BASE LEGAL**: Lei 13.303/2016 e Processo Administrativo nº 2090/2021-ALEMA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2021. **ASSINATURAS:** Deputado Othelino Nova Alves Neto– **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**; André dos Santos Paula – Diretor Presidente da CAEMA e José Oliveira Ataídes – Diretor de Comercialização e Relacionamento com o cliente da CAEMA. São Luís–Ma, 15 de setembro de 2021. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Tarcísio Almeida Araújo-**Procurador – Geral.**

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 9912502978, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA **E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PROCESSO Nº 0161965/2021- AGEM, CONTRATANTE**: **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Rua dos Guajurus, n° 04, quadra 21, CEP: 65.071-255, Calhau, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Sr. LIVIO JONAS MENDONÇA CORREA, RG nº 925008 SSP/MA, CPF nº 418.309.543-34. **CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0034-71, situada na Praça João Lisboa, n° 292, bairro Centro, São Luís (MA) doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **REPRESENTANTE LEGAL I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**, RG nº 20.747,688-3 SSP/SP, CPF nº 259.583.398-77, e **REPRESENTANTE LEGAL II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ PEREIRA,** RG n° 09.704.843-3 DENTRAN/RJ, CPF n° 022.403.017-59. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10/09/2021 a 10/09/2022. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 10/09/2021. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1, Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33.90.92.19, Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 416. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E por estarem justas e contratadas, formam as partes o presente instrumento. .**DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 10 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 15/2019, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA **E A EMPRESA VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA, PROCESSO Nº 0170470/2021-AGEM, CONTRATANTE**: **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Rua dos Guajurus, n° 04, quadra 21, CEP: 65.071-255, Calhau, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Sr. LIVIO JONAS MENDONÇA CORREA, RG nº 925008 SSP/MA, CPF nº 418.309.543-34. **CONTRATADA: VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.384/0001-06, situada na Getúlio Vargas, n° 2443, Monte Castelo, São Luís-MA, CEP 65035-480 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Executivo SR. **MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA**, RG nº 140754898-0 CREA - MA, CPF nº 700.642.456-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica renovado o Contrato n° 015/2019, pelo igual período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de setembro de 2021 e com término em 11 de setembro 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), devido a necessidade de comunicação dos servidores, fornecedores e colaboradores da AGEM, com o valor total anual de R$ 4.728,29 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa referente aos serviços será custeada pela seguinte dotação, referente ao exercício de 2021: Unidade orçamentária: ; Função: - URBANISMO; Programa: 0352 – DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA; Subação: 000405 – TELEFONIA FIXA E MÓVEL; Natureza de Despesa: 33.90.39.58; Programa de Trabalho: 15 122 0352 4450 000405; Subfunção: 122; Ação: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 03 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093347/2021**. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2018.** PARTES: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, portador do RG n° 365442950 GEJUSPC MA inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 618.127.303-49, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro, **WAGNER GUIMARÃES DE SENA**, brasileiro, divorciado, gestor público inscrito no CPF de nº 673.843.903-20 e C.I nº 1032222988, conforme atribuições conferidas no Decreto n° 20.242, de 2004, e de outro lado, a empresa **SÃO LUÍS PROMOCÕES E EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 02.619.095/0001-51 com sede localizada na Avenida Ana Jansen, n° 73, São Francisco, São Luis-MA, CEP 65.076-730, neste ato representada por sua procuradora a Sra. **MARIA DA CRUZ PEREIRA DA ROCHA MOURA,** brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o n° 342.308.153-87 e RG n° 013093062000-3 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (meses), a contar da data da assinatura do presente aditivo, para atender ás necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, doravante denominado DETRAN/MA. **VALOR GLOBAL:** R$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA**: 190201, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 19201, **SUBAÇÃO**: 015994, **FONTE DO RECURSO:** 0.1.18.000000, **NATUREZA DA DESPESA**: 33.90.39.12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **PROCESSO ORIGINÁRIO N°** 00120810/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2021. **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA,** Diretor Geral do DETRAN/MA, **WAGNER GUIMARÃES DE SENA**, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e **MARIA DA CRUZ PEREIRA DA ROCHA MOURA**, representante da empresa **SÃO LUÍS PROMOCÕES EVENTOS LTDA-ME.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 309/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA CATARINA FERREIRA DE SOUSA (COMERCIAL SOUSA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138.265/2021-EMSERH. **CONTRATO Nº** 309/2018-DC/EMSERH **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH**. CNPJ:** 18.519.709/0001-63**. REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande-Presidente da EMSERH**, CPF:** 746.418.162-04 **e** José Lúcio Campos Reis-Diretor Financeiro da EMSERH **CPF:** 146.492. 173-34**. CONTRATADA**:CATARINA FERREIRA DE SOUSA (COMERCIAL SOUSA). **CNPJ:** 04.931.991/0001-87**. REPRESENTANTE LEGAL:** CATARINA FERREIRA DE SOUSA. **CPF:** 492.915.053-17. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 309/2018-DC/EMSERH firmado entre as partes em 05/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira do Contrato Original *c/c* Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Com o reequilíbrio econômico-financeiro de preços, o novo valor unitário atinente ao item nº 4.2, objeto do contrato, passará a ser conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR DO CONTRATO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO AJUSTADO/ ATUAL	VALOR DO CONTRATO AJUSTADO/ ATUAL
4.2	250	R$ 66,99	R$ 200.970,00	R$ 141,95	R$ 425.850,00

2.2. Diante do novo valor acima descriminado, observa-se que o valor global do **Contrato nº 309/2018-DC/EMSERH**, sofrerá um aumento de R$ 224.880,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), passando de **R$ 200.970,00 (duzentos mil e novecentos e setenta reais)** para **R$ 425.850,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-03-43-MATERIAIS DE USO E CONSUMO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo n° 138.265/2021-EMSERH e encontra amparo legal na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original *c/c* Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **DA PUBLICAÇÃO:** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de setembro de 2021. São Luís (MA), 14 de setembro de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 608/2021 – Processo nº 1034/2020 – SEGUNDO Aditivo nº 0110/2021 – TCE nº 0200/2020. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e ÍTALA KAROLYNE LEAL DA SILVA. Interveniente: UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA. Objeto: O presente aditivo visa estabelecer: • A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 18/08/2021 a 29/10/2021. Data de assinatura: 17/08/2021. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 01/09/2021; João Marcelo de Medeiros Moreira. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 623/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 072/2021 AO CONTRATO Nº 096/2020. PROCESSO Nº 962/2020. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI, CNPJ Nº 17.723.085/0001-39. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA, que trata a cláusula Sétima do Contrato nº 096/2020, que fica prorrogado até o dia 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos – Defensor Público Geral do Estado do Maranhão e pela Empresa: Paulo Cesar Pereira Castelucci. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Aditivos 2021. São Luís, 09 de setembro de 2021. Lívia Guanaré Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 624/2021-Processo nº 0874/2021-TERCEIRO Aditivo nº 096/2021-TCE nº 089/2018. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e JESSICA BRITO SARAIVA. Interveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA. Objeto: O presente aditivo visa estabelecer: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022. Data de assinatura: 02/08/2021. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 09/09/2021; Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 625/2021 – Processo nº 0459/2021 – PRIMEIRO Aditivo nº 073/2021 – TCE nº 097/2020 – PÓS-GRADUAÇÃO. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e ERICA LISBOA DA SILVA. Interveniente: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA. Objeto: O presente aditivo visa estabelecer: • A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 16 de março de 2021 e término em 05 de setembro de 2021. Data de assinatura: 15/03/2021. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 09/09/2021; Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 242/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.133/2020 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação do gramado e implantação do sistema de irrigação do estádio municipal "O Batistão" na sede do Município de Matões-MA, nos termos do CONVÊNIO Nº -003/2019 UGCC/SINFRA.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões - MA. CONTRATADA: Central Locações e Serviços EIRELI. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do Primeiro Termo Aditivo. VIGENCIA INICIAL: 04.01.2021 a 04.09.2021. Passa-se a viger por mais 03 (três) meses, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal por delegação Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário de Governo e Gabriel Williams Monteiro Coutinho pela contratada C.P.F n°. 828.204.143-20, CNPJ DA CONTRATADA N°. 19.125.738/0001-03. Matões- MA, 02 de agosto de 2021. Rafael Guimaraes Viana - Procurador Geral do Município.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-CSL/SEDES. PROCESSO Nº 0096616/2021-SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-CSL/SEDES. Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES/MA, situada na Rua das Gardênias, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780-São Luís/MA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Secretário Adjunto de Administração e Finanças, portador de CPF nº 413.881.603.82, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR,** considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021- CSL/SEDES**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 17 de Agosto de 2021 indica como vencedora a empresa **SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 17.754.712/0001-07, RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 17.754.712/0001-07,** localizada na Rua 09, Qd 14 nº 21, Residencial Pinheiros, São Luís -MA, CEP 65064-475, representada pela **Srª. Ellen Mendonça Peixoto dos Santos,** portador de CPF: 831.183.733-34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a contratação de empresa na aquisição de equipamentos e utensílios para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades de Maricultura e Pesca no Estado do Maranhão**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021 – CSL/SEDES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº 0096616/2021-CSL/SEDES. **Parágrafo Primeiro -** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Parágrafo Primeiro -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardênias, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA**. **Parágrafo Segundo –** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA - Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo –** O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico **- Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA –** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro -** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo -** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro -** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na tota-

lidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS -** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro -** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo -** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro -** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto-**O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 36.184/2021, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo –** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto –** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO -** O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro -** Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 014/2021-CSL-SEDES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo -** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 13 de setembro de 2021. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES - José Edjahilson Bezerra de Souza-**Órgão Gerenciador - **SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 17.754.712/0001-07. Beneficiário da ARP.**

ANEXO ÚNICO. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – CSL/SEDES. PROCESSO N.º 0096616/2021 – SEDES.** VIGÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 007/2021, celebrada e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 014/2021 – CSL/SEDES. **OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa na aquisição de equipamentos e utensílios para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades de Maricultura e Pesca no Estado do Maranhão.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.754.712/0001-07	
SEDE: Rua 09, Qd 14 nº 21, Residencial Pinheiros, São Luís -MA, CEP 65064-475.	
E-mail: sucesso.sc@hotmail.com	**TEL. (98) 3210-1887**

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE I - Equipamentos- Material Permanente (Barco de Fibra ou alumínio e Motor Rabeta)					
ITEM	**MATERIAIS**	**MARCA**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	Barco de fibra ou alumínio com comprimento mínimo de 5,00 m. boca de 1,35 m, borda de 0,43 m, pontal 0,55m, com ancora e marra de 25 metros, com 02 remos com cabos de alumínio. Os barcos deverão ser pintados na cor cinza, lados internos e externos. Garantia de fabricação de 02 (dois) anos quanto a eventuais problemas de fabricação. As embarcações deverão ser entregues com Notas Fiscais.	PETY BRAZIL MOD. PETY	106	R$9.979,11	R$1.057.785,66
2	Motor rabeta (estacionário a diesel de 7,0 hp, sistema de partida manual, túnel, eixo, hélice e todas as porcas, arruelas e parafusos para fixação das peças, com rabeta de 2,20 m);	TOYAMA MOD. TDE70BXP	106	R$3.228,43	R$342.213,58
TOTAL HOMOLOGADO – LOTE I				**R$ 1.399.999,24**	

LOTE IV - Material de Consumo					
ITEM	**MATERIAIS**	**MARCA**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	Coletes salva-vidas, tipo jaleco, em nylon e polietileno expandido, na cor vermelha, com fitas e fechos de rápido ajuste, com capacidade de flutuabilidade para pessoas com peso superior a 55 kg até o limite 100 kg e garantia de 01 ano.	ATIVA	212	R$132,23	R$28.032,76
2	Chapéu com Abas (Chapéu boné, proteção rosto, nuca, orelha- Ideal para Pesca, Camping, Acampamento, Trilhas, etc).	THAT GIRL	212	R$72,10	R$15.285,20

4	Avental Descartável (Avental Descartável em polietileno de Medidas Aproximadas: Comprimento total = aprox. 95 cm Largura = 60 cm / Pacotes com 100 unidades);	BESTFABRIL	212	R$94,69	R$20.074,28
5	Luvas Descartáveis (Luva para procedimento não cirúrgico. Características. Fabricada em látex 100% natural, contém pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, punho com acabamento enrolado); 100 unidades	SUPERMAX	212	R$85,71	R$18.170,52
6	Luvas Antiderrapantes (Luva Poliflex é confeccionada em nylon com pigmentos em PVC antiderrapante na região da palma e dedos, que proporcionam excelente aderência e conta com punho tricotado em elástico para melhor ajuste às mãos do usuário. Pigmentos em PCV para melhor aderência Alta flexibilidade, boa resistência ao rasgamento); 10 pares	DANNY	212	R$81,74	R$17.328,88
7	Camisa Uv (Possui uma construção especial que permite a evaporação mais rápida do suor; DRY: Auxilia na evaporação da transpiração e mantém a umidade longe do corpo para maior conforto durante a prática esportiva e PROTEÇÃO UV: Proteção contra os raios ultravioleta);	EXTREME	212	R$155,50	R$32.966,00
10	Calça (Calça em Brim para uso geral, Serviços gerais / Com dois bolsos frontais e um atrás);	ACIASEG	212	R$106,32	R$22.539,84
VALOR HOMOLOGADO LOTE IV					**R$ 154.397,48**

LOTE V Material de Consumo-Rede de Pesca.					
ITEM	**MATERIAIS**	**MARCA**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	Redes de Pesca tipo malhadeira entralhada completa para captura de espécies de peixes, composta de: 01 panagem de monofilamento de nylon tipo grilon, fio 0,25 mm, distância nó a nó 30 mm, número de malhas na altura igual a 48, comprimento 100 metros, malha esticada de 6 cm e altura 2,88 m, linha de nylon seda fio torcido 210/12 na cor azul, em polietileno, torcida, com espessura de 3 mm; corda em polietileno, torcida, com espessura de 3 mm na cor azul; chumbo tipo cano 3/8 polegadas, para corda de 3 mm; e bóia pescada no0, em isopor, (altura 54mm x comprimento 28 mm x furo 8 mm).	MAR DO SUL	212	R$ 1.643,33	R$ 348,385,96
VALOR HOMOLOGADO LOTE V				**R$ 348,385,96**	

São Luís - MA, 13 de setembro de 2021. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES - José Edjahilson Bezerra de Souza - Órgão Gerenciador - **SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 17.754.712/0001-07. Beneficiário da ARP.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021-CSL/SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-CSL/SEDES. PROCESSO Nº 0096616/2021-SEDES. Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES/MA, situada na Rua das Gardênias, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Secretário Adjunto de Administração e Finanças, portador de CPF nº 413.881.603.82, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR,** considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021- CSL/SEDES**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 17 de Agosto de 2021 indica como vencedora a empresa **M DOS M ARAÚJO-EPP-CNPJ: 014.853.450.001-45, RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa: **M DOS M ARAÚJO - EPP - CNPJ: 014.853.450.001-45,** localizada na Avenida Lourenço Vieira da Silva, Conj. Ilha Bela, Jardim São Cristóvão, São Luís -MA, CEP: 65.055-310, representada pelo **Srª. Maria dos Milagres Diniz Araújo,** portador de CPF: 332.267.843-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a contratação de empresa na aquisição de equipamentos e utensílios para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades de Maricultura e Pesca no Estado do Maranhão**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021 – CSL/SEDES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº 0096616/2021 – CSL/SEDES. **Parágrafo Primeiro -** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Parágrafo Primeiro -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardênias, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA**. **Parágrafo Segundo –** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA - Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo –** O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - **Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA -** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RE-**

VISÃO DE PREÇOS - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro -** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo -** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro -** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS -** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor. **Parágrafo Primeiro -** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo -** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro -** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto -** O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 36.184/2021, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo –** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto –** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO -** O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro -** Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 014/2021-CSL-SEDES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo -** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 13 de setembro de 2021 . SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES. José Edjahilson Bezerra de Souza.** Órgão Gerenciador. **M DOS M ARAÚJO - EPP . CNPJ: 014.853.450.001-45. Beneficiário da ARP.**

ANEXO ÚNICO. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – CSL/SEDES. PROCESSO N.º 0096616/2021 – SEDES.** VIGÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 008/2021, celebrada e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRONICO Nº** 014/2021 – CSL/SEDES.**OBJETO: Constitui objeto desta licitação, Registro de Preço para a contratação de empresa na aquisição de equipamentos e utensílios para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades de Maricultura e Pesca no Estado do Maranhão.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: M DOS M ARAÚJO - EPP	
CNPJ: 014.853.450.001-45	**TEL. (98) 3221-1191**
SEDE: Avenida Lourenço Vieira da Silva, Conj. Ilha Bela, Jardim São Cristóvão, São Luís -MA, CEP: 65.055-310	**E-mail: comercialdiniz¬_adm@hotmail.com**

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE III - Materiais de Consumo-Caixa Térmica e Panela Caldeirão					
ITEM	**MATERIAIS**	**MARCA**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	Caixa térmica de poliestireno expandido (isopor) com capacidade de 80 litros com dreno e sem alça	ISOPLAST	212	89,90	R$ 19.058,80

Publicação no DOE-MA, 17/09/2021, Seção Terceiros, Página 18 (1027911) SEI 476903.000620/2021-58 / pg. 108

2	Panela (Caldeirão) (Ref. new70004 N 30 Capacidade: 20 litros (30 cm x 25,5cm) / Produto fabricado com alto padrão de qualidade em Alumínio); 2 panelas.	ABC	212	202,55	R$ 42.940,60

TOTAL HOMOLOGADO DO LOTE III **R$ 61.999,40**

São Luís- MA, 13 de setembro de 2021. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES. José Edjahilson Bezerra de Souza. Órgão Gerenciador. **M DOS M ARAÚJO - EPP. CNPJ: 014.853.450.001-45. Beneficiário da ARP.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021-CSL/SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-CSL/SEDES. PROCESSO Nº 0096616/2021-SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – CSL/SEDES. Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardênias, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Secretário Adjunto de Administração e Finanças, portador de CPF nº 413.881.603.82, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR,** considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021- CSL/SEDES**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 17 de Agosto de 2021 indica como vencedora a empresa **: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM - CNPJ: 18.701.121/0001-26, RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM - CNPJ: 18.701.121/0001-26,** localizada no Jardim Primavera, n° 12, Q-10, Jardim Primavera, São Luís -MA, CEP: 65.074-280, representada pelo **Sr. Sanderson Andryele Oliveira ,** portador de CPF: 636.039.383-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 , na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a contratação de empresa na aquisição de equipamentos e utensílios para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades de Maricultura e Pesca no Estado do Maranhão**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021 – CSL/SEDES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº 0096616/2021 – CSL/SEDES. **Parágrafo Primeiro -** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Parágrafo Primeiro -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardênias, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA**. **Parágrafo Segundo –** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA - Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo –** O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico **- Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA -** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS -** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro -** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo -** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro -** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS -** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor. **Parágrafo Primeiro -** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação. **Parágrafo Segundo -** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro -** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto -** O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 36.184/2021, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não

aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo –** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto –** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO -** O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICÕES FINAIS -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro -** Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 014/2021-CSL-SEDES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo -** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 13 de setembro de 2021. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES. José Edjahilson Bezerra de Souza.** Órgão Gerenciador. **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM. CNPJ: 18.701.121/0001-26. Beneficiário da ARP.**

ANEXO ÚNICO. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – CSL/SEDES. PROCESSO N.º 0096616/2021 – SEDES.** VIGÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 009/2021, celebrada e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRONICO Nº** 014/2021 – CSL/SEDES. **OBJETO: Constitui objeto desta licitação, Registro de Preço para a contratação de empresa na aquisição de equipamentos e utensílios para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades de Maricultura e Pesca no Estado do Maranhão.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM	
CNPJ: 18.701.121/0001-26	**TEL. (98) 98723-2417**
SEDE: Jardim Primavera, n° 12, Q-10, Jardim Primavera, São Luís -MA, CEP: 65.074-280	**E-mail: sancutrim@hotmail.com**

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE VI- Material Permanente (Botijão de Gás sem carga)					
ITEM	**MATERIAIS**	**MARCA**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	Aquisição de Botijão de Gás liquefeito de Petroleo GLP, Material chapa aço **SEM CARGA** em boa conservação, bem fechado e intacto tipo Gás Propano - Butano, Capacidade Botijão de 13 kg, aplicação fogão residencial, retornaveis e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47 de 24/03/99, ANP NBR-14024 da ABNT - deve possuir dispositivo de segurança que em caso de aumento de pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão de vasilhame. **Incluso: Regulador de gás com mangueira de 1,20M e abraçadeiras.**	LIQUIGAS	106	R$ 370,00	R$ 39.220,00
TOTAL HOMOLOGADO DO LOTE VI					**R$ 39.220,00**

São Luís - MA, 13 de setembro de 2021. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES. José Edjahilson Bezerra de Souza. Órgão Gerenciador. **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM. CNPJ: 18.701.121/0001-26. Beneficiário da ARP.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021-CSL/SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – CSL/SEDES. PROCESSO Nº 0096616/2021 – SEDES. Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardênias, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Secretário Adjunto de Administração e Finanças, portador de CPF nº 413.881.603.82, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR,** considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021- CSL/SEDES**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 17 de Agosto de 2021 indica como vencedora a empresa **P H BARROS SANTANA COMÉRCIO EPP - CNPJ: 00863.224/0001-27, RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **P H BARROS SANTANA COMÉRCIO EPP – CNPJ nº 00863.224/0001-27,** localizada no Jardim Primavera, n° 12, Q-10, Jardim Primavera, São Luís -MA, CEP: 65.074-280, representada pelo **Sr. Paulo Henrique Barros Santana,** portador de CPF: 411.660.353-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 , na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a contratação de empresa na aquisição de equipamentos e utensílios para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades de Maricultura e Pesca no Estado do Maranhão**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021 – CSL/SEDES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº 0096616/2021 – CSL/SEDES. **Parágrafo Primeiro -** Este instru-

mento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Parágrafo Primeiro -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardênias, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA**. **Parágrafo Segundo –** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA - Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo –** O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico **- Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA -** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS -** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro -** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo -** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro -** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS -** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro -** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo -** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro -** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto -** O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 36.184/2021, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo –** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto -** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO -** O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro**-Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRPNº 014/2021-CSL-SEDES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo -** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 13 de setembro de 2021 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES. José Edjahilson Bezerra de Souza.** Órgão Gerenciador. **P H BARROS SANTANA COMÉRCIO EPP - CNPJ: 00863.224/0001-27. Beneficiário da ARP.**

ANEXO ÚNICO. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – CSL/SEDES. PROCESSO N.º 0096616/2021 – SEDES.** VIGÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 010/2021, celebrada e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRONICO Nº** 014/2021 – CSL/SEDES. **OBJETO: Constitui objeto desta licitação, Registro de Preço para a contratação de empresa na aquisição de equipamentos e utensílios para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades de Maricultura e Pesca no Estado do Maranhão.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: P H BARROS SANTANA COMÉRCIO EPP	
CNPJ: 00863.224/0001-27	**TEL. (98) 3238-2546/3238-2320**
SEDE: Av. Contorno Leste, n° 02, loja 01, Qd 17, Parque Aurora, São Luís -MA, CEP: 65.051-872.	**E-mail: comercialbarros@hotmail.com**

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE VII- EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O KIT LONG LINE ESPEINHEL						
ORÇAMENTO PARA 10 KIT ESPINHEL – LONG LINE MATERIAIS DE CONSUMO	**MARCA**	**QTD**	**KIT**	**VALOR**		
				Valor ITEM	**Valor Unitário**	**Valor Total DO KIT**
Bombona Plástica em Polietileno Tampa com Lacre - 10 Litros similar a Rosil (Cor Azul ou branca);	IMPÉRIO DOS PLÁSTICOS	**100**	**10**	R$ 100,00	R$ 10.000,00	R$ 100.000,00
Cabo torcido 3 pernas corda náutica (Flutuação) 22 mm de alta qualidade para suportar as diversidades do ambiente marinho - ROLO 220 metros;	PAMPA	**1**	**10**	R$ 3.866,66	R$ 3.866,66	R$ 38.666,60
Corda Cabo Torcido 3 Pernas Ancora Nylon 10 mm X 50 Metros	PAMPA	**100**	**10**	R$ 3,71	R$ 371,00	R$ 3.710,00
Corda de polipropileno multifilamento trançada com diâmetro entre 3,5 mm a 4 mm, cor variada;	PAMPA	**2**	**10**	R$ 300,00	R$ 600,00	R$ 6.000,00
Malha Tubular Interna para Marisco confeccionada em algodão, (rendimento 100 metros/kg);	MAR DO SOL	**20**	**10**	R$ 316,66	R$ 6.333,20	R$ 63.332,00
Rede Tubular externa para Marisco. Confeccionada em polipropileno. Rolo com 1.000 metros;	MAR DO SOL	**1**	**10**	R$ 4.160,00	R$ 4.160,00	R$ 41.600,00
Boia de sinalização com Dimensões: 33 litros, 50 cm de comprimento, 30 cm de diâmetro, tratamento com filtro UV, com alça na extremidade superior para o manuseio;	MAR DO SOL	**4**	**10**	R$ 418,33	R$ 1.673,32	R$ 16.733,20
Caixa de monobloco vazada de plástico, capacidade de no mínimo 40 litros, cor variada;	PLASBOX	**6**	**10**	R$ 81,66	R$ 489,96	R$ 4.899,60
Luva de algodão, poliéster, cor variada;	VONDER	**24**	**10**	R$ 19,66	R$ 471,84	R$ 4.718,40
Areia;	NATUREZA	**20**	**10**	R$ 121,66	R$ 2.433,20	R$ 24.332,00
Brita;	MINERAÇÃO BRASIL	**20**	**10**	R$ 236,66	R$ 4.733,20	R$ 47.332,00
Saco de Cimento de 50 kg.	BRAVO	**4**	**10**	R$ 42,00	R$ 168,00	R$ 1.680,00
					R$ 35.300,38	**R$ 353.003,80**
					Valor Total de 01 kit	**Valor Total de 10 Kits**

São Luís - MA, 13 de setembro de 2021 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES. José Edjahilson Bezerra de Souza. Órgão Gerenciador. **P H BARROS SANTANA COMÉRCIO EPP - CNPJ: 00863.224/0001-27. Beneficiário da ARP.**

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – SEGOV/MA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021 - CSL/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 124137/2021 – SEGOV/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – SEGOV/MA. Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Secretária de Estado de Governo, o Sr. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – CSL/SEGOV/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, indica como vencedor dos **itens 1 e 5**, a empresa: **MEGA RENT A CAR LTDA –EPP, CNPJ nº 08.092.210/0001-69. RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **MEGA RENT A CAR LTDA –EPP, CNPJ nº 08.092.210/0001-69**, localizada na Avenida Borborema, Quadra 21, nº 03, Lote 03, Calhau, São Luís-MA, representada pelo Sr. **Julia Souza Hachem**, portador do RG 019835282002-7 e CPF 005.093.413-90, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Federal n° 3.555/2000. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**. **Parágrafo Primeiro -** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO PORTE, de acordo com especificações, quantidades estimadas no Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Nº 124137/2021 – CSL/SEGOV/MA. **Parágrafo Segundo -** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Segundo –** A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ES-**

PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo –** O prazo para o início de fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência **- ANEXO I DO EDITAL. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A empresa detentora desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA D**ÉCIMA PRIMEIRA **- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**. **Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo -** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro -** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís/MA, 10 de setembro de 2021. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA-SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO. JULIA SOUZA HACHEM-**MEGA RENT A CAR LTDA – EPP.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – SEGOV/MA. ANEXO ÚNICO. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021. **PREGÃO PRESENCIAL N**.º 16/2021 - SEGOV/MA. **PROCESSO N**.º 124137/2021 – CSL/SEGOV/MA. **VIGENCIA**: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 36/2021, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL 16/2021 – SEGOV/MA. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO PORTE.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MEGA RENT A CAR LTDA –EPP	
CNPJ: 08.092.210/0001-69	Telefone: (98) 98429-0531
Endereço: Avenida Borborema, Quadra 21, nº 03, Lote 03, Calhau, São Luís-MA	E-mail: atendimento@megarentacar.net.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$ (ANUAL)
01	**VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 (04 PORTAS) SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,** Especificações: Cor prata ou branco; Modelo Hatch para 05 passageiros; Ano de fabricação não inferior a 2020; Direção Hidráulica; Combustível Gasolina/Álcool; Portas com trava e vidros elétricos; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3**;** Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	75 MENSAL	R$ 1.890,00	R$ 1.701.000,00

Publicação no DOE-MA, 17/09/2021, Seção Terceiros, Página 18 (1027911) SEI 476903.000620/2021-58 / pg. 113

05	**VEÍCULO TIPO PICK-UP UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL:** carroceria de aço, flex, Ano de fabricação não inferior a 2020, motor de no mínimo 1.4 cc, câmbio manual, direção hidráulica, rádio AM e FM, revestimento de caçamba, airbag, freios abs, ar condicionado, kilometragem livre, documentação atualizada, seguro total; assistência 24 horas; demais equip. exigidos no Código Nacional de Trânsito Brasileiro. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	30 MENSAL	R$ 2.950,00	R$ 1.062.000,00
		VALOR TOTAL		**R$ 2.763.000,00**

São Luís/MA, 10 de setembro de 2021. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA- SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO. **JULIA SOUZA HACHEM-**MEGA RENT A CAR LTDA – EPP.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. PREGÃO PRESENCIAL Nº **16/2021 – SEGOV/MA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 - CSL/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 124137/2021 – SEGOV/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – SEGOV/MA.** Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Secretária de Estado de Governo, o Sr. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – CSL/SEGOV/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, indica como vencedor dos **itens 12**, a empresa: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI, CNPJ nº 01.482.145/0001-39. RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI, CNPJ nº 01.482.145/0001-39**, localizada na Av. José Sarney, nº 314, Santo Amaro – Balsa/MA, representada pelo Sr. **Victor Gabriel Machado da Costa**, portador do RG 048741732013-1 SSP MA e CPF 614.747.533-96, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Federal n° 3.555/2000. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro -** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO PORTE, de acordo com especificações, quantidades estimadas no Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Nº 124137/2021 – CSL/SEGOV/MA. **Parágrafo Segundo -** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação**. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Segundo –** A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo –** O prazo para o início de fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência **- ANEXO I DO EDITAL. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**. A empresa detentora desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado**. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo -** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nes-

ta Ata. **Parágrafo Terceiro -** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís/MA, 10 de setembro de 2021. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA-**SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO. **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA-**-CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – SEGOV/MA. ANEXO ÚNICO. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021. **PREGÃO PRESENCIAL N**.º 16/2021 - SEGOV/MA. **PROCESSO N**.º 124137/2021 – CSL/SEGOV/MA. **VIGENCIA**: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 42/2021, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL 16/2021 – SEGOV/MA. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO PORTE.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI	
CNPJ: nº 01.482.145/0001-39	Telefone: (99) 98476-5499
Endereço: Av. José Sarney, nº 314, Santo Amaro – Balsa/MA	E-mail: construtorasaolucas@outlook.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$ (ANUAL)
12	**VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FECHADA SUV COMPACTO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,** quilometragem livre; Ano de fabricação não inferior a 2020, motor de mínimo 1.6 cilindradas, Veículo na cor branca ou preta original de fábrica e de linha de produção; Flex (Gasolina e Álcool); Câmbio mecânico; Potência mínima (CV): a partir de 115cv; Direção hidráulica ou elétrica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Sistema de Alarme; Rádio CD/MP3 Player; Ar- condicionado; Freios ABS; Capacidade mínima para cinco passageiros; Cintos de segurança laterais de três pontos e central traseiro subabdominal; Sistema Air Bag, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação, com Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. **COTA RESERVADA**	10 MENSAL	R$ 4.800,00	R$ 576.000,00
		VALOR TOTAL		**R$ 576.000,00**

São Luís/MA, 10 de setembro de 2021. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA-SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO. **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA-**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.

ATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

A T O. ATO Nº 63/2021 – GAB-DPEMA. O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. **RESOLVE:** Nomear **SARAH ANGELICA PEREIRA BAZILIO,** para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, em substituição ao cargo em comissão de ANA CAROLINA MARIZ FONSECA, respeitando a Lei 173/2020, devendo assim ser considerado a partir do dia **20 de setembro de 2021.** GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-**Defensor Público-Geral do Estado.**

A T O. ATO Nº 64/2021 – GAB-DPEMA. O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. **RESOLVE: Exonerar, ANDERSON ROBERTO CAMPOS LIMA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, DAS-2, Matrícula nº 2744126, devendo assim ser considerado a partir do dia **18 de setembro de 2021.** GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-**Defensor Público-Geral do Estado.**

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PS/SEDUC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089.326/2021 - SEDUC/MA. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Código UASG: 925984, torna público que realizará às **10h (dez horas), horário de Brasília, do dia 30 de setembro de 2021, licitação** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por GRUPO,** modo de disputa **ABERTO e FECHADO,** que tem como objeto a "**contratação de empresa especia-**

lizada no fornecimento de Material de Expediente, para atender as escolas pertencentes da Rede Pública Estadual de Educação desta Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência", que acontecerá em sessão pública ***on-line*** por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou http://www.comprasgovenamentais.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro da SEDUC/MA, situada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Bairro Jardim São Francisco, São Luís-MA, CEP: 65.076-250. **O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados**, por intermédio de **Sistema Eletrônico**, quais sejam: www.comprasnet.gov.br **e** www.educacao.ma.gov.br Serviços/Licitações**,** onde poderão ser lidos e obtidos, gratuitamente. Para informações adicionais, o endereço eletrônico é o e-mail: csl@edu.ma.gov.br. São Luís - MA, 15 de setembro de 2021. **Ana Lucia Ribeiro Corrêa-**Pregoeira Substituta da SEDUC/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – CSL/SECOM. A **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM** realizará às 15 horas do dia 30 de setembro de 2021, no auditório do Edifício João Goulart, localizado na Avenida Dom Pedro II, nº. 220, Centro, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de vídeo monitoramento (CFTV/IP), incluindo serviços de instalação, configuração e treinamento operacional, em lote único, para atender demandas da Secretaria de Comunicação Social – SECOM. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª, no horário de 13h00 às 19h00, onde poderão ser adquiridos gratuitamente, bem como disponível para consulta no site www.secom.ma.gov.br. São Luís, 15 de setembro de 2021. **Ytayatya Letícia Silva Soeiro-**Pregoeira da SECOM.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021. A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – SETRES-MA, torna público, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Decreto Federal nº 10.024/19 de 23 de setembro de 2019, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 28 de setembro de 2021, às 8:00h, tendo como objeto: aquisição de caminhão toco equipado com baú frigorífico para transporte de pescado, câmara frigorífica para armazenamento de pescado e túnel de congelamento, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Edital. ORGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRES. Aquisição do Edital no Site http://www.compras.ma.gov.br, e informações no site: http://www.trabalho.ma.gov.br ou LOCAL: Sala de reunião da CSL, na Rua de Nazaré, nº 173- Centro, São Luís/MA, no horário de 14h00 a 17h00min. São Luís 15 de setembro de 2021.Richard Xavier Veloso, Pregoeiro Oficial - CSL/SETRES.

EXTRATO DO CONTRATO 03/2021. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 03/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a **NOSSA FROTA DE VEÍCULO EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº **70937/2020** de interesse da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRES. Publicado no Diário Oficial do Maranhão. DOE no dia 04 de setembro de 2020. Terceiros. Pg 27. **ONDE SE LÊ**: Data da assinatura 03/08/2020. **LEIA-SE**: Data da assinatura 31/08/2020: : **JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA**, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF: 021.502.374-90. Assessoria Jurídica.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº. 0105275/2020 – PC/MA. **ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 23/2021 – SSP. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para confecção de camisa gola polo manga curta na cor preta para a Polícia Civil do Maranhão. Considerando o resultado do julgamento da licitação de que trata o Processo nº 0105275/2020/2020 – PC/MA, **Pregão Eletrônico nº 23/2021-SSP/MA**, e atendida toda legislação pertinente, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, sagrando-se vencedora da licitação a empresa **GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, item 01, **Valor Total R$** 170.480,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais). São Luís, 15 de setembro de 2021. **André Luís Gossain-**Delegado Geral de Polícia Civil-DGP/MA-Mat.1097633.

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº 0146270/2021 – SSP/MA. **ASSUNTO**: Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 322/2020 – SEGEP decorrente do Pregão Presencial nº 030/2020 – SARP/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de insumos para manutenção predial (esquadrias, acessórios, estruturas, insumos diversos e instalações para ar condicionados). Itens 01, 03, 06, 6.1, 07, 7.1, 08, 8.1, 09, 9.1, 12, 12.1, 35, 35.1, 52, 52.1, 53, 54, 55 e 100 da Ata. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Não Participante da **Ata de Registro de Preço nº 322/2020 – SEGEP,** cujo objeto refere-se à aquisição de insumos para manutenção predial, conforme **Termo de Adjudicação nº 030/2021 – CSL**, à empresa **Aliança Materiais de Construções LTDA,** no valor total de R$ 106.584,50 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. *São Luís, 14 de setembro de 2021.* **Jefferson Miler Portela e Silva-***Secretário de Estado da Segurança Pública***.**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021 CSL/SEDES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00159061/2021 - SEDES. A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES-por intermédio do Pregoeiro torna público que** realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço, por Item, cujo objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (GLP) em botijões retornáveis de 45kg, para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento ILPI-Solar do Outono. **Data de Recebimento das Propostas: 17 de Setembro de 2021. Fim do recebimento do Recebimento das Propostas: 30 de Setembro de 2021 as 14:29min. Data de abertura da Sessão: 30 de Setembro de 2021 às 14h30min**. O Edital poderá ser acessado através do site: **http://www.compras.ma.gov.br,** Informações: Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, n° 25-Jardim Renascença, São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de **14h00min as 18h00min.** São Luís/MA, 15 de Setembro de 2021. **Ignácio de Loyola-**Pregoeiro da CSL/SEDES.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-CSL/SECTI. O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2021-CSL/SECTI**, referente ao **Processo Administrativo nº 0114039/2020 – SECTI**, que tem por objeto a **aquisição de materiais eletrônicos, de expediente, ferramentas e EPIs,**

classificados como materiais permanentes e de consumo, que serão utilizados para equipar o "Laboratório Maker" que integra o Programa "Inova Maranhão", utilizando recursos oriundos do Tesouro Estadual e do Convênio nº 830930/2016, celebrado entre o Estado, por intermédio desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, e a União, por intermédio do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, cuja vencedora para o **Grupo 1 (materiais eletrônicos)** foi a empresa **MECATEC COMERCIAL EIRELI (CNPJ nº 08.095.573/0001-58)**, com **valor total de R$ 81.192,68 (oitenta e um mil cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**, para o **Grupo 2 (EPIs)** foi a empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA. (CNPJ nº 28.787.127/0001-11)**, com **valor total de R$ 2.761,88 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, e para o **Grupo 3 (ferramentas manuais, elétricas e eletrônicas)** e **Grupo 4 (materiais de expediente)**, ambos foram **cancelados por inexistência de proposta**, sendo **declarados desertos**, conforme **Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico** nº **00001/2021** e **Termo de Homologação do Pregão Eletrônico** nº 00**001/2021**. São Luís/MA, 15 de setembro de 2021. **DAVI DE ARAUJO TELLES - Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-CPL/AL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201/2021-AL. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 30 de setembro às 09:30h, pelo sitio www.comprasnet.gov.br/compras/pt-br/ para "Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças dos softwares Autocad 3D architecture Autodesk e Revit Bim Autodesk, para atender as necessidades do Nucleo de Instalação Predial – NUINP. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasnet.gov.br/compras/pt-br/ e www.al.ma.leg.br no link Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CPL/ALEMA, localizada na avenida jerônimo de Albuquerque, Terreo – Palacio Manuel Beckman, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 14:00.São Luís, 15 de setembro de 2021.Fabio Alex Dias. Pregoeiro da ALEMA.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

HOMOLOGAÇÃO Nº 24/2021-AGEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56477/2021-AGEM TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-AGEM. AUTORIZO os procedimentos de contratação referentes **à TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-AGEM**, através da **Adjudicação nº 21/2021-CSL/AGEM**, com base nos documentos e informações constantes nos autos do Processo em epigrafe, bem como a celebração do contrato com a empresa **PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 12.228.949/0001-22)** para **execução da obra de construção de ponte na estrada do Vinhais, bairro Vinhais IV (Vinhais Velho), na cidade de São Luís/MA, através da Agência Executiva Metropolitana (AGEM-MA),** no valor **R$ 912.804,01 (novecentos e doze mil oitocentos e quatro reais e um centavo).** Empenhe-se, contrata-se e publique-se. São Luís (MA), 14 de setembro de 2021. **LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA.** Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03**/2021. TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 0149809/2021-DETRAN/MA**. Em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, Ratifico e Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: **CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão - DETRAN/MA. **CONTRATADO:** Federação Nacional das Associações de DETRAN **(**FENASDETRAN) inscrita sob o CNPJ: 03.849.959/0001-94**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de Curso, com o tema **"PERÍCIA EM DOCUMENTOS: ANÁLISE, PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE FALSIFICAÇÕES"**, modalidade EAD (online), destinado a capacitar servidores do DETRAN/MA. **Base Legal:** artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Global: R$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais)**. **SUBAÇÃO:** 0015994 – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 19201 – Departamento Estadual de Trânsito; **NATUREZA DA DESPESA**: 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros; **FONTE:** 0.1.18.000000 – Recursos Diretamente Arrecadados – 0118000000. São Luís/MA, 15 de setembro de 2021. **FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA**. DIRETOR GERAL - DETRAN/MA.

9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR 9° BBM/CBMMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/CSL/9ºBBM/CBMMA. **PROCESSO DE DISPENSA Nº 0095076/2021. PARTES:** O Governo do Estado do Maranhão, através 9º Batalhão de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e a empresa Silnara da Silva Costa 02617314324, CNPJ: 14.943.727/0001-17. **OBJETO:** a Contratação de Empresa especializada para Higienização e Limpeza das instalações do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, em Estreito-MA, com custo global de R$ 8.255,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e zero centavos). **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 190.180 - 9º Batalhão de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 – Corpo de Bombeiros; Função: 06 – Segurança Pública; Subfunção: 0122 – Administração Geral; Projeto/Atividade: 16047 – Limpeza e Conservação; Programa: 0577 – Mais Segurança; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 101. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, **NÚMERO DO PROCESSO**: 0095076/2021, de 26.05.2021. Estreito-MA, 27 de maio de 2021. Carlos André Santos Silva – Maj QOCBM – Comandante do 9ºBBM/CBMMA. Carlos **André** Santos Silva – Maj QOCBM-Comandante do 9ºBBM/CBMMA.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA/MA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2021 CPL/CRA-MA. EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2021 CPL/CRA-MA. Processo nº 476903.000620/2021-58 SEI. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA. CONTRATADA: R G A FLEXA RIBEIRO. CNPJ nº 31.558.814/0001-70. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico nº 9/2021 CRA-MA, pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, renovável, sempre por igual período, mediante interesse do CRA-MA, respeitada a vigência máxima decenal, prevista no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. ORIGEM DOS RECURSOS: RECEITAS CORRENTES (RECUROS PRÓPRIOS) – CONTA nº 6.2.1.21 e Elemento de Despesa / Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Assessoria em Informática. VALOR**: R$ 21.036,00** (vinte e um mil, trinta e seis reais). São Luís - MA, 10 de setembro de 2021. ADM. JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES – CRA-MA 5724, Presidente.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Comissão Setorial de Licitação da Fundação da Criança e do Adolescente – CSL/FUNAC/MA, torna público o ADIAMENTO dos seguintes Pregões Presenciais até ulterior deliberação, que se realizariam na cidade de São Luís – MA: Pregão Presencial nº 12/2021 - Contratação de Empresa para Aquisição de Colchões; Pregão Presencial nº 14/2021 - Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Higiene e de Limpeza e Pregão Presencial nº 15/2021 - Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Cama, Banho e Calçados. São Luís 10 de setembro de 2021. Maristela Oliveira Melo – Pregoeira Oficial da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2021-CSL/FUNAC PROCESSO Nº 0140507/2021. A Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSL torna público aos interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial, **NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 15h00min**, cujo objeto se refere ao fornecimento de **COLCHÕES**, visando atender as demandas desta Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios http://www.funac.ma.gov.br http://www.compras.ma.gov.br e http://tce.ma.gov.br podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSL/FUNAC, através do e-mail: csl@funac.ma.gov.br , durante os dias úteis, das 14:00 às 18:00 horas. São Luís/MA, 15 de setembro de 2021. MARISTELA OLIVEIRA MELO Pregoeira da CSL/FUNAC.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2021-CSL/FUNAC PROCESSO Nº 0128193/2021. A Fundação da Criança e do Adolescente-FUNAC/MA, através de sua Comissão Setorial de Licitação-CSL torna público aos interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial, **NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 15h00min**, cujo objeto se refere ao fornecimento de **CAMA, BANHO e CALÇADOS**, visando atender as demandas desta Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios http://www.funac.ma.gov.br http://www.compras.ma.gov.br e http://tce.ma.gov.br podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSL/FUNAC, através do e-mail: csl@funac.ma.gov.br , durante os dias úteis, das 14:00 às 18:00 horas. São Luís/MA, 15 de setembro de 2021. MARISTELA OLIVEIRA MELO Pregoeira da CSL/FUNAC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – CSL/MA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 014443/2021-JUCEMA. **CONTRATO N° 014/2021 – CSL/JUCEMA.** CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO, CNPJ 05.289.160/0001-16, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SERGIO SILVA SOMBRA, CPF 215.360.403-63. CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 69.034.668/0001-56, situada a alameda Araguaia nº 1.142, bloco 3, Alphaville Industrial, Barueri - SP, representada pela Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES, CPF nº 257.716.538-29. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de cartão alimentação, com chip de segurança, com senha, para atender aos servidores da Junta Comercial do Maranhão, conforme Termo de Referência. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato dar-se-á da data da assinatura do contrato até o encerramento do exercício financeiro, devendo o mesmo acontecer em até 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 1.097.154,50 (um milhão e noventa e sete mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 23201; Programa: 0122-Registro de Atividades Mercantis; Ação: 4450-Gestão do Programa; Natureza de Despesa: 33.90.99; Subação: 0837-Auxílio Alimentação; Fonte de recurso: 0118. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2021. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Dayana Jéssica Sousa de Sá – Presidente da CSL/JUCEMA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-CSL/JUCEMA. **PROCESSO nº 120618/2021-JUCEMA**. A Junta Comercial Do Estado Maranhão - JUCEMA, através de sua pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº. 10.403 de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, **tipo menor preço por lote,** objetivando: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de permanente, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descritas no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA: 09:30 horas do dia 01 de outubro de 2021**, na Sala da Plenária, situada na Av. Dom Pedro II, Nº 199/209, Centro Histórico, São Luís – MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Autarquia. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Setorial de Licitação, no endereço supramencionado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos em CD-ROM previamente gravado contra a entrega de um CD-ROM inviolado, guarnecido em embalagem selada, pen-drive e no site da JUCEMA www.jucema.ma.gov.br. São Luís/MA, 15/09/2021, **DAYANA JÉSSICA SOUSA DE SÁ – Pregoeira da JUCEMA**.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3535/2021 – CAEMA. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às **9 horas do dia 01/10/2021**, Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, que tem por objeto a aquisição de Hipoclorito de Cálcio em Tablete e Hipoclorito de Cálcio Granulado para uso como agente de desinfecção no processo de tratamento da água dos Poços Tubulares Profundos, destinada ao consumo humano e na desinfecção de ETA's e Redes de Distribuição de Água, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, conforme disposto no **Anexo I – Termo de Referência** deste edital. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico *http://www.caema.ma.gov.br/portalcaema/* e https://www.gov.br/compras/pt-br/ - *Sistema Comprasnet*. Informações adicionais pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail *pre@caema.ma.gov.br*. São Luís/MA, 15 de setembro de 2021. DANILO CÉSAR GUIMARÃES RIOS-Pregoeiro.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 298/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160.594/2021 – EMSERH. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATI-**

ZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DA ILHA, UNIDADE A SER ADMINISTRADA PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 14/10/2021 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e **www.licitacoes-e.com.br**. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **maiane.lobao@ emserh.ma.gov.br.br**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 15 de setembro de 2021. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão** Agente de Licitação da EMSERH Matricula n° 7.325.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 299/2021-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163.873/2021 - EMSERH OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA INFUSÃO CONTINUA E CONTROLADA DE FLUÍDOS COM COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITALA DA ILHA ADMINISTRADO PELA EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE **DATA DA ABERTURA:** às **08h30min** do dia **08 / 10 / 2021**, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e: **www.licitacoes-e.com.br ID nº [896118]** Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (**www.emserh.ma.gov.br**). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **amaral.neto@emserh.ma.gov.br**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 15 de setembro de 2021. **Francisco Assis do Amaral Neto** Agente de Licitação da EMSERH Matricula n° 536.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, com fulcro no art. 49, & 3°, da Lei 8.666/93, dá ciência da **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial N°002/2021, oriunda do Processo Administrativo N°005/2021, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade destinados às divulgações dos atos oficiais e sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, em decorrência da constatação de improcedências de fundamental importância no processo licitatório. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021. A Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, através de seu Pregoeiro, torna público, que por motivos de interesse público, alteração do objeto da licitação, o cancelamento do Pregão Presencial - SRP nº 010/2021, que tem como objeto, **REGISTRO DE PREÇOS,** visando à futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Manutenção de Equipamentos de Informática e Recarga de Cartucho de Tonners, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. São Raimundo das Mangabeiras/Ma, 13 de Setembro de 2021. David Ismael Coelho Netto – Pregoeiro – Portaria nº 005/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 136/2015 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 155/2019 e suas alterações posteriores, fará realizar, às 09:00h (nove horas) do dia 07 de outubro de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para recuperação e complementação de 5.890,10 m de estradas vicinais de acesso ao Aterro de Inertes do município de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA). Em cumprimento às normas sanitárias de combate à propagação do COVID-19, será obrigatório o uso de máscara. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov. Açailândia/MA, 15 de setembro de 2021. Simone Pereira Carvalho dos Santos. Presidente da CCL. Portaria 0433/2021- GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA

AVISO. AVISO DE LICITAÇÃO. ***MODALIDADE***: Pregão Eletrônico para Registro de Preço. **NÚMERO**: 033/2021. ***ORGÃO REALIZADOR***: Comissão Permanente de Licitação. ***BASE LEGAL***: LEGAL: Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto nº 7892/13, decreto Federal nº 8538/15, Lei complementar nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. ***TIPO:*** Menor preço por Item. ***OBJETO:*** Registro de Preço para futura Aquisição de Medicamentos e correlatos destinados a rede de Saúde. ***ORGÃO SOLICITANTE:*** *Secretaria Municipal de Saúde.* ***LOCAL/SITE***: www.portaldecompraspublicas.com.br. ***DATA:*** 30 de setembro de 2021. ***HORÁRIO:*** 09:00 (nove horas). ***EDITAL:*** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. ***PRESIDENTE DA CPL:*** *Igor Mario C. dos Santos*. Aldeias Altas - Ma, 13 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. ***MODALIDADE***: Pregão Eletrônico para Registro de Preço. **NÚMERO**: 034/2021. ***ORGÃO REALIZADOR***: Comissão Permanente de Licitação. ***BASE LEGAL***: LEGAL: Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto nº 7892/13, decreto Federal nº 8538/15, Lei complementar nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. ***TIPO:*** Menor preço por Item. ***OBJETO:*** Registro de Preço para futura Aquisição de Material de Expediente e Didático. ***ORGÃO SOLICITANTE:*** *Diversas Secretarias.* ***LOCAL/SITE***: www.portaldecompraspublicas.com.br. ***DATA:*** 01 de outubro de 2021.***HORÁRIO:*** 09:00 (nove horas).***EDITAL:*** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.***PRESIDENTE DA CPL:*** *Igor Mario C. dos Santos* . Aldeias Altas - Ma, 13 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. ***MODALIDADE***: Pregão Eletrônico. **NÚMERO**: 035/2021. ***ORGÃO REALIZADOR***: Comissão Permanente de Licitação. ***BASE LEGAL***: Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto Federal nº 8538/15, Lei complementar nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93.***TIPO:*** Menor preço por Item. ***OBJETO:*** Aquisição de Material elétrico destinado a Iluminação Pública. ***ORGÃO SOLICITANTE:*** *Secretaria Muni-*

Publicação no DOE-MA, 17/09/2021, Seção Terceiros, Página 18 (1027911) SEI 476903.000620/2021-58 / pg. 119

cipal de Obras, Infraestrutura e Transporte. ***LOCAL/SITE***: www.portaldecompraspublicas.com.br. ***DATA:*** 04 de outubro de 2021. ***HORÁRIO:*** 09:00 (nove horas). ***EDITAL:*** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. ***PRESIDENTE DA CPL:*** *Igor Mario C. dos Santos*. Aldeias Altas - Ma, 13 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 A Comissão Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de ARARI-MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preços. **Tipo de licitação:** Menor preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Prestação de Serviços de Construção de Portal no Município de Arari – MA. ABERTURA: 06 de outubro de 2021, as 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Central de Licitações e Contratos, sito na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro- Arari-MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**.** Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Central de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Central de Licitações e Contratos, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de ARARI- MA, onde poderão ser consultados. ARARI-MA, 02 de setembro de 2021. Raimundo Fernandes Prazeres Filho - Secretário Municipal de Obras, Serviços urbanos e transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. Na publicação do diário oficial do maranhão do dia 14/09/2021, seção 03, página 22, AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021, onde se lê: a abertura da proposta, da empresa habilitada fica marcada para dia 22 de julho as 11h:00min., lê: a abertura da proposta, da empresa habilitada fica marcada para dia 22 de setembro as 11h:00min.DATA: Barra do Corda (MA), 15 de setembro de 2021. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento e Gestão, /Barra do Corda – MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 – PMBC/MA.A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contração de pessoa jurídica para aquisição de centrais de ar para climatização do prédio da Prefeitura e demais órgãos da administração pública municipal de Barra do Corda/MA.** A abertura ocorrerá dia 30 de setembro de 2021 às 09h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA, no Portal da Transparência do município, informações pelo email cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 15 de setembro de 2021. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2021 – PMBDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Solicitação de Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos para academias ao ar livre, no município de Barra do Corda – MA. A abertura ocorrerá dia 04 de outubro de 2021, ás 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 15 de setembro de 2021. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº. 13/2021 – PMBDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Solicitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de construção do mercado público e praça no povoado boa sorte, zona rural, do município de Barra do Corda – MA. A abertura ocorrerá dia 04 de outubro de 2021, ás 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 15 de setembro de 2021. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO. AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 05/2021, conforme segue: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços nas obras de recuperação de estrada vicinal, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no dia 05/10/2021, às 08:00(oito) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Presidente desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió–MA, 09 de setembro de 2021.CÉLIA REGINA PEREIRA REIS.Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 06/2021, conforme segue: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na obra de recuperação de pavimentação urbana em Areia Asfáltica (AAUQ), na sede deste município, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no dia 06/10/2021, às 08:00(oito)

horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Presidente desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió–MA, 09 de setembro de 2021.CÉLIA REGINA PEREIRA REIS. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 023/2021. PROC. ADM. nº 0101.0355.2021. O Município de Chapadinha, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de construção de um almoxarifado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadinha, através de recurso próprio, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões da divergência da planilha licitada para o projeto, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. Chapadinha(-MA), 13 de Setembro de 2021. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP. PROCESSO Nº 0101.0354.2021-PMCH. A Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, através de seu pregoeiro que realizará o adiamento, do Pregão Presencial n.º 024/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinha, com data de de Abertura da Sessão prevista para o dia 16/09/2021 às 14:00hs, **FICA ADIADA A SESSÃO PARA O DIA 30/09/2021 às 09:00hs** Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinha. Base Legal: Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. Chapadinha/MA, 14 de Setembro de 2021.Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

RETIFICAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOE. ANO XLV Nº 157 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021, página 22 , **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 257/2021, RESULTANDE DO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 032/2021. Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 257/2021. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 296/2021.** Fortaleza dos Nogueiras 15 de Setembro de 2021.

RETIFICAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOE. ANO XLV Nº 157 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021, página 22 , **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 258/2021, RESULTANDE DO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 032/2021. Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 258/2021. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 297/2021.** Fortaleza dos Nogueiras 15 de Setembro de 2021.

RETIFICAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOE. ANO XLV Nº 157 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021, página 23 , **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 259/2021, RESULTANDE DO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 032/2021. Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 259/2021. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 298/2021.** Fortaleza dos Nogueiras 15 de Setembro de 2021.

RETIFICAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOE. ANO XLV Nº 157 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021, página 23 , **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 260/2021, RESULTANDE DO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 032/2021. Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 260/2021. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 299/2021.** Fortaleza dos Nogueiras 15 de Setembro de 2021.

RETIFICAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOE. ANO XLV Nº 157 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021, página 23 , **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 261/2021, RESULTANDE DO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 032/2021. Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 261/2021. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 295/2021.** Fortaleza dos Nogueiras 15 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA

AVISO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACS. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA,** através da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber a todos os interessados que realizará o Processo Seletivo Público para o provimento de 05 (cinco) vagas para Agente Comunitário de Saúde – ACS e Formação de Cadastro de Reserva, regido pelo Edital nº 001/2021 – Abertura de Inscrição e Vagas – Graça Aranha. As inscrições serão realizadas via internet, no site da CL Consultoria e Projetos www.clconsultoriaeprojetos.com.br), no período de 20 de setembro a 01 de outubro de 2021. O Edital e seus anexos encontrar-se-ão afixados nos prédios públicos do município de Graça Aranha e no site da CL Consultoria e Projetos e da Prefeitura Municipal de Graça Aranha, 17 de setembro de 2021. **Ubirajara Rayol Soares** – **Prefeito Municipal de Graça Aranha.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021 (REPUBLICAÇÃO). A **Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA**, localizada na rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 06/2021**, do tipo **Menor Preço,** no **dia 05/10/2021,** às **08h30min horas**, horário local, objetivando a **Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA,** conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I do edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefei-

tura Municipal de Igarapé Grande - MA, sito à rua São Francisco, s/nº, Centro, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido **GRATUITAMENTE** por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico http://www.igarapegrande.ma.gov.br – ccligarape@gmail.com ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R$ 20 (vinte reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução. Igarapé Grande (MA), 14/09/2021. **CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA - Relator.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021. A **Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA**, localizada na rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 08/2021**, do tipo **Menor Preço,** no **dia 06/10/2021,** às **08h30min horas**, horário local, objetivando a **Contratação de Empresa para Construção de Matadouro no Município de Igarapé Grande/MA,** conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I do edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA, sito à rua São Francisco, s/nº, Centro, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido **GRATUITAMENTE** por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico http://www.igarapegrande.ma.gov.br – ccligarape@gmail.com ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R$ 20 (vinte reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução. Igarapé Grande (MA), 14/09/2021. **CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA - Relator.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021. A **Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA**, localizada na rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 09/2021**, do tipo **Menor Preço,** no **dia 07/10/2021,** às **08h30min horas**, horário local, objetivando a **Contratação de Empresa para otimização de pontos de iluminação pública com substituição de luminárias de vapor de sódio por luminárias de led com relês fotoelétricos para o MUNICÍPIO DE IGARAPE GRANDE-MA,** conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I do edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA, sito à rua São Francisco, s/nº, Centro, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido **GRATUITAMENTE** por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico http://www.igarapegrande.ma.gov.br – ccligarape@gmail.com ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R$ 20 (vinte reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução. Igarapé Grande (MA), 14/09/2021. **CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA - Relator.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico n° 039/2021, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para máquinas, de interesse desta administração pública municipal, considerando que, devido a problemas técnicos, o Edital não foi disponibilizado no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em tempo hábil, para o cumprimento de publicação de 08 (oito) dias úteis anterior à data da licitação. Informamos que o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: ABERTURA: 30 de setembro de 2021 às 09:00 horas. (horário de Brasília), no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo www.limacampos.ma.gov.br, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 14 de setembro de 2021. José Ronaldo Barros Santana-Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito-Decreto n° 008/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal n° 021/2020, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar n° 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 01 de outubro de 2021, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta administração pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 15 de setembro de 2021. José Ronaldo Barros Santana-Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito-Decreto n° 008/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal n° 021/2020, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar n° 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 04 de outubro de 2021, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação dos serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 15 de setembro de 2021. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira-Secretária Municipal de Administração e Finanças-Decreto n° 011/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. - ARP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 028/2021, cujo objeto trata da eventual aquisição de equipamento odontológico na modalidade Pregão para Ata de Registro de Preço, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Data da disputa: dia 04 de 10 de 2021 às 09:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Boa Vista S/N – Centro, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), ou no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: licitacao.maranhaozinho@gmail.com. Maranhãozinho, - MA, 16 de 08 de 2021. Zelimar Dias Oliveira. Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo Administrativo nº 433/2021 - MATINHA/MA. OBJETO: Contratação de empresa da engenharia ou arquitetura para prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos diversos (anteprojeto, projeto básico e projeto executivo) e acompanhamento de processos vinculados aos órgãos GIDUR/CAIXA; SINFRA;FUNASA;S.E.S; INCRA incluindo monitoramento e inclusão de projetos no SINCOV E SIMEC de interesse da prefeitura Municipal de Matinha-MA. **Homologo** o procedimento licitatório na modalidade **CONVITE nº 03/2021 - MATINHA/MA**, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresa Vencedora **PLACONSERV PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SERVIÇOS**. Matinha, 10 de setembro de 2021. **Linielda Nunes Cunha.** Prefeita Municipal - Matinha/MA.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo Administrativo nº 367/2021-MATINHA/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de um ginásio poliesportivo na sede do Município de Matinha/MA. **Homologo** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021 – CPL**, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresa Vencedora **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**. Matinha, 15 de setembro de 2021. **Linielda Nunes Cunha.** Prefeita Municipal - Matinha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Aviso de Adiamento de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – Ma. **Processo Adm 140-2021**. **Pregão Eletrônico SRP nº - 024-2021**. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Peças para Veículos, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA. **Data da Abertura: 29/09/2021**, às **09:00min**. Base Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, o Edital poderá ser consultado pelo SACOP, Portal de Transparência e no endereço eletrônico: portaldecompras.mirandadonorte.ma.gov.br do Município de Miranda do Norte – MA, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com.. Miranda do Norte – MA, **14 de setembro de 2021**. **Alisson Luis Silva Mendes - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2021. O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **30 de setembro de 2021**, às **09:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque-MA. Nova Iorque – MA, 15 de setembro de 2021. Lindon Johnson Alves de Brito - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2021. O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão de obra, nas instalações das diversas secretarias municipais de Nova Iorque/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **30 de setembro de 2021**, às **15:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque-MA. Nova Iorque – MA, 15 de setembro de 2021. Lindon Johnson Alves de Brito - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021. O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde - SUS. para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **05 de outubro de 2021**, às **09:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque-MA. Nova Iorque – MA, 15 de setembro de 2021. Ana Paula Franco de Castro Diniz - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

AVISO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 SRP. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2021 SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação dos serviços de recarga de cartucho e toner, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Palmeirândia - MA, no dia 30 de setembro de 2021, às 08:00 hs (oito horas), em sua sede, na Praça Santo Antônio, nº 1, Centro, Palmeirândia-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4. bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia–MA, 15 de setembro de 2021. Ricardo Jorge Moraes Ribeiro-Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 SRP. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2021 SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação dos serviços de coleta de resíduos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeirândia - MA, no dia 30 de setembro de 2021, às 10:00 hs (dez horas), em sua sede, na Praça Santo Antônio, nº 1, Centro, Palmeirândia-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4. bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia–MA, 15 de setembro de 2021. Ricardo Jorge Moraes Ribeiro-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde - SUS. para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **05 de outubro de 2021**, às **09:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 15 de setembro de 2021. Sefora Freire Brito - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a Licitação na modalidade Concorrência n°003/2021, cujo certame será regido pela lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS E BUEIROS NO TRECHO SANTA RITA/BOA VISTA, NOS ASSENTAMENTOS GLEBA SANTA RITA E GLEBA BOA VISTA NO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA,** perfazendo um valor total de R$ 915.350,49 (Novecentos e quinze mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)**.** Data para Habilitação **e** Cadastramento de Propostas Comerciais: dia 26/10/2021 às 09:00hrs (Nove Horas). Em virtude do combate e enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus, o edital da presente Licitação poderá ser obtido por meio de endereço endereços eletrônicos **www.tce.ma.gov.br e www.paulinoneves.ma.gov.br.** CONSIDERANDO a atual crise sanitária provocado pelo COVID-19, serão tomadas as seguintes medidas sanitárias no curso da presente licitação: Disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70ºINPM) para todos os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde a sessão ocorrerá com especial atenção às superfícies mais tocadas assim como será vedado a participação de representantes de empresas interessadas que se encontram no grupo de risco conforme definidos pelas autoridades em saúde pública. Myrlla Cunha Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Paulino Neves-MA.

AVISO DE CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS 005/2021 PMPN/MA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados o aviso de continuidade da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021 PMPN/MA, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 093.07/2021.01**, cujo certame está regido pela lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO LATERAL NAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES – MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** A Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** a empresa participante do Certame em andamento para a sessão pública de continuidade da Tomada de preços a ser realizada no dia **20 de setembro de 2021 às 14h00min** no prédio do Auditório Raimundo Lídio, situado na Avenida Dr°. Paulo Ramos, S/N, Centro, Paulino Neves/MA. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. CONSIDERANDO a atual crise sanitária provocado pelo COVID-19, serão tomadas as seguintes medidas sanitárias no curso da presente licitação: Disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70ºINPM) para todos os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde a sessão ocorrerá com especial atenção às superfícies mais tocadas assim como será vedado a participação de representantes de empresas interessadas que se encontram no grupo de risco conforme definidos pelas autoridades em saúde pública. Paulino Neves - MA, 14 de setembro de 2021. ***Myrlla Cunha Gomes - Presidente da CPL.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 32/2021 - CPL PROCESSO ADM. Nº 72/2021-SEMAD. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de outubro de 2021, às 10:00hs (dez horas), Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços laboratoriais e comodato de equipamentos laboratoriais para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde

do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br; bem como no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 15 de setembro de 2021. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 33/2021 - CPL PROCESSO ADM. Nº 75/2021-SEMAD. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de outubro de 2021, às 14:00 hs (quatorze horas). Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Gás de Cozinha GLP de 13 Kg, para atender as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio do Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 15 de setembro de 2021. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 – Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na AV. PRINCIPAL, S/N , CENTRO, Ribamar Fiquene, Maranhão, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 1 de Outubro de 2021 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br e ainda no Portal de acompanhamento das contratações públicas do Tribunal de Contas do Estado – SACOP. Ribamar Fiquene – MA, 15 de setembro de 2021. Rael da Cruz Silva. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2021 Processo nº 2820/2021 – CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, HERBICIDAS E INSETICIDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PSICULTURA E ABASTECIMENTO.

1. P H BARROSSANTANA COMERCIO-EPP, CNPJ nº 00.863.224/0001-27

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
	SEMENTES				
02	ALFACE PELETIZADA (1KG)	ISLA	UNID	200	R$ 285,00
03	COUVE (1KG)	ISLA	UNID	100	R$ 175,00
04	BETERRABA (1KG)	FELTRIN	UNID	100	R$ 400,00
05	CEBOLINHA (1KG)	ISLA	UNID	100	R$ 734,86
06	CENOURA (1KG)	ISLA	UNID	100	R$ 350,00
07	COENTRO (1KG)	ISLA	UNID	200	R$ 55,00
08	BERINGELA (1KG)	ISLA	UNID	100	R$ 500,00
09	MELANCIA (1KG)	ISLA	UNID	200	R$ 800,00
10	PEPINO (1KG)	ISLA	UNID	100	R$ 289,50
11	QUIABO (1KG)	ISLA	UNID	100	R$ 138,68
12	MAXIXE (1KG)	FELTRIN	UNID	100	R$ 1.200,00
13	ABÓBORA (1KG)	ISLA	UNID	100	R$ 450,00

14	MAMÃO (1KG)	ISLA	UNID	100	R$ 2,240,00
ADUBO					
17	CALCÁRIO A GRANEL	GA MINEADORA	TON	300	R$ 738,00
HERBICIDA					
19	GLIFOSATO (EMBALAGEM DE 1L)	CITROMAX	UNID	200	R$ 82,50
22	BARRAGE (EMBALAGEM DE 1L)	ZOESTS	UNID	100	R$ 150,00

2. SUPREMA SEMENTES EIRELI, CNPJ nº 13.758.821/0001-33

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
SEMENTES					
01	FEIJÃO (CAUPI VIGNA CATEGORIA S2) (1KG)	LC SEMENTES	UNID	10.000	R$ 13,60
15	MARACUJÁ (1KG)	FELTRIN	UNID	100	R$ 4.653,33

TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. ##TEX PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021. Processo Administrativo n° 01.0209.0001/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2021 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021. Processo Administrativo n° 01.0209.0002/2021. OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de próteses dentárias conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2021 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php, no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site do TCE/MA no sistema SACOP. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049. ##DAT Santa Filomena do Maranhão/MA, 15 de setembro de 2021-##ASS WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA-##CAR Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2021. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO torna público para conhecimento dos interessados que estará** realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de utensílios para copa e cozinha, visando atender às necessidades da Administração Pública, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de Setembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. Ou na pagina portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão (MA), 02 de setembro de 2021. Daniele Oliveira da Silva – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público aos interessados que **ESTÁ ADIANDO** a licitação publicada no DOE/MA (fls.55), em **02/09/2021**, na modalidade: **tomada de preços nº 007/2021, processo administrativo nº 075/2021, Objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforme e requalificação do mercado municipal de santa luzia do Paruá - MA,** na sala da Comissão Permanente de Licitação; data da disputa: **23 de setembro de 2021, às 08:30,** horário de Brasília, **Passa a ser**: **13 de outubro de 2021, às 09:30,** horário de Brasília o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível(pendrive), ou pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br, se optar por edital impresso (em papel) será através do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação municipal no valor de 50,00(cinquenta reis). Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente. **OBS: as orientações da OMS, serão cumpridas rigorosamente,** Santa Luzia do Paruá – 15 de setembro de 2021. João Pinheiro de Melo – Presidente de licitação.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público aos interessados que decide **CANCELAR** o certame referente ao Edital da **tomada de preços nº 005/2021, processo administrativo nº 056/2021, para a Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para A**

Prestação De Serviços De Consultoria E Assessoria Em Licitação Com Digitalização E Tratamento Documental Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Santa Luzia Do Paruá/MA, a mesma foi realizada dia **30 de agosto de 2021, às 08:30,** horário de Brasília na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL**, PARA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, nova data de abertura** será divulgada na forma da Lei nº 8.666 /93, Santa Luzia do Paruá – MA 15 de setembro de 2021. Antonio Vilson Marreiros Ferraz, Prefeito Municipal.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público aos interessados que decide **CANCELAR** o certame referente ao Edital da **tomada de preços nº 006/2021, processo administrativo nº 057/2021, Objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção do mercado do produtor rural de santa luzia do Paruá - MA,** seria realizada **na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL. DATA DA DISPUTA SERIA: 21 de setembro de 2021, às 08:30, PARA RETIFICAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, nova data de abertura** será divulgada na forma da Lei nº 8.666 /93, Santa Luzia do Paruá – MA 15 de setembro de 2021. Flavio Jose Padilha De Almeida, Secretário Municipal De Planejamento, Administração e Finanças - Portaria Nº 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/ 93 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo nº 103/2021, determinou a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto é contratação de empresa para construção do prédio da Secretaria de Educação de São Pedro dos Crentes/MA. Outras informações pelo site www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br; e-mail: cplpmspc@hotmail.com. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município (DOM), nos jornais de grande circulação no Estado e sítio eletrônico deste município. São Pedro dos Crentes - MA, 14 de setembro de 2021. SEMAIAS DA SILVA MORAIS – Presidente da CPL/São Pedro dos Crentes – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021, com abertura prevista para o dia 22 de setembro de 2021 às 09:00, FICA ADIADO para o dia 24 de setembro de 2021 às 09:00 horas. São João dos Patos – MA, 10 de setembro de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa-Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021, com abertura prevista para o dia 27 de setembro de 2021 às 09:00, FICA ADIADO para o dia 29 de setembro de 2021 às 09:00 horas. São João dos Patos – MA, 10 de setembro de 2021. Marianna Lyra de Rocha Santos-Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021, com data limite para recebimento da documentação e proposta de preços prevista até o dia 27 de setembro de 2021 às 14:00, FICA PRORROGADO até o dia 29 de setembro de 2021 às 14:00 horas. São João dos Patos – MA, 10 de setembro de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa-Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021. O Município de Serrano do Maranhão, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29/09/2021, as 09:00hs, através do sistema www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Registro de Preços com vista a eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de materiais de expediente, limpeza e higiene, e consumo com a finalidade de atender as necessidades de toda a Administração Pública de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 12/2021 e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda solicitados via email a esta CPL pelo email cpl.serranodomaranhao@gmail.com. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 17 de setembro de 2021. Jakson Ribeiro Lobato. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021. O Município de Serrano do Maranhão, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29/09/2021, as 16:00hs, através do sistema www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço global, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhao para suprir as necessidades de Publicidade imposta pela Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 12/2021 e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda solicitados via email a esta CPL pelo email cpl.serranodomaranhao@gmail.com. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 17 de setembro de 2021. Jakson Ribeiro Lobato. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021** - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/ 17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00hs (nove horas) do dia 30 de setembro de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção e elétrico em geral de interesse desta Administração Pública**. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 – 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 15 de setembro de 2021. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021** - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/ 17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **14:30hs (catorze horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção com reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral de interesse desta Administração Pública**. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 – 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 15 de setembro de 2021. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021** - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/ 17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 01 de outubro de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a **eventual e parcelada prestação de serviços de sanitização, dedetização, desinsetização, descupinização e desratização para atender as necessidades do município de Tasso Fragoso/MA**. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 – 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 15 de setembro de 2021. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021** - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/ 17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **14:30hs (catorze e trinta minutos) do dia 01 de outubro de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a **eventual contratação de empresa do ramo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual relacionados a Pandemia Covid 19 de interesse desta Administração Pública**. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 – 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 15 de setembro de 2021. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal Dom Hélio Campos.**DATA DE ABERTURA**: 30/09/2021, às 09:00h, no Portal COMPRASNET (UASG: 980949). O edital encontra - se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: http://comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 15/09/2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para implantação do Programa Informatiza APS para as UBS – Ministério da Saúde. **DATA DE ABERTURA**: 01/10/2021, às 09:00h, no Portal COMPRASNET (UASG: 980949). O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: http://comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 15/09/2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021 (REPUBLICAÇÃO). **OBJETO**: Aquisição de kit de higiene pessoal para atender os alunos da rede municipal pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). **DATA DE ABERTURA**: 29/09/2021, às 09:00h, no Portal COMPRASNET (UASG: 980949). O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: http://comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 15/09/2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF torna público, que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 14/09/2021, **Autorização para perfuração de poço tubular** situado no Povoado Chapada dos Piaus, s/n, zona rural, município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, para fins de consumo humano de pequeno núcleo populacional, conforme dados constantes no processo n° 170345/2021. São Luís - MA, 14 de setembro de 2021. **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NETO** Ordenador de Despesas.

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF torna público, que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 14/09/2021, **Outorga de Direito de Uso de Água** do poço tubular situado no Povoado Encruzilhada, s/n, zona rural, município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, para fins de consumo humano de pequeno núcleo populacional, conforme dados constantes no processo n° 149626/2021. São Luís - MA, 14 de setembro de 2021.**RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NETO** Ordenador de Despesas.

LAVANDERIA LAVAR E VESTIR LTDA – EPP CNPJ Nº CNPJ: 19.605.532/0001-80

A LAVANDERIA LAVAR E VESTIR LTDA – EPP CNPJ Nº CNPJ: 19. 605.532/0001-80 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA no dia 13/09/2021 a Licença Ambiental de Regularização - LAR, para a atividade de LAVANDERIA INDUSTRIAL, localizada na Rua Ribeiro Nº 06, Tapera, em Paço do Lumiar – MA, conforme processo n° 174564/2021.

ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO SUL DO MARANHÃO (AAQUISULMA (CNPJ – 17.327.165/0001-75)

ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO SUL DO MARANHÃO (AAQUISULMA), (CNPJ – 17.327.165/0001-75), torna público, que requereu junto à sema – secretaria estadual de meio ambiente e recursos naturais, estado do maranhão, a renovação da licença de operação (renlo) para a atividade de criação de peixes em água doce (piscicultura em tanque-rede)**,** conforme processo **nº nº 167077/2021**, localizada a sede na rod. br 010, 19, vila teco, cep 65975-000, estreito-ma, com atividade na chácara rio azul, zona rural do município de estreito-ma.

BASTO MESQUITA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA CNPJ NÚMERO 12.464.051/0001-53

Basto Mesquita Distribuição e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 12.464.051/0001-53 torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 16/09/2021 a Outorga de Direito de Uso da água subterrânea captada através de um poço tubular profundo localizado na Friobom: Rodovia BR 316 KM 357, Bairro Rui Barbosa, Bacabal/MA sob as coordenadas 04°13'48,8''S e 44°48'59,6'' W, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo n° 178336/2021.

BELÉM TRANSPORTES LTDA

Belem Transportes Ltda, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença de Operação para a atividade transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme processo nº. 174822/2021, localizado no município de Caxias - Ma.

CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A CNPJ 13.742.401/0001-69

A **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A,** inscrita CNPJ 13.742.401/0001-69, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença de Operação - RenLO, para Transporte de Produtos Perigosos (Caminhão Comboio), localizado na Fazenda Arapixi, s/n, zona industrial, Buenos Aires, Rosário/MA, conforme **E - Processo Nº 053647/2021**.

CÉSAR LUÍS WEBBER CPF Nº 335.977.150-87

CÉSAR LUÍS WEBBER, CPF Nº 335.977.150-87, torna público que **RECEBEU,** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença **Única Ambiental** (LUA) para a atividade Agrossilvipastoril, situada no imóvel rural denominado Fazenda Santa Cruz (Canto dos Negros), município de Brejo/MA, conforme dados constantes no processo nº 086365/2021.

CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ Nº 20.907.486/0001-53

Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, CNPJ nº 20. 907.486/0001-53, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema em 09/09/2021 Autorização de Uso de Água Subterrânea situado Alameda 27 s/n, Cidade Jardim na cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, para fins abastecimento público, conforme dados constantes no processo n° 172140/2021.

EDUARDO SEBASTIAN SCHELL RICHART CPF Nº 701.222.422-38

O Sr. Eduardo Sebastian Schell Richart, portador do CPF nº 701. 222. 422-38 torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para fins de atividade de Agrossilvipastoril na Fazenda Brasília e Alegria, localizada na Zona Rural de Estreito - MA, conforme processo n° 176192/2021.

O Sr. Eduardo Sebastian Schell Richart, portador do CPF nº 701. 222. 422-38 torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para fins de atividade de Agrossilvipastoril na Fazenda Água Boa, localizada na Zona Rural de Estreito - MA, conforme processo n° 176414/2021.

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO CNPJ Nº 06.272.793/0001-84

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, torna público, que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização, referente a Linha de Distribuição 69 kV Presidente Dutra/ Dom Pedro, conforme Proc. N° 97519/2021, a ser localizada em Presidente Dutra e Dom Pedro – Maranhão.

ILTON FERREIRA COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ 28.493.367/0001-03

ILTON FERREIRA COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ 28. 493. 367/ 0001-03 , torna público, que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de operação para a atividade de transporte Rodoviário de produtos perigosos , localizado à ESTI MA 138 nº 21 anexo km 53 – Santa Rosa - MA, conforme processo nº 081165/2021.

Publicação no DOE-MA, 17/09/2021, Seção Terceiros, Página 18 (1027911) SEI 476903.000620/2021-58 / pg. 129

IMUNITECH SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ 08. 053. 584/ 0001-75

IMUNITECH SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 08. 053. 584/ 0001-75, situado na rua Xavier Chaves/rua da CAEMA, nº 50 – Alto do Calhau/São Luís – MA, torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 14/09/2021, a Licença de Operação (LO) para Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme dados constantes no e-processo n° 176510/2021.

JORGE LUIZ CHAVES MIRANDA
CPF 251.567.213-20

JORGE LUIZ CHAVES MIRANDA , CPF 251.567.213-20 torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Autorização para uso de água subterrânea Nº 1073308/2021, nas coordenadas 2°31'02,7"S 44°06'23,9"O , bacia hidrográfica das ilhas Maranhenses, vazão de 20m³/h, período de bombeamento de 4h/dia, situado à Av. Principal nº 01,Guaíba, Paço do Lumiar, Maranhão, para fins de consumo humano e irrigação, conforme dados constantes no processo n° 147442/2021.

M D DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ 05.222.135/0001-15

Torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, em Setembro de 2021 a Licença de Operação Corretiva – LOC, para Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rod MA 201, SNR, CEP: 65.110-000, Maracajá, São José de Ribamar – MA, conforme o Processo SEMMAM **640/21.**

MASSANORI SONOMURA
CPF 044.753.569-20

MASSANORI SONOMURA, CPF 044.753.569-20 torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Autorização para uso de água subterrânea, nas coordenadas 3°31'46,97"S 42°41'14,94"W situado à Povoado Frexeira, S/N, Milagres do Maranhão,S/N, Maranhão, para fins de consumo humano e Irrigação, conforme dados constantes no processo n° 165713/2021.

MERCANTIL CURURUPU EIRELI

Mercantil Cururupu Eireli, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença de Operação para a comércio varejista de combustíveis para veículos automotores processo nº. 089636/2021 localizado em Cururupu - Ma.

POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ 27.352.414/0026-94

POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ 27.352.414/0026-94, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Autorização para uso de água subterrânea, nas coordenadas 3°32'29,4"S 43°55'32,8"W situado à Rua São Sebastião, S/N , Bairro São Francisco, Vargem Grande, Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo n° 172321/2021.

ROSA M. L. DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 36.626.764/0001-34

ROSA M. L. DE CARVALHO LTDA, CNPJ: 36.626.764/0001-34 torna público, que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 02/09/2021, a Autorização de Uso da Água Subterrânea, situado na Estrada de Ribamar, nº 01, Bairro: Maiobinha, São José de Ribamar-MA. CEP: 65.110-000, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo n° 169324/2021.

LEANDRO COSTA SOARES
CPF N° 917.560.811-15

LEANDRO COSTA SOARES, **CPF n° 917.560.811-15**, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a **LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL- LUA,** conforme e-processo nº **174598/2021**, na **FAZENDA BELA VISTA II**, localizada na Zona Rural, município de Mirador, para atividades **AGROSILVIPASTORIS.**

LEANDRO COSTA SOARES, **CPF n° 917.560.811-15**, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a **LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LUAR,** conforme e-processo nº **174754/2021**, na **FAZENDA PRECES**, localizada na Zona Rural, município de Mirador, para atividades **AGROSILVIPASTORIS.**

EVANILDO C. LIMA - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - FRIGOLIMA

EVANILDO C. LIMA - COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI - FRIGOLIMA**,** torna público que requereu, junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Instalação – L.I, para atividade de Frigoríficos Abate Bovino - Abate de reses, exceto suínos, conforme Proc. Nº - 175756/2021, localizado à Rod 222 - Km 04 - Fazenda Paloma, Nº-01, Bairro Sagrima, Município de Buriticupu- MA, CEP- 65.393-000.

ANTÔNIO REIS ALVES DA SILVA
CPF Nº 019.714.583-33

Antônio Reis Alves da Silva, CPF nº **019.714.583-33**, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental - LUA e Autorização de Supressão Vegetal – ASV para a atividade Agrossilvipastoril, conforme processo SEMA nº 176876/2021, localizado na Fazenda Agromar I, Zona Rural, município de Vargem Grande/ MA.

CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09624532/0001-74

CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09624 532/ 00001-74 – Torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a licença prévia – LP, conforme processo SEMA n° 176936/2021 com endereço na Rua 10, Bairro Bob Kenned, n° 01, Raposa – MA.

ROSIETE DE JESUS BOTELHO ARAÚJO
CPF Nº 253.747.453-87

A **Rosiete de Jesus Botelho Araújo**, CPF nº 253.747.453-87 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE ÁREA requerida para a futura atividade de Construção do Posto de Gasolina Século XXII Eireli, localizado na BR 135, Km 22, S/nº, CEP:65091-762 Estiva, São Luís – MA.

T. DE MELO RIBEIRO & CIA LTDA

T. de Melo Ribeiro & Cia Ltda requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Renovação da Licença de Operação para atividade de Transporte Rodoviário de Produto Perigoso, situado na BR 222, KM-180, Vila Reginaldo, Vitória do Mearim/MA, processo nº 171759/21.

GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gilson Rodrigues De Oliveira torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Autorização de Supressão da Vegetação - ASV_ para a atividade Agrossilvipastoril conforme Proc. N° 171233/2021 a ser localizado na Fazenda Nova Alegria - Zona Rural Cidelândia/MA.

POSTO BELCHIOR LTDA
CNPJ Nº 24.904.850/0001-82

Torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação de Licença de Operação - RenLo para a atividade de comércio varejista de combustíveis, conforme e-processo SEMA nº 176207/2021, localizado na Rua Luis Domingues, LETRA A, 172, Barra do Corda – MA.

VIENA SIDERÚRGICA S.A
CNPJ Nº 07.609.993/0001-42

VIENA SIDERÚRGICA S.A., CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna público que **RECEBEU**, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação de Licença de Operação - RenLO para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos no Estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo SEMA nº 111775/2021.

WILSON GONÇALVES VIEIRA
CPF: 237.776.563-72

WILSON GONÇALVES VIEIRA, CPF: 237.776.563-72, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental - LUA, conforme Processo n° 175679/2021, Fazenda Juçara 2, localizada no município de Timbiras-MA.

ADM DO BRASIL LTDA
CNPJ N° 02.003.402/0139-00

ADM DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ n° 02.003.402/0139-00, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 06 de Agosto de 2021, Outorga de Uso para Água Subterrâneo, nº 0400108/2021, sob as coordenadas geográficas: 6°27’23.24” S e 47°24’20.35” O, com vazão autorizada de 50 m³/hora por um período de bombeamento de 16h/dia, com validade 09 de Agosto de 2026, situado na Bacia hidrográfica do rio Tocantins, com finalidade para Consumo Humano, no município de Porto Franco, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 105907/2021.

VICENTE DE PAULO NORONHA MOTA FILHO
CPF N° 737.027.063-72

VICENTE DE PAULO NORONHA MOTA FILHO, portador do CPF n° 737.027.063-72, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 13 de Agosto de 2021, Renovação da Outorga de Uso para Água Subterrâneo, nº 0530608/2021, sob as coordenadas geográficas: 3°35’56.31” S e 45°32’32.97” O, com vazão autorizada de 12 m³/hora por um período de bombeamento de 8h/dia, com validade 13 de Agosto de 2026, situado na Bacia hidrográfica do rio Mearim, com finalidade para Aquicultura, no município de Bom Jardim, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 117173/2021.

FRANCISCO RONALDO MOURA DE ARAÚJO
CPF N° 286.895.933-49

FRANCISCO RONALDO MOURA DE ARAÚJO, portador do CPF n° 286.895.933-49, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 16 de Agosto de 2021, a Outorga de Uso para Água Subterrâneo, nº 0741208/2021, sob as coordenadas geográficas: 2°30’56.79” S e 44°13’35.19” O, com vazão autorizada de 5.0 m³/hora por um período de bombeamento de 5h/dia, com validade 16 de Agosto de 2026, situado na Bacia hidrográfica das Ilhas Maranhenses, com finalidade para Consumo humano, no município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 98961/2021.

MEMPS EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÃO ARQUITETURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ N° 11.126.499/0001-02

MEMPS EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÃO ARQUITETURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 11.126.499/0001-02, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 13 de Agosto de 2021, Outorga de Uso para Água Subterrâneo, nº 0547708/2021, sob as coordenadas geográficas: 2°44’6.4” S e 42°50’14.9” O, com vazão autorizada de 16 m³/hora por um período de bombeamento de 8h/dia, com validade 13 de Agosto de 2026, situado na Bacia hidrográfica do rio Preguiças, com finalidade para Consumo Humano, no município de Barreirinhas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 078932/2021.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2021/SES REF.: PROCESSO Nº 127.842/2021 – SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 82.277.955/0007-40; OBJETO: aquisição EMERGENCIAL de medicamentos, que foram fracassados/desertos no Pregão Eletrônico n° 026/2021, para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica - SUAF; VALOR: R$ 624.928,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0596 ; AÇÃO – 4910; SUBAÇÃO – 001795; FONTE – 122; NATUREZA DESPESA – 33.90.32.06; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE008081(emitida em 02/09/2021); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, portador da carteira de identidade nº 68312297-5 SSP/MA e do CPF nº 912.886.063-20; Sra. JULIANA NAVARRO COSTA, portadora do R.G. nº 27053056-3, inscrita no CPF sob o nº 259.161.438-50, pela Contratada. São Luís (MA), 10 de setembro de 2021.CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 143365/2021-STC. **CONTRATO N.º 07/2021-STC**. **CONTRATANTE**: O **ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – STC**, CNPJ Nº 21.853.640/0001-14. **CONTRATADA**: **PP DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 34.749.376/0001-15. **OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente (papéis), Papel - Tipo: sulfite; Formato: A4 (210 x 297mm); Gramatura: 75 g/m²; Requisito: Com elevado grau de brancura.; Características gerais: Alcalino, profissional, alta qualidade, superfície resistente, Quantidade: 200 resmas com 500 folhas, Marca: COPIMAX, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020-SARP/SEGEP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. **VIGÊNCIA**: entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR**

GLOBAL: R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: Exercício Financeiro: 2021; Unidade Orçamentária: 11122; Unidade Gestora: 110122; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 202; Ação: 4450; Subação: 002226; Natureza da Despesa: 33.90.30.16 – Material de expediente; Fonte de Recursos: 0.1.01.000000, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000150. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 022/2020 – SARP/MA, Processo Administrativo nº 78261/2020-SARP/MA. **TIPO**: Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO**: Empreitada por Preço Unitário. **FORO**: Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA. **DATA DE ASSINATURA**: 15 de setembro de 2021. **ASSINATURAS**: Maria de Lourdes Bastos Ribeiro, CPF Nº 080.168.283-53 e Pedro Henrique Neves Cruz, CPF Nº 015.357.833-54. **ARQUIVAMENTO**: Pasta n.º 01/2021 sob n.º 13, em 15/09/2021, da Assessoria Jurídica/STC. ***Thaynara Santos Fernandes*** Chefe da Assessoria Jurídica/STC.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO Ref.: PROCESSO Nº 0143285/2020 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 163/2021 – SEAP de 15/09/2021; oriundo do Pregão Eletrônico n° 28/2021 - CSLIC/SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa **KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.590.049/0001-70; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ARQUIVO MORTO (BOX) PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE ARQUIVO/DIGITALIZAÇÃO, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R$ 57.400,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), sendo referente ao ITEM 01 adjudicado à contratada, **VIGÊNCIA:** O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 560101 – SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**;** GESTÃO: 00001 GESTÃO GERAL; SUBAÇÃO: 002702 – Material de Consumo**;** FONTE RECURSO: 0.0.00.00101 Fonte do Tesouro**;** NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**;** GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Raquel de Lourdes Gonzaga, CPF nº 343.192.938-94 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 15 de setembro de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 15 de setembro de 2021. **Graciela Campelo dos Santos Barros** Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE CONTRATO Ref.: Processo n.º 160224/2020 – SEAP; **ESPÉCIE**: Resenha do Contrato nº 162/2021 – SEAP de 13/09/2021; decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – CSLIC/SEAP; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa BFF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ sob o n° 34.897.352/0001-03; **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para manutenção da rede lógica das Unidades Prisionais sob a gerência desta Secretaria de Estado, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R$ 101.562,00 (cento e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais) sendo referente ao Grupo/Lote 04 adjudicado à contratada, com os seguintes itens pertencentes ao grupo: Item 10: R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) Item 11: R$ 32.319,00 (trinta e dois mil, trezentos e dezenove reais) Item 12: R$ 44.793,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais); **VIGENCIA:** O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato, na forma do Art. 57, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se,subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas regulamentarespertinentes à espécie; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** INSUMOS – LOTES I e III UNIDADE ORÇAMENTARIA: 560101 – SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNÇÃO: 14 SUBFUNÇÃO: 421 PROGRAMA: 0554 AÇÃO: 4684- Manutenção das Unidades Prisionais SUBAÇÃO: 002702- Material de Consumo (Manutconsumo) NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.30.99- Outros Materiais de Consumo GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes FONTE: 0101 PERMANENTES – LOTES II, III e IV AÇÃO: 4687 – Modernização da Gestão Prisional SUBAÇÃO: 2724 - Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes NATUREZA DAS DESPESAS: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 004 Investimentos FONTE: 0101; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Daniel Fonseca Matos, CPF nº 034.378.533-17, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: Em 13 de setembro de 2021 as partes assinaram o presente Contrato.São Luís, 15 de setembro de 2021. **Lucas Fernando Campos Dias** Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DE CONTRATO. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018306/2021-SEMU**. CONTRATO Nº 06/2021 – SEMU/MA. CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU, CNPJ n.º 08.593.430/0001-76**, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. **Nayra Mayara Monteiro Sousa**, CPF nº 058.666.973-60 e RG nº 029.941.152.005-3. **CONTRATADA: WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, **CNPJ nº 11.509.434/0001-38**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por **PAULO DE TARSO CARVALHO BAYMA FILHO**, portador do RG nº 1923449920010 GEJUSPC – MA e do CPF nº 003.960.973-16. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada. **FUNDAMENTAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0365/2020-SEGEP, Pregão Eletrônico nº 007/2019-SARP, Processo Administrativo nº 205261/2019/SARP, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 36.184/2020, e demais legislações aplicáveis. **VALOR GLOBAL: R$ 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade

Gestora: 520101; Unidade Orçamentária: 52101; Subação: 013143; Fonte: 0.1.01.000000; Natureza da Despesa: 33.90.39.47; e Nota de Empenho nº 2021NE000342. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento, ou seja, de **20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022**. **FORO:** São Luís/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de agosto de 2021. *Nayra Mayara Monteiro Sousa*, Secretária de Estado da Mulher.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 31/2021. PROCESSO Nº 0149744/2021-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: EMPRESA IC FESH DO MARANHÃO EIRELI. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referencia (I), parte integrante do EDITAL do PREGRÃO Nº 019/2021 – CSL/SAGRIMA e ANEXO da proposta apresentada. VALOR: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, UG: 130101 – SAGRIMA; UO: 13101 – SAGRIMA; FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA; SUBFUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; PROGRAMA: 0572 – MAIS PESCADO; FONTE DE RECURSOS: 0101 – TESOURO DO ESTADO; AÇÃO: 4699 – FOMENTO APRODUÇÃO AQUÍCOLA MARANHENSE; SUBAÇÃO: 18992 – EMENDA PARLAMENTAR DE HÉLIO SOARES PARA O ESTADO DO MARANHÃO; ND: 3.3.90.39; NE: 2021NE000507 e NE: 2021NE000508. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31.12.2021. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: JOSÉ SERGIO DELMIRO VALE – Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e ANA PAULA DE CARVALHO COSTA – representante legal da Empresa IC FESH DO MARANHÃO EIRELI. São Luís, 15 de setembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 33/2021 - SECMA PROCESSO: 165888/2021 – SECMA. CONTRATO Nº 33/2021 – SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ Nº 05.508.362/0001-01, situada na Av. Dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Secretário SR. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, portador do RG nº 1090696997 SESP MA e inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03 e a empresa NÚCLEO DE PRODUÇÃO TEORIA DAS ARTES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.539/0001-78, situada na Rua Jamaica, quadra Q, nº 6, CEP: 65.086-793, Fumace, nesta capital, neste ato representada por LEWDYSON CLAY DOS SANTOS E SANTOS, portador do RG nº 20597072002-6 e inscrito no CPF sob o nº 021.515.333-28. **OBJETO**: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção cênica para apresentação em comemoração ao aniversário da cidade de São Luís, no período de 05 a 12 de setembro de 2021. **BASE LEGAL**:al do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de setembro de 2021. Assinaturas: ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA e LEWDYSON CLAY DOS SANTOS E SANTOS. São Luís/MA, 14 de setembro de 2021.**ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO** Chefe da Assessoria Jurídica OAB nº 13 857.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 043/2021 – UGCC/SINFRA-Processo nº 107959/2020 – SINFRA. **DAS PARTES**: O Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, neste ato representado pelo Subsecretario de Estado da Infraestrutura/SINFRA o Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.992.929-0001-32, com sede à Rua Principal, n° 01 (Cajueiro), BR 135, Km 12, Bairro Vila Maranhão, CEP: 65.091-009, na cidade de São Luís – MA, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO EDINALDO DE LUZ LUCENA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade nº 2986208 SSP/PA e CPF nº 640.413.523-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Salomão Fiquene, s/nº, Centro, CEP: 65.485-000, Itapecuru-Mirim/MA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA – MA, COM EXTENSÃO DE 100,0KM**. **DO PRAZO:** O presente Contrato terá **vigência e execução** de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR DO CONTRATO:** O valor global para a execução dos serviços contratados é de **R$ 20.209.276,56 (Vinte milhões, duzentos e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da **SINFRA** detalhado abaixo e conforme **NE nº 001457/2021 datado do dia 10/09/2021. Unidade Orçamentária:** 53101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA; **Função:** 15 – Urbanismo; **SubFunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 0137 – Construção e Melhoria da Infraestrutura Urbana; **Ação:** 3288 – Pavimentação de Vias Urbanas; **Unidade Gestora:** 530101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA; **Subação:** 003757 – Pavimentação – Vias Urbanas Santa Quitéria; **Natureza da Despesa:** 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **Item da Despesa:** 82 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA; **Fonte de Recursos:** 0101000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; O mesmo é decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 032/2020 – CSL/SINFRA, Tipo Menor Preço,** sob Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Homologação datada de 14 de junho de 2021**, submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de setembro de 2021. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 15 de setembro de 2021. **ASSINATURAS**: **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, CPF nº 824.750.673-49, pela **SINFRA** e neste caso representado pelo Sr. **ANTÔNIO EDINALDO DE LUZ LUCENA**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Identidade nº 2986208 SSP PA, e CPF nº 640.413.523-04, pela empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI**. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA-UGCC. **José Orlando de Lemos** Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO Nº 48/2021-SAF. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021**. PROCESSO Nº** 151188/2021-SAF. **MODALIDADE:** Adjudicação à Ata de Registro de Preços nº 02/2021 - SAF. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. **CNPJ nº:** 21.681.460/0001-00. **REPRESENTANTE LEGAL:** Raimundo

Nonato Ribeiro Neto. **CPF nº:** 334.705.023-15. **CONTRATADA:** SC Comércio e Serviços. **CNPJ nº:** 18.701.121/0001-26. **REPRESENTANTE LEGAL:** Sanderson Adryelle Oliveira Cutrim. **CPF nº**: 639.039.383-00. **OBJETO:** Aquisição de 417 caixas de isopor. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 40.449,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 61.101; PROGRAMA: 0591; AÇÃO: 4767; ND: 339032; FONTE: 122. **ASSINATURAS:** O Senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NETO,** e o Senhor representante da SC Comércio e Serviços, **SANDERSON ADRYELLE OLIVEIRA CUTRIM.** São Luís, 15 de setembro de 2021. **Eva Patrícia Sousa de Albuquerque Assessora Jurídica OAB MA 14.158 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.**

CONTRATO Nº 50/2021-SAF. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021**. PROCESSO Nº** 158819/2021-SAF. **MODALIDADE:** Adjudicação nº 418/2021 à Ata de Registro de Preços nº 063/2021 – SEGEP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021 – SARP/MA. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. **CNPJ nº:** 21.681.460/0001-00. **REPRESENTANTE LEGAL:** Raimundo Nonato Ribeiro Neto. **CPF nº:** 334.705.023-15. **CONTRATADA:** GIL MAQ Indústria e Comércio LTDA. **CNPJ nº:** 10.633.188/0001-69. **REPRESENTANTE LEGAL:** Henrique Luiz Régis de Oliveira. **CPF nº**: 045.850.374-62. **OBJETO:** Aquisição, instalação e montagem de 22 kits de irrigação. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 97.878,00 (noventa e sete mil oitocentos e setenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 61.101; PROGRAMA: 0591; AÇÃO: 4766; ND: 339032; FONTE: 101. **ASSINATURAS:** O Senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NETO,** e o Senhor representante da GIL MAQ Indústria e Comércio LTDA, **HENRIQUE LUIZ RÉGIS DE OLIVEIRA.** São Luís, 15 de setembro de 2021. **Eva Patrícia Sousa de Albuquerque Assessora Jurídica OAB MA 14.158 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2021-SEDES. PROCESSO Nº 32788/2021–SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020-SARP/MA. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa RMG Tecnologia Integrado Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 30.517.827/0001-38. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para premiação dos municípios adesos ao SISAN-Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020-SARP/MA (Sistema de Registro de Preços) e da proposta apresentada. **VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de R$ 202.014,00 (duzentos e dois mil e quatorze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UO	15101-SEDES
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	306-Alimentação e Nutrição
Programa	0193-Mais Segurança Alimentar e Nutricional
Ação	3244-Implantação e Modernização de Infraestrutura de Segurança Alimentar e Nutricional-SAN
Fonte	0122000000-FUMACOP-Adicional do ICMS
Natureza da Despesa	44.90.52.35
Valor	R$ 202.014,00
Nota de Empenho	2021NE001166

PRAZO: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 13 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA–**Secretário Adjunto de Administração e Finanças–CPF nº 413.881.603-82. Pela **CONTRATADA: MARCO ANTONIO CARDOZO GARCIA PINTO-**CPF nº 304.398.608-30.

RESENHA DO CONTRATO Nº 59/2021-SEDES. PROCESSO Nº 141178/2021–SEDES. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisas e comparação de preço praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência (anexo). **VALOR:** O valor global da aquisição, objeto deste Contrato importa em R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme proposta da Contratada integrante deste Instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UO	15101-SEDES
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	122-Administração Geral
Programa	0411-Apoio Administrativo
Ação	4457-Administração da Unidade
Fonte	0101000000-Rrecursos Ordinários do Tesouro
Natureza da Despesa	33.90.40.13
Valor	R$ 4.114,55
Nota de Empenho	2021NE001291

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UO	15101-SEDES
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	122-Administração Geral
Programa	0411-Apoio Administrativo
Ação	4457-Administração da Unidade
Fonte	0101000000-Rrecursos Ordinários do Tesouro
Natureza da Despesa	33.90.40.13
Valor	R$ 5.760,45
Nota de Empenho	2021NE001321

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e a entrega do produto dar-se-á continuamente por disponibilização do acesso à ferramenta Banco de Dados para consultas, pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, prorrogável nos termos do inciso II, art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 14 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA–**Secretá-

rio Adjunto de Administração e Finanças–CPF nº 413.881.603-82. Pela **CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS-**CPF nº 574.460.249-68. **FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03.

RESENHA DO CONTRATO Nº 47/2021-SEDES. PROCESSO Nº 89783/2021–SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-CSL/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Face Assessoria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.763.472/0001-21. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em executar serviços de alimentação, produção e fornecimento de 300 (trezentas) refeições diárias e cursos de capacitação, na Cozinha Comunitária Quilombola de Marudá, no município de Alcântara/MA, em espaços físicos da Contratante, e conforme descrição em anexo a este Contrato. **VALOR:** O valor da presente contratação para aquisição do objeto do presente Termo é R$ 1.232.900,00 (hum milhão, duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a presente aquisição correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte distribuição e classificação:

Órgão	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	
UG	150101-SEDES	
UO	15101-SEDES	
Função	08-Assistência Social	
Subfunção	306-Alimentação e Nutrição	
Programa	0193-Mais Segurança Alimentar e Nutricional	
Fonte	0122000000-FUMACOP	
Ação	4781-Alimentação em Restaurantes Populares e Cozinhas	
Natureza da Despesa	33.90.39.41/33.90.39.03	
Subação	011191-Fornecimento de Alimentação-Cozinha Comunitária Alcântara	
Natureza da Despesa	33.90.39.41	33.90.39.03
Notas de Empenho	2021NE001106 e 2021NE001107	

PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do artigo 57, inciso II. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 20 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS–**Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional–CPF nº 126.523.263-68. Pela **CONTRATADA: PEDRO ULISSES DOS SANTOS-**CPF nº 681.417.188-00.**FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021- AGEMSUL. O **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.696/0001-67, com sede na Rua Dr. Itamar Guará nº 66, Bairro Três Poderes, CEP 65903-260, Imperatriz – MA, representada neste ato por seu Presidente o Sr. Davison do Nascimento Silva, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 000051639296-4 SSP-MA e do CPF nº 627.821.263-34, e do outro lado a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 69.388.361/0001-53, com sede na Estrada do Sitio Grande, 1000, Loja 11, Bairro Sitio Grande, Paço do Lumiar-MA, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS,** brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portadora da cédula de identidade de nº 112526099-5 SSP/MA e do CPF nº 977.285.868-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO,** originado através do **Processo Administrativo n° 189217/2018 - SINFRA,** decorrente da licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA Nº 018/2020 - CSL/SINFRA,** na forma presencial, **Tipo Menor Preço,** sob Regime de Execução de **Empreitada Por Preço Unitário,** submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal n° 8.666**,** de 21 de junho 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA CIRCUNSCRIÇÃO DA AGEMSUL, em conformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas que integram este ato convocatório e a proposta da vencedora que fazem parte deste instrumento, independentemente de transcrição em estrita conformidade com as normas da ABNT e as definidas neste Contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto do presente Contrato será na forma presencial do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com medição por resultados, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:** O presente Contrato vincula-se à proposta apresentada pela **CONTRATADA,** que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:** O valor global para a execução dos serviços contratados é de **R$ 10.094.762,95** (dez milhões noventa e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **PARÁGRAFO ÚNICO** - Já estão inclusos no preço todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: **15.451.0352.3273.013364 –** Reforma e construção de prédios e logradouros públicos. **4.4.90.99 –** A classificar. **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES:** O presente Contrato terá **vigência e execução** de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O prazo para **execução** da obra objeto deste Contrato será **contado a partir emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades,** emitida pela **AGEMSUL. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES:** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Imperatriz - MA para dirimir eventuais questões oriundas deste Contrato, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Imperatriz (MA), 14 de Setembro de 2021. **DAVISON DO NASCIMENTO SILVA - Presidente da AGEMSUL.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 607/2021 – Contrato nº 085/2021 – Processo n° 0827/2021. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e DATEN TECNOLOGIA LTDA. CNPJ n.º 04.602.789/0001-01. OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme discriminação no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020 – CPL/DPE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 08901,

Programa de Trabalho nº 03.092.0341.4702.017081, Elemento de Despesa: 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados e FR: 0107000000. VALOR: O valor global estimado do presente contrato é de R$ R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data da assinatura e findar-se-á em 31/12/2021 ou até a total entrega dos bens, remanescendo, entretanto, a eficácia do contrato até o fim do prazo de garantia do bem, conforme disposições do edital. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos– Defensor Público Geral do Estado do Maranhão e pela empresa: José Pacheco de Oliveira Júnior. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2021. São Luís, 31 de agosto de 2021. Lívia Guanaré Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 609/2021 – Contrato nº 088/2021 – Processo n° 897/2021. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ n.º 10.820.186/0001-89. OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme discriminação no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 08101, Programa de Trabalho nº 03.092.0341.2656.000165, Elemento de Despesa: 339036-16- Material de Expediente e FR: 0101000000. VALOR: O valor global estimado do presente contrato é de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data da assinatura e findar-se-á em 31/12/2021 ou até a total entrega dos bens, remanescendo, entretanto, a eficácia do contrato até o fim do prazo de garantia do bem, conforme disposições do edital. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos– Defensor Público Geral do Estado do Maranhão e pela empresa: Daniel Nicola. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2021. São Luís, 03 de setembro de 2021. Lívia Guanaré Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 614/2021 – Contrato nº 069/2021 – Processo n° 428/2021. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e MEIPAD – EPP. CNPJ n.º 29.782.551/0001-36. OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de servidores de rede devidamente licenciados e instalados no intuito de renovar a infraestrutura de rede do prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Item II, do Termo de Referência DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080901, Programa de Trabalho nº 03.092.0341.4702.000170, Elemento de Despesa: 449052-07- Equipamentos e Acessórios de Processamento de Dados e FR: 0107000000. VALOR: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 67.250,00 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá prazo até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos– Defensor Público Geral do Estado do Maranhão e pela empresa: Pedro Pereira Lopes Meireles Padilha. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2021. São Luís, 03 de setembro de 2021. Lívia Guanaré Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 626/2021 – Contrato nº 090/2021 – Processo n° 1019/2021. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e ALUCOMAXX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTO LTDA. CNPJ n.º 12.047.030/0001-32. OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema integrado para fachada ventilada em alumínio composto com perfis estruturais para futura execução de obra de Retrofit das fachadas do novo edifício – sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 08101, Programa de Trabalho nº 0.092.0341.3223.000169, Elemento de Despesa: 44905105- Reforma e Ampliação de Imóveis e FR: 0301000000/ 0101000000. VALOR: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 1.751,100 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 180 dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço, remanescendo os efeitos do contrato até a conclusão do serviço. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos– Defensor Público Geral do Estado do Maranhão e pela empresa: Umberto Giongo. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2021. São Luís, 09 de setembro de 2021. Lívia Guanaré Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 632/2021 – Contrato nº 093/2021 – Processo n° 947/2021. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 05.483.831/0001-85. OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Serviços de Limpeza e Conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO Nº 034/2020-SARP/MA e da proposta apresentada. O presente contrato se refere ao Lote 01 (São Luís). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 08101, Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165, Elemento de Despesa: 339039-78- Limpeza e Conservação; Fonte: 0101000000. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R$ 930.441,00 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais). DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor em 01/10/2021 na data de sua assinatura e findará em 30/09/2022, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos– Defensor Público Geral do Estado do Maranhão e pela empresa: Francisco Alexandre de Souza Sales. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2021. São Luís, 13 de setembro de 2021. Lívia Guanaré Barbosa Borges- Assessoria Jurídica/DPE-MA.

Resenha nº 633/2021 – Contrato nº 094/2021 – Processo n° 950/2021. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ n.º 13.468.076/0001-98. OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Serviços de Limpeza e Conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO Nº 034/2020-SARP/MA e da proposta apresentada. O presente contrato se refere ao Lote 02 (São José de Ribamar) e ao Lote 07 (Rosário, Itapecuru- Mirim e Chapadinha). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 08101, Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165, Elemento de Despesa: 339039-78- Limpeza e Conservação; Fonte: 0101000000. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R$ 850.779,48 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor em 01/10/2021 e findar-se-á em 30/09/2022, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos– Defensor Público Geral do Estado do Maranhão e pela empresa: Vinícius da Silva Amim Castro. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2021. São Luís, 13 de setembro de 2021. Lívia Guanaré Barbosa Borges- Assessoria Jurídica/DPE-MA.

Resenha nº 634/2021 – Contrato nº 095/2021 – Processo n° 949/2021. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ n.º 10.325.416/0001-33. OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Serviços de Limpeza e Conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO Nº 034/2020-SARP/MA e da proposta apresentada. O presente contrato se refere ao Lote 03 (Zé Doca, Santa Inês e Bacabal) e ao Lote 04 (Pinheiro e Viana). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 08101, Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165, Elemento de Despesa: 339039-78- Limpeza e Conservação; Fonte: 0101000000. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R$ 996.274,44 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor em 01/10/2021 e findar-se-á em 30/09/2022, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos– Defensor Público Geral do Estado do Maranhão e pela empresa: Luís Fernando Rodrigues Frazão. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2021. São Luís, 14 de setembro de 2021. Lívia Guanaré Barbosa Borges- Assessoria Jurídica/DPE-MA.

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2021-IPREV PROCESSO Nº 93142/2021 – IPREV. CONTRATO Nº 007/ 2021– IPREV. CONTRATANTE: O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV**, CNPJ Nº 29.127.690/0001-26. **CONTRATADO: ADRIANO L SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO,** CNPJ nº 35.265.061/0001-65. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto aquisição de material de expediente (envelope), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Proposta apresentada. **VIGÊNCIA:** entra em vigor em 01 de setembro de 2021 e findará em 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 193,00 (cento e noventa e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 580.204; **REGIONAL:** 99; **FONTE DE RECURSO: 0**101000000; **SUBAÇÃO**: 0013259 – Material de Consumo; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preço de nº 293/2020-SEGEP, decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 031/2020-SARP/MA. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de setembro de 2021. **ASSINATURAS: MAYCO MURILO PINHEIRO**, CPF nº 609.471.012-68 e por **ADRIANO LOPES SILVA,** CPF nº 059.372.173-06. Divisão de Contratos e Convênios - IPREV.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2021-IPREV PROCESSO Nº 93142/2021 – IPREV. CONTRATO Nº 011/2021– IPREV. CONTRATANTE: O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV**, CNPJ Nº 29.127.690/0001-26. **CONTRATADO: ARIANE MENDES ROCHA,** CNPJ nº 32.924.197/0001-41. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamento de material de permanente (suporte para TV), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Proposta apresentada. **VIGÊNCIA:** entra em vigor em 31 de Agosto de 2021 e findará em 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 166,40 (cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 580.204; **REGIONAL:** 99; **FONTE DE RECURSO: 0**101000000; **SUBAÇÃO**: 0013260 – Aquisição de Equipamento de Material Permanente; **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente**. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preço de nº 293/2020-SEGEP, decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 031/2020-SARP/MA. **DATA DA ASSINATURA**: 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS: MAYCO MURILO PINHEIRO**, CPF nº 609.471.012-68 e por **ARIANE MENDES ROCHA,** CPF nº 061.476.795-46. **Marcio Dias Carneiro** Divisão de Contratos e Convênios - IPREV.

9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR CBMMA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 001/2021/CSL/9ºBBM/CBMMA.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095076/2021**. **PARTES:** O Governo do Estado do Maranhão, através 9º Batalhão de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e a empresa Silnara da Silva Costa 02617314324, CNPJ: 14.943.727/0001-17. **OBJETO:** a Contratação de Empresa especializada para Higienização e Limpeza das instalações do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, em Estreito-MA, com custo global de R$ 8.255,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e zero centavos). **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 190.180 - 9º Batalhão de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 – Corpo de Bombeiros; Função: 06 – Segurança Pública; Subfunção: 0122 – Administração Geral; Projeto/Atividade: 16047 – Limpeza e Conservação; Programa: 0577 – Mais Segurança; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 101. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, **NÚMERO DO PROCESSO**: 0095076/2021, de 26.05.2021. Estreito-MA, 27 de maio de 2021. Carlos André Santos Silva – Maj QOCBM – Comandante do 9ºBBM/CBMMA. **Carlos** André Santos Silva – Maj QOCBM-Comandante do 9ºBBM/CBMMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026.30/2021. Processo Administrativo nº 189/2021. **CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Codó-MA, CNPJ nº 06.652.119/0001-25. **CONTRATADA** A S CARDOSO SILVA E CIA LTDA CNPJ nº 40.636.967/0001-89 OBJETO**: Fornecimento de material de consumo (expediente e escritório, material de limpeza e utensílios de copa e cozinha e gêneros alimentícios) no interesse da Câmara Municipal de Codó/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Câmara Municipal de Codó. **VALOR**: R$ 87.052,35 (Oitenta e Sete Mil, Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 031 0001 2001 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31/12/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA**: 14/09/2021 **SIGNATÁRIOS**: Domingos Soares Dos Reis Presidente da Câmara Municipal, CPF

n° 172.042.754-20 e Alex Sandra Cardoso Silva, residente e domiciliado na cidade de Codó-MA, inscrito no CPF sob nº. 885.454.151-68, CI. nº. 0707073620193 SESP/MA – Socio/Administrador da: A S CARDOSO SILVA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.636.967/0001-89. Codó-MA, 14 de Setembro 2021. **DOMINGOS SOARES DOS REIS** – Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

EXTRATO DO CONTRATO N° 240/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.170/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021/SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico, equipamentos e material permanente hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **FELIX CARVALHO LTDA**. Valor Global: R$ 217.465,92 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 – Fundo Municipal de Saúde - FMS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 – Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde-PAB/FMS. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo; 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso- Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, FELIX CARVALHO LTDA CNPJ Nº 18.496.658/0001-00. Matões - MA, 13 de Setembro de 2021. Publique-se. Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município de Matões.

EXTRATO DO CONTRATO N° 241/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.171/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021/SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**. Valor Global: R$ 150.067,50. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 – Fundo Municipal de Saúde - FMS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 – Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde-PAB/FMS. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso- Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 04.564.165/0001-47.

EXTRATO DO CONTRATO N° 242/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.135/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020/SRP. OBJETO: Prestação de Serviços de Materiais Gráficos. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **E P MOURA LIMA**. Valor Global: R$12.212,70. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 – Fundo Municipal de Saúde - FMS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 – Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde-PAB/FMS. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso- Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

EXTRATO DO CONTRATO N° 243/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.139/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020/SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **E P MOURA LIMA**. Valor Global: R$ 9.612,98. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 – Fundo Municipal de Saúde - FMS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 – Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde-PAB/FMS. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso- Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões - MA, 14 de Setembro de 2021. Publique-se. Daniel Marques Cardoso – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO n.º 150401-01/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL e CONSTRUTORA JT LTDA. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em vias públicas da sede do município de Bacabal. VALOR: R$ 9.523.715,91 (Nove milhões quinhentos e vinte e três mil setecentos e quinze reais e noventa e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses consecutivos. FONTES DE RECURSOS: Convênio nº 8.411.00/2020 SICONV nº 909578 celebrado entre esta Prefeitura e a CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba juntamente com contrapartida da Prefeitura Municipal de Bacabal, na seguinte dotação orçamentária: 02.05 – Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo; 15.451.0027.1023.0000 – Const. Melhorias e Pavimentação Asfáltica; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS - Prefeito Municipal de Bacabal, pela CONTRATANTE e a Sra. LUCIENE ALMEIDA CAVALCANTE – Sócia Administradora, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 15 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO, COMO **CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**, E DE OUTRO, COMO **CONTRATADA PLACONSERV PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SERVIÇOS**. **Processo Administrativo** *nº 433*/2021– Matinha/MA, referente ao **CONVITE** *nº 03/2021 - MATINHA/MA***. BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ *nº* 06.158.729/0001-77, representada pela Sra**.** Prefeita **Linielda Nunes Cunha**, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n*º 686.792.543-04*. **CONTRATADA: PLACONSERV PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SERVIÇOS**, situada na Avenida Senador Archer Silva, inscrita no CNPJ n.º 35.700.086/0001-40, neste ato representado por Wander Wilmo Gomes Pereira Júnior, portador do RG. nº 024115762003-1 e CPF n.º 045.770.383-07. **OBJETO:** Contratação de empresa da engenharia ou arquitetura para prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos diversos (anteprojeto, projeto básico e projeto executivo) e acompanhamento de processos vinculados aos órgãos

GIDUR/CAIXA; SINFRA;FUNASA;S.E.S; INCRA incluindo monitoramento e inclusão de projetos no SINCOV E SIMEC de interesse da prefeitura Municipal de Matinha-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2021.. **VALOR GLOBAL: R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos e reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 01 SEC. MUNIC DE INFRA EST. CIDADE E TRANSPORTE; 04 122 0003 2011 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica), 10 de setembro de 2021**. LINIELDA NUNES CUNHA**. Prefeita Municipal de Matinha/MA.

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**. **Processo Administrativo n*º 367*/2021- MATINHA/MA,** referente à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021 – CPL. BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ *nº* 06.158.729/0001-77, representada pela Sra**.** Prefeita **Linielda Nunes Cunha**, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n*º* 686.792.543-04. **CONTRATADA: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, situada à Rua da Alegria nº 25, Centro, Olinda Nova do Maranhão/MA, CNPJ/MF nº 08.382.302/0001-82, Inscrição Estadual nº 123545757, neste ato representada por Joscimar Andrade Prazeres, portador do R.G. nº 000019348594-0 e CPF nº 757.341.178-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção de um ginásio poliesportivo na sede do Município de Matinha/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do presente Contrato é de 06(seis) meses, a contar da data da Ordem de Serviços emitida pela **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, observadas as formalidades legais. **VALOR GLOBAL: R$ 983.273,42** (novecentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01 – SEC. MUNIC. DE INFRA EST. CIDADE E TRANSPORTE; 15.451.0013.1033.0000 – Obras Públicas – Construção, Reforma e/ou Ampliação. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, 16 de setembro de 2021**. LINIELDA NUNES CUNHA**. Prefeita Municipal de Matinha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 144/2021. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.608.768/0001-05 e a empresa Ribeiro Comercio de Radiadores e Peças LTDA - ME, CNPJ: 14.410.240/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bateria automotiva para o veiculo pertencente à frota municipal da Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: partir da data da assinatura, com vencimento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021. VALOR: R$ 19.870,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta reais). DATA DE ASSINATURA 02/09/2021 Joseí Rego Ribeiro Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 145/2021. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.848.497/0001-19 e a empresa Ribeiro Comercio de Radiadores e Peças LTDA - ME, CNPJ: 14.410.240/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bateria automotiva para o veiculo pertencente à frota municipal da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: partir da data da assinatura, com vencimento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021. VALOR: R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais). DATA DE ASSINATURA 02/09/2021 Raquel dos Santos Calda Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 146/2021. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 07.950.608/0001-26 e a empresa Ribeiro Comercio de Radiadores e Peças LTDA - ME, CNPJ: 14.410.240/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bateria automotiva para o veiculo pertencente à frota municipal da Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: partir da data da assinatura, com vencimento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021. VALOR: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). DATA DE ASSINATURA 02/09/2021 Maria leda Sousa Castro Secretaria Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 147/2021. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22 e a empresa Ribeiro Comercio de Radiadores e Peças LTDA - ME, CNPJ: 14.410.240/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bateria automotiva para o veiculo pertencente à frota municipal da Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: partir da data da assinatura, com vencimento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021. VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). DATA DE ASSINATURA 02/09/2021 Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro Secretária Municipal Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 148/2021. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.608.768/0001-05e a empresa F DE ASSIS DOS SANTOS MOURAO LTDA, CNPJ: 19.279.297/0001-02. OBJETO: locação de veículo compactador de lixo para atender as necessidades dos serviços de limpeza pública. VIGÊNCIA: partir da data da assinatura, com vencimento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021. VALOR: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). DATA DE ASSINATURA 02/09/2021 Joseí Rego Ribeiro Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 149/2021.ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.608.768/0001-05 e a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA – EPP, CNPJ: 10.323.093/0001-49. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros automotivo e óleo lubrificante para os veículos e maquinários de Nova Colinas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: R$ 66.635,50 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA 06/09/2021 CONTRATANTE: Joseí Rego Ribeiro Prefeito Municipal, CONTRATADO: Francicarlos Teixeira Lima, CPF: 462.242.971-34.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 150/2021.EDUC. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: CNPJ: 07.950.608/0001-26, e a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA – EPP, CNPJ: 10.323.093/0001-49. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros automotivo e óleo lubrificante para os veículos da Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Colinas-MA, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: R$ 106.594,00 (cento e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais). DATA DE ASSINATURA 06/09/2021 CONTRATANTE: Maria Ieda Sousa Castro Secretária Municipal de Educação, CONTRATADO: Francicarlos Teixeira Lima, CPF: 462.242.971-34.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 151/2021.FMS PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.848.497/0001-19, e a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA – EPP, CNPJ: 10.323.093/0001-49. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros automotivo e óleo lubrificante para os veículos da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Nova Colinas-MA, confor-

me especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: R$ 22.375,50 (vinte e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA 06/09/2021 CONTRATANTE: Raquel dos Santos Calda Secretária Municipal de Saúde, CONTRATADO: Francicarlos Teixeira Lima, CPF: 462.242.971-34.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 152/2021.FMAS PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 13.637.036/0001-22, e a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA – EPP, CNPJ: 10.323.093/0001-49. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros automotivo e óleo lubrificante para os veículos da Secretaria de Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Nova Colinas-MA, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: R$ 1.752,50 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA 06/09/2021 CONTRATANTE: Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATADO: Francicarlos Teixeira Lima, CPF: 462.242.971-34.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 01/2021/SEMU. Ref. Processo Administrativo nº 01443/2021 – SEMU– CONCEDENTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU,** CNPJ n.º 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, **NAYRA MAYARA MONTEIRO SOUSA**, CPF nº 058.666.973-60. **CONVENENTE: SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, **CNPJ nº** 04.855.275/0001-68, representada por CARLOS CEZAR BRANCO BANDEIRA, CPF nº 068.135.693-68 e RG nº 041.555.872.011-8 SSP/MA. **OBJETO:** convênio de estágio supervisionado obrigatório. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, ou seja, de 04 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 8º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, c/c art. 1º e seguintes da Lei nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes à espécie. **FORO:** Cidade de São Luís/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de agosto de 2021. Nayara Mayara Monteiro Sousa. Secretária de Estado da Mulher. São Luís/MA, 14 de setembro de 2021. Katchelyne Isabelle de Carvalho Furtado do Nascimento Assessoria Jurídica/SEMU.

CONVOCAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 016**/2021-CSL/SECID PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55869/2021– SECID OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL PRESIDENTE DUTRA/MA. Prezado Senhor,A Comissão Setorial de Licitação – CSL, instituída pela Portaria nº 022/2021, de 05 de fevereiro de 2021, **CONVOCA** Vossa Senhoria para a sessão de reabertura da Concorrência nº 016/2021, com o objetivo de dar prosseguimento ao certame licitatório, a ser realizada no **dia 22/09/2021, às 09:00 horas**, no auditório da Secretaria de Estados das Cidades e Desenvolvimento - SECID, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1.908, Monte Castelo (Fabril), São Luís - MA. Informamos que, caso não seja possível o comparecimento do representante/procurador credenciado na sessão anterior, a licitante poderá credenciar outro representante/procurador desde que observadas as normas estabelecidas no item 13.4 do Edital. Atenciosamente, **MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS** Presidente da CSL/SECID.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME CNPJ N.º 08.982.878/0001-81

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME - CNPJ N.º 08. 982. 878/0001-81. Assembléia Geral Extraordinária – AGE. CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Acionistas a reunirem-se em AGE, a realizar-se em 27/09/2021, às 9hs, na sede social, Fazenda Bonanza, s/n – CEP 65945-000 – Zona Rural – Arame/MA, para deliberação da seguinte ordem do dia:) Autorizar concessão fiança/aval, pela Sociedade, no contrato de empréstimo a ser firmado pela Paulista Praia Hotel S.A. com o Banco do Nordeste de Brasil S/A e b) Outros Assuntos. Arame/MA, 14/09/2021. René Feijó de Pontes Neto – Dir. Presidente.

ERRATAS

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

ERRATA. Referente ao primeiro termo aditivo de prazo ao Contrato nº 045/2020 - AGEM**,** celebrado entre a **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA** e a empresa **AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** Processo n.º **0097784/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, datada de 01/07/2021, página 02, ONDE SE LÊ: "...finalizando a vigência em 16 de janeiro de 2022...", LEIA-SE: "... finalizando a vigência em 27 de dezembro de 2021....". São Luís/MA, 14 de setembro de 2021. Lívio Jonas Mendonça Corrêa, Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI – MA

AVISO DE ERRATA DO VALOR GLOBAL DA SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 031/2021 – INEXIGIBILIDADE - ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Bacuri – MA, comunica que faz errata na sumula de inexigibilidade publicada no DOE/MA, no dia 17/08/2021, pagina 14, publicações de terceiros, "ONDE SE LER VALOR GLOBAL: 20% (vinte por cento) do montante auferido com a execução do presente objeto (*Ad Exitum*) - AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso V, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993". Passar a "LER - SE VALOR GLOBAL: 15% (quinze por cento) do montante auferido com a execução do presente objeto (*Ad Exitum*) - AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso V, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993. Bacuri (MA), 02 de Setembro de 2021. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA-Secretário Municipal de Administração e Finanças(Ato por Delegação de Compromisso – Dec. Municipal 03/2017).

ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE BACABAL – MA

RESENHA ESTATUTO.DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE BACABAL – MA é uma entidade civil assim denominada, de direito privado, sem fins lucrativos, sem qualquer conotação política, religiosa, filosófica ou racial, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Tem sede no Povoado Vila Bacabal, s/n, município de Bacabal – MA ; CEP: 65.700-000, onde acontecem as reuniões. FINALIDADES: I – Promover atividade: sociais, culturais, esporte, lazer, econômica, acessibilidade geográfica, infraestrutura, reforma de estradas vicinais, educação, saneamento básico, saúde, habitação, cursos de capacitação profissional e meio ambiente. II – Representar e defender os legítimos interesses dos associados em assuntos, concernentes ao desempenho das atividades, profissionais, comerciais e legais. III – Busca junto às instituições financeiras e ao programa de combate a pobreza rural, recursos através de projetos que visem a melhoria socioeconômica de seus associados. IV – Desenvolver projetos agropecuários visando o fortalecimento da comunidade. ADMINISTRAÇÃO: 06 (seis) membros, todos eleitos pela Assembleia Geral (associados contribuintes e Beneficiários), composta da seguinte forma: um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo

Publicação no DOE-MA, 17/09/2021, Seção Terceiros, Página 18 (1027911) SEI 476903.000620/2021-58 / pg. 140

Tesoureiros, que terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, na sequência, por apenas mais um mandato. Um Conselho Fiscal composto de (03) três membros Titulares e (03) três suplentes eleitos juntamente com a Diretoria. O mandato será de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos. PRESIDENTE : ANTÔNIO DOS SANTOS LEMOS, CPF: 674.153.423-72.

ASSOCIAÇÃO TODA CRIANÇA FELIZ

RESENHA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO TODA CRIANÇA FELIZ DENOMINAÇÃO: Associação Toda Criança Feliz é uma associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede provisória na Av. Edmilson Alencar, quadra 7, casa 25, bairro Maria Rita, Pedreiras/MA, CEP 65725-000. **FINALIDADES**: Favorecer a formação humana e espiritual, assim como o desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais, artísticas, culturais e lúdicas; Promover e acompanhar a aprendizagem escolar tanto na Educação Infantil e Ensino Fundamental, como complemento da ação educativa formal; Formação e capacitação de jovens e adolescentes mediante cursos; Favorecer uma rede de cooperação e participação de voluntários locais e internacionais como apoio à entidade; Promoção Cultural, esportiva, diversão e de lazer; Promoção do voluntariado; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Trabalhar em redes e parcerias com outras instituições; Promoção de programas de saúde. **ADMINISTRAÇÃO**: Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro e Conselho Fiscal. A diretoria tem mandato de 03 (três) anos permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO**: O patrimônio da entidade compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ela pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza. A associação poderá ser extinta por deliberação da diretoria e em seguida pela Assembleia geral especialmente convocada mediante voto favorável de pelo menos 2/3 dos presentes e seu patrimônio deverá ser doado a outra entidade congêneres existentes no município. **Marcia Cristina Barbosa Krause** Presidente.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 1079 - DPGE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE**: **Art. 1º** Designar, **Maria do Socorro Boaes Barbosa Silva,** matrícula nº 2006781, como fiscal e **Luciene Santos da Silva,** matrícula nº 00235686, como suplente dos seguintes contratos:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
089/2021	RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA	06.275.598/0001-08	Contratação de emissora de rádio de grande alcance na comunidade para veiculação de informações da instituição, por meio de entrevistas e informações que oportunizem **à** população o conhecimento dos serviços oferecidos pela instituição dentro da sua missão constitucional.	O contrato será executado no exercício de 2021, a contar da Assinatura do Termo Contratual publicação do mesmo, com prazo de 05 (cinco) meses.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.**Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **60 (sessenta) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 09 de setembro de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de setembro de 2021. *Alberto Pessoa Bastos* ***Defensor Público-Geral do Estado.***

TERMOS DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PECAPS N° 09/2021/SES, REF.: Processo nº 4.493/2021/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e o MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, inscrito no CNPJ nº 01.616.684/0001-13; OBJETO: O Município declara conhecer o projeto de pesquisa "Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde do Estado do Maranhão - PECAPS", ao qual, através do presente Termo, formaliza sua adesão a fim de beneficiar a população, por meio do incremento de recursos financeiros aos profissionais de saúde Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias da(s) equipe(s) da Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica e afins. O alvo do projeto é o apoio aos profissionais de saúde que realizam o processo de cadastramento domiciliar, familiar e individual; VIGÊNCIA: a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de sua homologação, vinculado à execução das atuais normas da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 10.583, de 24 de abril de 2017, Normas vigente do SUS e Portaria SES/MA nº 522 de 09 de agosto de 2017; DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO PECAPS: 31 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde; CIRINEU RODRIGUES COSTA, RG nº 000021970994-7, CPF nº 499.507.463-53, Prefeito do Município de Formosa de Serra Negra/MA. São Luís (MA), 31 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PECAPS N° 10/2021/SES, REF.: Processo nº 153.301/2021/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e o MUNICÍPIO DE PERI-MIRIM, inscrito no CNPJ nº 41.611.856/0001-80; OBJETO: O Município declara conhecer o projeto de pesquisa "Polí-

tica Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde do Estado do Maranhão - PECAPS", ao qual, através do presente Termo, formaliza sua adesão a fim de beneficiar a população, por meio do incremento de recursos financeiros aos profissionais de saúde Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias da(s) equipe(s) da Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica e afins. O alvo do projeto é o apoio aos profissionais de saúde que realizam o processo de cadastramento domiciliar, familiar e individual; VIGÊNCIA: a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de sua homologação, vinculado à execução das atuais normas da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 10.583, de 24 de abril de 2017, Normas vigente do SUS e Portaria SES/MA nº 522 de 09 de agosto de 2017; DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO PECAPS: 13 de setembro de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde; HELIEZER DE JESUS SOARES, RG nº 0113093899-6, CPF nº 288.380.253-04, Prefeito do Município de Peri-Mirim/MA. São Luís (MA), 13 de setembro de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO Após analisar as Propostas de Preços da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas da sede do município de Bacabal, Estado do Maranhão, e em conformidade com o anexo I do edital do mesmo, a Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas tendo em vista o resultado apresentado no Processo Licitatório supracitado, além da homologação da autoridade competente, ADJUDICA o objeto acima à empresa: CONSTRUTORA JT LTDA inscrita sob CNPJ n.º 00.336.053/0001-88, sediada na Rodovia BR 316, km n° 365, n° 01, Lote 06, Distrito Agroindustrial, município de Bacabal, Estado do Maranhão, tendo como representante legal a Sra. LUCIENE ALMEIDA CAVALCANTE, portadora do CPF sob n.º 368.319.643-20 e Carteira de Identidade sob o n.º 2008416659-7 SSP/CE, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições editalícias, e ter apresentado o menor preço, no valor de R$ 9.523.715,91 (Nove milhões quinhentos e vinte e três mil setecentos e quinze reais noventa e um centavos). Encaminhe-se os autos ao setor competente para que faça convocação do mesmo para assinatura do contrato. Bacabal – MA, 15 de setembro de 2021. ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

TERMO DE AJUSTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. **PARTES**: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) e EMPRESA OI MÓVEL S/A (CONTRATADA). **OBJETO:** Pagamento, à empresa contratada, pelos serviços de telefonia móvel prestados à contratante, no período de 01/01/2021 a 12/02/2021, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 862/2021 (apenso aos processos nº 195/2021 e nº 213/2021). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0318 – Gestão Legislativa; Ação: 4628 – Atuação Legislativa; Subação: 000010 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Informática); Natureza de Despesas: 33.90.40.14 – Comunicações de Dados (telefonia fixa e móvel com pacote de dados); Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro; Observação: Para o pagamento do valor apurado foram emitidas as Notas de Empenho nº 2021NE001485, no valor de R$ 1.796,12 e nº 2021NE001489, no valor de R$ 3.590,42. **VALOR DO TERMO DE AJUSTE:** R$ 5.386,54 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **BASE LEGAL**: arts. 60 a 64 da Lei n.º 4.320/64 e Processo Administrativo n.º 0862/2021-ALEMA. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2021. **ASSINATURA**: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. São Luís – MA, 15 de setembro de 2021. **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.**

TERMOS DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2020/SES, REF.: Processo nº 132.317/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., CNPJ nº 09.003.066/0001-00; OBJETO: o reajuste do valor inicialmente pactuado conforme estabelecido na Cláusula Quinta – Do Reajuste e Revisão de Preços – do instrumento original (Processo nº 260.542/2019/SES); VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 09/03/2022; VALOR MENSAL: R$ 741.183,84 (setecentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 21901, Programa – 0596, Ação – 4908, Subação – 017878, Fonte – 121, Natureza da Despesa - 33.90.39.14, conforme Nota de Empenho nº 2021NE008132, emitida em 03/09/2021, referente ao atual exercício financeiro; DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 09 de setembro de 2021; SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, CPF nº 912.886.063-20, RG nº 68312297-5 SSP/MA, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante. São Luís (MA), 09 de setembro de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Ref.: PROCESSO Nº 247737/2018 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n° 85/2020 – SEAP de 20/07/2020; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa **BR DA SILVA NETO,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.147.747/0001-35; **OBJETO:** A presente apostila visa promover a inclusão de fonte de recursos ínsita à previsão orçamentária, constante na "Cláusula 10ª. Da Dotação Orçamentária" do Contrato n. º 85/2020-SEAP, sem prejuízo de qualquer outra anteriormente prevista para o ajuste, em consonância à marcha documental carreada aos autos em epígrafe, com fulcro no art. 65, §8º, da Lei Federal n. º 8.666/1993, passando a referida cláusula, a incluir os recursos abaixo: Órgão: 56.000 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4244 Ressocialização de Apenados - SEAP; Subação: 015809 Capacitação – Procap 2015 Convênio N° 824214/2015; Natureza da Despesa: 33.90.39.03 Cursos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Recurso: 0311303708 – Conv. n° 824214/15- MJ/Depen; Fonte Recurso: 5301303708 – Conv. n° 824214/15- MJ/Depen; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-

68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE. **TRANSCRIÇÃO:** A presente apostila foi transcrita em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 14 de setembro 2021 foi assinada a apostila em voga. São Luís, 14 de setembro de 2021. Karolinne França Mendes **Assessoria Jurídica/SEAP.**

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Ref.: PROCESSO Nº 247737/2018 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n° 86/2020 – SEAP de 20/07/2020; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa **CRISTIANO V CAMILO TREINAMENTOS EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.921.417/0001-27; **OBJETO:** A presente apostila visa promover a inclusão de fonte de recursos ínsita à previsão orçamentária, constante na "Cláusula 10ª. Da Dotação Orçamentária" do Contrato n. º 86/2020-SEAP, sem prejuízo de qualquer outra anteriormente prevista para o ajuste, em consonância à marcha documental carreada aos autos em epígrafe, com fulcro no art. 65, §8º, da Lei Federal n. º 8.666/1993, passando a referida cláusula, a incluir os recursos abaixo: Órgão: 56.000 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4244 Ressocialização de Apenados - SEAP; Subação: 015809 Capacitação – Procap 2015 Convênio N° 824214/2015; Natureza da Despesa: 33.90.39.03 Cursos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Recurso: 0311303708 – Conv. n° 824214/15- MJ/Depen; Fonte Recurso: 5301303708 – Conv. n° 824214/15- MJ/Depen; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE. **TRANSCRIÇÃO:** A presente apostila foi transcrita em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 14 de setembro 2021 foi assinada a apostila em voga. São Luís, 14 de setembro de 2021. Karolinne França Mendes **Assessoria Jurídica/SEAP.**

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Ref.: PROCESSO Nº 247737/2018 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n° 87/2020 – SEAP de 20/07/2020; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa **CRISTIANO V CAMILO TREINAMENTOS EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.921.417/0001-27; **OBJETO:** A presente apostila visa promover a inclusão de fonte de recursos ínsita à previsão orçamentária, constante na "Cláusula 10ª. Da Dotação Orçamentária" do Contrato n. º 87/2020-SEAP, sem prejuízo de qualquer outra anteriormente prevista para o ajuste, em consonância à marcha documental carreada aos autos em epígrafe, com fulcro no art. 65, §8º, da Lei Federal n. º 8.666/1993, passando a referida cláusula, a incluir os recursos abaixo: Órgão: 56.000 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4244 Ressocialização de Apenados - SEAP; Subação: 015809 Capacitação – Procap 2015 Convênio N° 824214/2015; Natureza da Despesa: 33.90.39.03 Cursos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Recurso: 0311303708 – Conv. n° 824214/15- MJ/Depen; Fonte Recurso: 5301303708 – Conv. n° 824214/15- MJ/Depen; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE. **TRANSCRIÇÃO:** A presente apostila foi transcrita em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 14 de setembro 2021 foi assinada a apostila em voga. São Luís, 14 de setembro de 2021. Karolinne França Mendes **Assessoria Jurídica/SEAP.**

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Ref.: PROCESSO Nº 247737/2018 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n° 88/2020 – SEAP de 20/07/2020; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa **CRISTIANO V CAMILO TREINAMENTOS EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.921.417/0001-27; **OBJETO:** A presente apostila visa promover a inclusão de fonte de recursos ínsita à previsão orçamentária, constante na "Cláusula 10ª. Da Dotação Orçamentária" do Contrato n. º 88/2020-SEAP, sem prejuízo de qualquer outra anteriormente prevista para o ajuste, em consonância à marcha documental carreada aos autos em epígrafe, com fulcro no art. 65, §8º, da Lei Federal n. º 8.666/1993, passando a referida cláusula, a incluir os recursos abaixo: Órgão: 56.000 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4244 Ressocialização de Apenados - SEAP; Subação: 015809 Capacitação – Procap 2015 Convênio N° 824214/2015; Natureza da Despesa: 33.90.39.03 Cursos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Recurso: 0311303708 – Conv. n° 824214/15- MJ/Depen; Fonte Recurso: 5301303708 – Conv. n° 824214/15- MJ/Depen; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE. **TRANSCRIÇÃO:** A presente apostila foi transcrita em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 14 de setembro 2021 foi assinada a apostila em voga. São Luís, 14 de setembro de 2021. Karolinne França Mendes **Assessoria Jurídica/SEAP.**

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE AUTOMÓVEL Nº 01/2021/SEMU. Ref. Processo Administrativo nº 071273/2021 – SEMU– CEDENTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU,** CNPJ n.º 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, **NAYRA MAYARA MONTEIRO SOUSA**, CPF nº 058.666.973-60. **CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.096.853/0001-55, representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, **KEDSON ARAUJO LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 282.919.903-49, e pela Secretária Municipal da Mulher, **KEYLLA PEREIRA DA SILVA XAVIER DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 015562962000-4 e do CPF nº 830818953-91. **OBJETO:** cessão de uso de veículo **RENAULT**, Modelo **DUSTER,** Ano de Fabricação 2013, cor BRANCA, combustível **ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI Nº 93YHSR6P5EJ941031**, Placa OJK **8629,** Tombo nº **2718. VIGÊNCIA**: 03 (três) anos, ou seja, 13 de julho de 2021 a 13 de julho de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.406/2002, Lei nº 8.666/193, Lei Estadual nº 4.011/1979 e Decreto nº 8.513/1982, e demais normas pertinentes à espécie. **FORO:** Cidade de São Luís/MA. **DATA DE ASSINATURA**: 13 de julho de 2021. Nayara Mayara Monteiro Sousa. Secretária de Estado da Mulher. São Luís/MA, 14 de setembro de 2021.Katchelyne Isabelle de Carvalho Furtado do Nascimento Assessoria Jurídica/SEMU.

TERMOS DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2021 – SETRES/MA. PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2021 **– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0 0 4 2 4 2 0 /2021** - SETRES; **ÓRGÃO:** O Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria de Estado de Trabalho e da Economia Solidária,** doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL; OBJETO:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a execução de serviços de elaboração de Planos de Sustentabilidade para Empreendimentos Econômicos Solidários - EES, priorizando aqueles que estão em fase ini-

cial de formação e estruturação como forma de apoiar e dar suporte para uma melhor gestão do empreendimento. Como objetivos específicos da parceria cabe a organização da sociedade civil (OSC) selecionada: Elaborar Planos de Sustentabilidades para Empreendimentos Econômicos Solidários; **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO MARANHÃO - ASPAMA** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita o CNPJ de nº 05.867.623/0001-80, qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos. **VALOR GLOBAL: R$ 1.510.000,00 (hum milhão quinhentos e dez mil reais). FUNDAMENTO LEGAL:** com fundamento no que dispõem a Lei 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 32.724/2017 e consoante com o processo administrativo nº 0042420/2021 - Edital de Chamamento Público SETRES n° 05/2021; **PRAZO:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na legislação em vigor. Caso seja necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OSC devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, será admitida prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO; **DATA DE ASSINATURA:** 06.09.2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROCESSO: 0042420/2021. UNIDADE GESTORA: 510101. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51101. FUNÇÃO: 11. SUBFUNÇÃO: 334. PROGRAMA: 0521. AÇÃO: 4316. SUBAÇÃO: 018332. ND: 33903999. FONTE: 122. ASSINAM: JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA**, Secretário de Estado, brasileiro, portador do RG n° 039127982010-6 SESP/MA e CPF n.º 021.502.374-90 e **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO MARANHÃO - ASPAMA** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** neste ato representada por **NAUBEANI MARIA CARVALHO DA CUNHA**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 912.149.473-87 e . RG nº 000104877098-0 SSP/MA. Assessoria Jurídica/SETRES.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2021-SEDEL. REFERÊNCIA, conforme Processo Administrativo n° 51923/2021-SEDEL. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL**, CNPJ n° 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado **Rogério Rodrigues Lima**, CPF n° 330.930.323-34 e **MOVIMENTO ENSINANDO E APRENDENDO - MEA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.414.601/0001-79, neste ato representada por Rodrigo de Oliveira Dominice, Diretor Presidente, CPF nº 057.103.413-63, RG nº 0273603020045 SSP/MA. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Colaboração é a EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONTÍNUAS DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER NO ESTADO DO MARANHÃO, de interesse da Secretaria de Estado do Esporte e lazer – SEDEL, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R$ 3.870.430,67; **DOTAÇÃO: PROGRAMA:** 0578. AÇÃO: 4703; SUBAÇÃO: 001392; FONTE 0101. **PROGRAMA:** 0578. AÇÃO: 4703; SUBAÇÃO: 001392; FONTE 0113. **PROGRAMA:** 0578. AÇÃO: 4703; SUBAÇÃO: 001392; FONTE 0313. **PROGRAMA:** 0578. AÇÃO: 4714; SUBAÇÃO: 001386; FONTE 0101. **PROGRAMA:** 0578. AÇÃO: 4896; SUBAÇÃO: 0018771; FONTE 0101. **PROGRAMA:** 0578. AÇÃO: 4896; SUBAÇÃO: 0018771; FONTE 0113. **PROGRAMA:** 0578. AÇÃO: 4896; SUBAÇÃO: 0018771; FONTE 0313. **VIGÊNCIA:** presente termo terá vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2021**. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS: ROGÉRIO RODRIGUES LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DE LAZER/SEDEL E** e **MOVIMENTO ENSINANDO E APRENDENDO - MEA.** Rogério Rodrigues Lima Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

TERMOS DE COMPOMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 605/2021 - Processo nº 0798/2021 - TCE nº 0230/2021 -PÓS-GRADUAÇÃO- Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e ALFREDO HENRIQUE BASTOS SILVA - Interveniente: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL - Data de assinatura: 12/07/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 1420,00 - Auxílio Transporte: R$ 52,00 - Vigência: 12/07/2021 até 12/07/2022 - Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis - MA, 31/08/2021; Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 606/2021 - Processo nº 0895/2021 - TCE nº 0267/2021 -PÓS-GRADUAÇÃO- Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e CAROLINA DOS SANTOS LIMA - Interveniente: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Data de assinatura: 16/08/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 1420,00 - Auxílio Transporte: R$ 52,00 - Vigência: 02/08/2021 até 01/08/2022 - Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis - MA, 31/08/2021; Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 610/2021 - Processo nº 0912/2021 - TCE nº 0247/2021 -PÓS-GRADUAÇÃO- Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e MATHEUS ROCHA MOUSINHO - Interveniente: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO CONSTITUCIONAL - Data de assinatura: 12/08/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 1420,00 - Auxílio Transporte: R$ 52,00 - Vigência: 02/08/2021 até 30/03/2022 - Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis - MA, 03/09/2021; Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

Resenha nº 611/2021 - Processo nº 0951/2021 - TCE nº 0290/2021 -PÓS-GRADUAÇÃO. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e CAMILA VIANA COSTA - Interveniente: FACULDADE LEGALE – FALEG - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL - Data de assinatura: 27/08/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 1420,00 - Auxílio Transporte: R$ 52,00 - Vigência: 19/08/2021 até 05/02/2022 - Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis - MA, 03/09/2021; Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 612/2021 - Processo nº 1011/2021 - TCE nº 0280/2021 -PÓS-GRADUAÇÃO- Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e RAYELLEN MARIA NASCIMENTO VERAS - Interveniente: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SÃO LUÍS - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO CONSTITUCIO-

NAL - Data de assinatura: 26/08/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 1420,00 - Auxílio Transporte: R$ 52,00 - Vigência: 23/08/2021 até 31/12/2021 - Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis - MA, 03/09/2021; Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 613/2021 – Processo nº 0913/2021 – TCE nº 0244/2021 – PÓS-GRADUAÇÃO. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e JOÃO MIGUEL BELO CARVALHÊDO - Interveniente: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE SO SUL – PUCRS - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA - Data de assinatura: 12/08/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 1420,00 - Auxílio Transporte: R$ 52,00 - Vigência: 02/08/2021 até 28/02/2022. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis - MA, 03/09/2021; Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 615/2021 – Processo nº 0872/2021 – TCE nº 0251/2021 – PÓS-GRADUAÇÃO. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e HUANNA BEATRIZ SERRA SILVA. Interveniente: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO PÚBLICO - Data de assinatura: 13/08/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 1420,00 - Auxílio Transporte: R$ 52,00 - Vigência: 02/08/2021 até 01/08/2022 - Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis - MA, 03/09/2021; Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 616/2021 - Processo nº 0903/2021 - TCE nº 0235/2021 -PÓS-GRADUAÇÃO- Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e LEONARDO SILVA CARVALHO - Interveniente: UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO - Data de assinatura: 12/08/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 998,00 - Auxílio Transporte: R$ 52,00 - Vigência: 02/08/2021 até 01/08/2022 - Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis - MA, 03/09/2021; Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 617/2021 - Processo nº 0842/2021 - TCE nº 0270/2021 -PÓS-GRADUAÇÃO- Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e FELIPE SOARES FERREIRA - Interveniente: UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO - Data de assinatura: 16/08/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 998,00 - Auxílio Transporte: R$ 52,00 - Vigência: 20/07/2021 até 19/07/2022 - Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis - MA, 03/09/2021; Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 618/2021 - Processo nº 0914/2021 - TCE nº 0243/2021 -PÓS-GRADUAÇÃO- Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e MARIA VITORIA DE ARAÚJO SOARES - Interveniente: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA - CERS - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO PROCESSUAL PENAL - Data de assinatura: 12/08/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 1420,00 - Auxílio Transporte: R$ 52,00 - Vigência: 02/08/2021 até 01/08/2022 - Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís - MA, 03/09/2021; Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 619/2021 - Processo nº 0940/2021 - TCE nº 0289/2021 -PÓS-GRADUAÇÃO- Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e FRANKLIN ROOSEVELT DO NASCIMENTO CAMARA - Interveniente: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO PENAL - Data de assinatura: 26/08/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 1420 - Auxílio Transporte: R$ 52 - Vigência: 20/08/2021 até 04/02/2022 - Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis - MA, 03/09/2021; Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 0620/2021 - Processo nº 1005/2021 - TCE nº 0285/2021 -PÓS-GRADUAÇÃO- Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e JHENYSSON DENNIS ALVES FERNANDES - Interveniente: FACULDADE LEGALE – FALEG - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL PREVIDENCIÁRIO E PRÁTICA PREVIDENCIÁRIA - Data de assinatura: 26/08/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 142,000 - Auxílio Transporte: R$ 52,00 - Vigência: 23/08/2021 até 29/06/2022 - Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis - MA, 03/09/2021; Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 621/2021 - Processo nº 0873/2021 - TCE nº 0249/2021 -PÓS--GRADUAÇÃO- Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e LUCIANA SOUSA SANTOS - Interveniente: CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de CIÊNCIAS CRIMINAIS - Data de assinatura: 13/08/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 1420,00 - Auxílio Transporte: R$ 52,00 - Vigência: 02/08/2021 até 31/07/2022 - Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis - MA, 03/09/2021; Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 622/2021 - Processo nº 0878/2021 - TCE nº 0240/2021 -PÓS-GRADUAÇÃO- Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e KEYCIANE MENDONÇA NUNES - Interveniente: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL - Data de assinatura: 12/08/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 1420,00 - Auxílio Transporte: R$ 52,00 - Vigência: 02/08/2021 até 14/02/2022 - Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luis - MA, 03/09/2021; Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 627/2021 de Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 0097/2021 – Proc. n° 0988/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Gabrielle Pereira Silva. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 13/08/2021. Arquivamento: Resenhas 2021. São Luís, 10/09/2021. João Marcelo de Medeiros Moreira– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 628/2021 de Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 0053/2020 – Proc. n° 1022/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Jhenysson Dennis Alves Fernandes. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 20/08/2021. Arquivamento: Resenhas 2021. São Luís, 10/09/2021. João Marcelo de Medeiros Moreira– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 629/2021 de Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 0222/2020 – Proc. n° 1048/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Oziana da Silva Rêgo Medeiros. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 30/08/2021. Arquivamento: Resenhas 2021. São Luís, 10/09/2021. João Marcelo de Medeiros Moreira– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 630/2021 de Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 0102/2021 – Proc. n° 1047/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e João Paulo Viana de Araújo. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 24/08/2021. Arquivamento: Resenhas 2021. São Luís, 10/09/2021. João Marcelo de Medeiros Moreira– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 631/2021 de Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 0119/2021 – Proc. n° 1046/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Alana Cristina de Carvalho Araújo. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 10/09/2021. Arquivamento: Resenhas 2021. São Luís, 10/09/2021. João Marcelo de Medeiros Moreira– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021. Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, bem como art. 116, que determina como condição indispensável para a eficácia dos convênios da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do acordo de cooperação técnica, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando celebrado o ajuste. Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica convalidado o ato relativo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, que celebram entre si o DETRAN/MA e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, mediante cláusulas e condições dispostas no termo de convênio, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021. **SIGNATÁRIO**: **FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA**, Diretor Geral do DETRAN/MA.

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO Ref.: PROCESSO Nº 0132585/2021 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Termo de Cooperação Técnica – 09/2021 SEAP de 06/08/2021, que consiste na ampla colaboração entre as instituições parceiras, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA e OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA como parceiras, a primeira de CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a segunda de CNPJ n° 01.838.199/0001-94; **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo a ampla colaboração entre as instituições parceiras através da disponibilização, pela OLIVEIRAALIMENTOS LTDA, de postos de trabalho às pessoas privadas de liberdade custodiadas pela SEAP, no fito de incluí-las em ciclos produtivos de geração de renda, proporcionando, ao mesmo tempo, capacitação técnico-profissional, reintegração social e remição de pena. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 116, §1°, no Decreto Federal nº 6.170/2007, no que couber; em tudo observados a Lei Federal nº 7.210/1984, a Lei Estadual nº 10.182/2014 e o Decreto Estadual nº 31.462/2015. **VIGÊNCIA:** O presente plano de trabalho vigerá por 36 (trinta e seis) meses. **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **SEAP**, e o Sr. Fernando Oliveira Martins, CPF nº 489.778.303-10 - pela **OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Unidade Gestora de Profissionalização, Trabalho e Renda. **PLANO DE TRABALHO:** As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. **DATA DE ASSINATURA**: 06 de agosto de 2021 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 15 de setembro de 2021. **Sarah Zanetti Assessora de Convênios e Parcerias.**

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA FMRB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 36.184/2021; Lei nº 10.403/2015, em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0017859/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 0003/2021 – CSL/SECMA,** realizado pela Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, em favor da CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS**: T DOS SANTOS COELHO COMÉRCIO, CNPJ: 12.140.303/0001-99,** estabelecida à Rua D, Quadra A, nº 6, Cohaserma II, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.072-133, no valor total de R$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais), conforme proposta adequada constante nos autos, para o item 01, do pregão em epígrafe e **ROBERTA REGINA GLORIA DA SILVA 70254546137, CNPJ: 37.321.167/0001-64**, estabelecida à Rua das Mães, Qd. 131, Lt. 10, Jardim Nova Esperança, Goiânia – GO, CEP: 74465-270, no valor total de R$ 11.299,00 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais), conforme proposta adequada constante nos autos, para o item 02, do pregão em epígrafe; para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Aparelhos de Ar-Condiconado do tipo Hi-Wall**, nos termos da Legislação Vigente. Lei nº 8.666/93. Para atender as necessidades da Fundação de Memória Republicana Brasileira – FMRB, órgão vinculado a esta Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, a fim de garantir o desenvolvimento regular de suas atividades fins e meios no âmbito da Administração Pública Estadual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO PROCESSO nº 0017859/2021 é**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14201 - FMRB; UNIDADE GESTORA: 14201 - FMRB; FONTE DE RECURSO: 0.1.0.1 - RECURSO DO TESOURO; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.99 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE AR CONDICIONADO); SUBAÇÃO: 013010; AÇÃO: 4639 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE; **VALOR TOTAL R$ 32.249,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).** São Luís – MA, 15 de setembro de 2021. **FELIPE COSTA CAMARÃO** Presidente da Fundação da Memória Republicana Brasileira – FMRB.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 022/2021 - SEDEL. Processo Administrativo nº 0094871/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de reformas e melhorias a serem executadas em espaços esportivos, conforme as necessidades da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer. A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, neste ato representada por seu Secretário, Rogério Rodrigues Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas no presente caso, pelo art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o processo em epígrafe, em favor da empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.110.791/0001-80, representada pelo Sr. Rubemar Coimbra Alves Neto, portador do RG: 141236224444 SSP/MA e o CPF de nº 032.516.093-78, no valor de **R$ 1.699.999,44** (um milhão seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme Adjudicação nº 006/2021 - CSL/SEDEL. São Luís (MA), 02 de setembro de 2021. **ROGÉRIO RODRIGUES LIMA** Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020-SEGEP Processo Administrativo nº 171632/2021-AGERP Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2020 – SARP/MA Objeto: Contratação de empresa especializada em de serviços de gerenciamento de frota. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório decorrente do Pregão Presencial acima mencionado, referente à Adesão à Ata de Registro de Preço, tendo em vista sermos órgão participante da **Ata de Registro de Preços Nº 201/2020-SEGEP**, **Adjudicação do órgão gerenciador sob o nº 412/2021-SEGEP**, cujo **OBJETO é a** Contratação de empresa especializada em de serviços de gerenciamento de frota, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo supra citado, em favor da empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ Nº 03.506.307/0001-57, conforme quadro abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	(A) QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	(B) TAXA (O%)	(C) VALOR TOTAL (R$)	(D) VALOR TOTAL (R$)
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS	VALOR	1.218.900,00	-16%	195.024,00	1.023.876,00
3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS	VALOR	200.000,00	-4,70	9.400,00	190.600,00
VALOR TOTAL COM TAXAS (R$)						**1.214.476,00**
VALOR TOTAL SEM TAXAS (R$)						**1.418.900,00**

São Luís (MA), 09 de setembro de 2021. **JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA Presidente da AGERP/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021, originada do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150401/2021. RESOLVE: HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021 para Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas da sede do município de Bacabal – MA, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUTORA JT LTDA inscrita sob CNPJ n.º 00.336.053/0001-88, sediada na Rodovia BR 316, km n° 365, n° 01, Lote 06, Distrito Agroindustrial, município de Bacabal, Estado do Maranhão, tendo como representante legal a Sra. LUCIENE ALMEIDA CAVALCANTE, portadora do CPF sob n.º 368.319.643-20 e Carteira de Identidade sob o n.º 2008416659-7 SSP/CE, como vencedora do certame com o VALOR GLOBAL de R$ 9.523.715,91 (Nove milhões quinhentos e vinte e três mil setecentos e quinze reais noventa e um centavos). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a adjudicação do objeto e contratação da referida empresa. Gabinete do Prefeito, município de Bacabal, Estado do Maranhão, 15 de setembro de 2021. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.066/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021. Objeto: Contratação de empresa de material gráfico para a produção de apostilhas para o curso de formação com os professores, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação. **Sr. José Vander Oliveira Guimarães,** Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a contratação de empresa de material gráfico para a produção de apostilhas para o curso de formação com os professores, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 30/07/2021, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para se contratar empresa de material gráfico para a produção de apostilhas para o curso de formação com os professores, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação, a Pessoa Jurídica E P MOURA LIMA**,** devidamente registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com nº 36.145.634/0001-80 , visando à contratação de empresa dse material gráfico para a produção de apostilhas para o curso de formação com os professores que já se especificou no processo, com preço global de R$ 4.426,40 (quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 4.426,40 (quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**,** em favor da **Pessoa Jurídica: E P MOURA LIMA,** cujo pagamento far-se-á de acordo com clausulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 30 de Julho de 2021 – **JOSÉ VANDER OLIVEIRA GUIMARÃES -** Secretário Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.067/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Nova, S/N – Alto da Seriema, com as seguintes dimensões de 10,00m X 30,00m. **Sr. Raimundo Nonato Medeiros de Carvalho,** Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 19/07/2021, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para se locar imóvel que servirá para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, o locatário e a Pessoa Física BENEDITO LOUREIRO DA SILVA**,** devidamente registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF com nº 776.324.193-49 , visando à locação do imóvel que já se especificou no processo, com preço mensal do aluguel é de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal; perfazendo um valor global de R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)**,** em favor da **Pessoa Física: BENEDITO LOUREIRO DA SILVA,** cujo pagamento far-se-á de acordo com clausulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 19 de Julho de 2021 – **RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO -** Secretário Municipal de Governo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.062/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021. Objeto: Prestação de serviços mecânico especializado em manutenção preventiva/corretiva dos serviços elétricos automotivos, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **Sr. Daniel Marques Cardoso,** Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva/corretiva dos serviços elétricos automotivos, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 16/08/2021, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para prestação de serviços mecânicos especializado em manutenção preventiva/corretiva dos serviços elétricos automotivos, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a Pessoa Jurídica ANTONIO ROSA DE SOUSA-ME**,** devidamente registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com nº 10.748.233/0001-20 , visando à prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva/corretiva dos serviços elétricos automotivos, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios que já se especificou no processo, com preço global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**,** em favor da **Pessoa Jurídica: ANTONIO ROSA DE SOUSA-ME,** cujo pagamento far-se-á de acordo com clausulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 16 de Agosto de 2021 – **DANIEL MARQUES CARDOSO -** Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.063/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021. Objeto: Prestação de serviços mecânico especializado em manutenção preventiva/corretiva dos serviços elétricos automotivos, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social. **Sra. Ana Paula Vieira Silva,** Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva/corretiva dos serviços elétricos automotivos, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 17/08/2021, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para prestação de serviços mecânicos especializado em manutenção preventiva/corretiva dos serviços elétricos automotivos, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Assistência Social, a Pessoa Jurídica ANTONIO ROSA DE SOUSA-ME**,** devidamente registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com nº 10.748.233/0001-20 , visando à prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva/corretiva dos serviços elétricos automotivos, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios que já se especificou no processo, com preço global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**,** em favor da **Pessoa Jurídica: ANTONIO ROSA DE SOUSA-ME,** cujo pagamento far-se-á de acordo com clausulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 17 de Agosto de 2021 – **ANA PAULA VIEIRA SILVA -** Secretária Municipal de Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.064/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva de máquinas de hematologia no laboratório de Matões, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **Sr. Daniel Marques Cardoso,** Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva de máquinas de hematologia no laboratório de Matões, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 30/07/2021, para que

surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva de máquinas de hematologia no laboratório do município de Matões, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a Pessoa Jurídica M C DOS SANTOS MANUTENCAODE MAQUINAS-ME**,** devidamente registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com nº 21.235.286/0001-64 , visando à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva de máquinas de hematologia no laboratório do município de Matões já se especificou no processo, com preço global de R$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais)**,** em favor da **Pessoa Jurídica: M C DOS SANTOS MANUTENCAO DE MAQUINAS-ME,** cujo pagamento far-se-á de acordo com clausulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 30 de Julho de 2021 – **DANIEL MARQUES CARDOSO -** Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.068/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva de equipamentos médico hospitalares, no Hospital Municipal Divino Espírito Santo, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **Sr. Daniel Marques Cardoso,** Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva de máquinas de equipamentos médico hospitalares, no Hospital Municipal Divino Espírito Santo, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 30/07/2021, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva de equipamentos médico hospitalares, no Hospital Municipal Divino Espírito Santo, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a Pessoa Jurídica D.D.A DE OLIVEIRA SERVICOS ELETROMEDICOS**,** devidamente registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com nº 41.905.792/0001-20, visando à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva de equipamentos médico hospitalares, para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo já se especificou no processo, com preço global de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**,** em favor da **Pessoa Jurídica: D.D.A DE OLIVEIRA SERVICOS ELETROMEDICOS,** cujo pagamento far-se-á de acordo com clausulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 30 de Julho de 2021 – **DANIEL MARQUES CARDOSO -** Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSABILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167294 -2021-SEPLAN. **OBJETO**: Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos, conforme TR e proposta vencedora, mediante dispensa de licitação, através do portal de compras.ma.gov.br. **PRAZO DE ENTREGA:** até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho. **AMPARO LEGAL**: Art. 23, II "a", c/c o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL: R$ 16.888,00** (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PTRES: 224455, FONTE: 0101000000, ITEM DE DESPESA: 33.90.30, UG: 220101, SUBAÇÃO: 15064-Material de Consumo. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no Art.26 da Lei n. º 8.666/93, a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **M. S. PEREIRA-ME, CNPJ Nº 29.172.174/0001-13,** Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 15 de setembro de 2021. **CAROLINE SOUSA DE JESUS Subsecretária de Estado do Planejamento e Orçamento.**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2021. TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 0166173/2021-DETRAN/MA. Em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, Ratifico e Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: **CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão - DETRAN/MA. **CONTRATADO:** Associação Brasileira de Medicina de Tráfego **(**ABRAMET) inscrita sob o CNPJ: 47.333.208/0001-96**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de Congresso, com o tema **"XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DO TRÁFEGO E DO III CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA DO TRÁFEGO"**, destinado a capacitar servidor do DETRAN/MA. **Base Legal:** artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Global: R$ 1.000,00 (mil reais)**. **SUBAÇÃO:** 0015994 – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 19201 – Departamento Estadual de Trânsito; **NATUREZA DA DESPESA**: 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros; **FONTE:** 0.1.18.000000 – Recursos Diretamente Arrecadados – 0118000000. São Luís/MA, 15 de setembro de 2021. **FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA**. DIRETOR GERAL - DETRAN/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 181/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 85803/2021 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, **nos termos do art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, II, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes para análises laboratoriais nos setores de endemias, microbiologia, bromatologia **e** química de produtos do Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão – LACEN/MA. Contratadas: **NEON COMERCIAL REAGENTES ANALITICOS LTDA, CNPJ Nº 00.327.149/0003-41.** Representante Legal: Erik Janson Vieira Vieira Monteiro Marinho, CPF: 804.746.833-20. **Valor Total Contratado:** R$

5.249,40 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). **EMBRAMÉDICA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 00.992.657/0001-82.** Representante Legal: Rogério de Freitas Dutra, CPF: 225.888.503-59. **Valor Total Contratado:** R$ 5.562,60 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); **MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 29.544.048/0001-42.** Representante Legal: Marcos Maciel Marques Ribeiro, CPF: 626.363.593-20. **Valor Total Contratado:** R$ 1.400,40 (mil quatrocentos reais e quarenta centavos) e **CIENTEC EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ Nº 07.368.433/0001-43.** Representante Legal: Eustaquio Antonio Silveira, CPF: 104.100.586-53. **Valor Total Contratado:** R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). **Prazo de vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-50 – Materiais e Reagentes p/ Laboratório**. São Luís/MA, 10 de setembro de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande** - Presidente da EMSERH-

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 188/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 158577/2021 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, **nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de saúde em oftalmologia, para ambulatório e execução dos exames de mapeamento de retina, retinografia colorida binocular, tonometria e cirurgias, incluindo o fornecimento dos materiais de insumos, equipamentos (em comodato) e manutenção dos mesmos, para atender a demanda da Policlínica PAM DIAMANTE, administrado pela EMSERH. Contratada: **CENTRO DE OLHOS MARANHENSE EIRELI**, **CNPJ Nº 06.176.599/0001-03**. Representante Legal: **TÂNICA REGINA SAMPAIO LOGRADO DE AGUIAR**, CPF: 252.660.803-10. **Valor Total Contratado:** R$ 835.008,72 (oitocentos e trinta e cinco mil, oito reais e setenta e dois centavos). **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-02-09– Serviços Médicos de Oftalmologia**. **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. São Luís/MA, 14 de setembro de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande** - Presidente da EMSERH.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 184/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 128186/2021 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, **nos termos do art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, II, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de informática tipo scanner, com garantia *on site* por um período de 36 meses, para atendimento à demanda da sede administrativa da EMSERH. Contratada: **JB TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 63.403.844/0001-01.** Representante Legal: Jefferson da Silva Araújo, CPF: 016.231.233-76. **Valor Total Contratado:** R$ 27.562,50 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Prazo de vigência:** 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato para fornecimento de equipamentos; 36 (trinta e seis) meses para prestação de serviços *on site*, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos. **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-54 – Equipamentos de Informática**. São Luís/MA, 10 de setembro de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande** - Presidente da EMSERH.

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Site: www.diariooficial.ma.gov.br
E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969
Areinha - Fone: 3222-5624
CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

São cadernos dedicados ao Poder Executivo e à publicação de matérias de Terceiros.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

DIEGO GALDINO DE ARAÚJO
Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial
Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
d) Tipo da fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 9;
f) Entrelinhas automático;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia..... R$ 0,80
Terceiros..... R$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R$ 1,20
Executivo..... R$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.